

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 130/2019

Data: 08/11/2019

Nr. por Centro de Custo: 27

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 7 - SEC MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Nome do Solicitante: RODRIGO GURSKI
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORT -
Destinação: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS Identificação:

3390300106

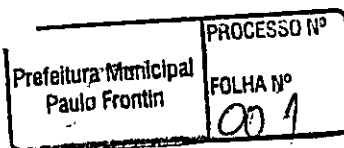
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	110	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-40- MOTOR DIESEL- EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, HOMOLOGADO POR MONTADORA (329283)	0,0000	0,00
2	40	L	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL- MOTOR GASOLINA/ ALCOOL- 1000 ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA (329284)	0,0000	0,00
3	400	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40SL- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 100ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA (329285)	0,0000	0,00
4	10	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40- MOTOR GASOLINA/ ALCOOL- 1000 ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA (329286)	0,0000	0,00
5	10	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30- MOTOR GASOLINA/ ALCOOL- 1000ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA (329287)	0,0000	0,00
6	20	U	ÓLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL-4- EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DA MONTADORA (329288)	0,0000	0,00
7	40	U	ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68- EMBALAGEM 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA (329289)	0,0000	0,00
8	65	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5- EMBALAGEM DE 20 LITROS- FICHA TECNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA (329290)	0,0000	0,00
9	15	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 GL5- EMBALAGEM DE 20 LITROS-	0,0000	0,00

Solicitante: RODRIGO GURSKI:

Paulo Frontin, 8 de Novembro de 2019.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 130/2019

Data: 08/11/2019

Nr. por Centro de Custo: 27

Folha: 2/2

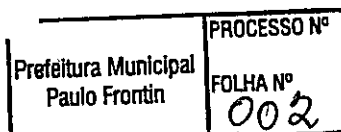
- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

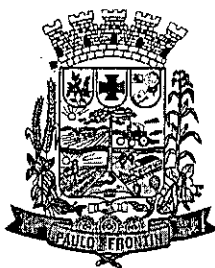
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA (329291)		
10	15	U	FLUÍDO ATF III- EMBALAGEM DE 20 LITROS- FICHA	0,0000	0,00
			TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA (329292)		
11	30	U	FLUIDO DE FREIO DOT4 EMBALAGEM 500 ML (329294)	0,0000	0,00
12	60	L	FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 100 ML (329295)	0,0000	0,00
13	160	U	ÓLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML.; (329296)	0,0000	0,00
14	25	U	GRAXA PARA CHASSI-BALDE 20 KG (329297)	0,0000	0,00
15	20	U	GRAXA PARA ROLAMENTO- BALDE 20 KG (329298)	0,0000	0,00
16	70	U	ADITIVO ARLA 32- BALDE 20 LITROS (329299)	0,0000	0,00
17	170	L	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL EMBALAGEM 1000	0,0000	0,00
			ML (329300)		
18	150	L	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ALCOOL	0,0000	0,00
			EMBALAGEM 1000ML (329301)		
19	70	U	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300ML	0,0000	0,00
			(329302)		
20	35	U	ESTOPA DE PANO COSTURADO FARDO 10 KG (329303)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: RODRIGO GURSKI:.....

Paulo Frontin, 8 de Novembro de 2019.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 165/2019

Paulo Frontin, 31 de outubro de 2019

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO LUBRIFICANTES.

Tem este a finalidade de informar ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES os respectivos itens e quantidades conforme tabela abaixo, bem como termo de referencia em anexo, para que seja aberto o PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO LUBRIFICANTES;

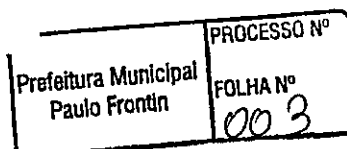
ITEM	UND. MED.	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	U	30	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS
02	L	250	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO 15W40 SL - MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL - 1000 ML
03	U	20	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS
04	U	05	FLUIDO ATF DEXTRON III - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS
05	U	25	FLUIDO DE FREIO DOT 3 EMBALAGEM 500 ML
06	U	05	GRAXA PARA CHASSI - BALDE 20 KG
07	U	05	GRAXA PARA ROLAMENTO - BALDE 20 KG
08	L	100	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL EMBALAGEM 1000 ML
09	L	100	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL EMBALAGEM 1000 ML
10	U	05	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300 ML
11	U	05	ESTOPA DE PANO COSTURADO FARDO 10 KG
12	L	30	FLUIDO DE FREIO MINERAL

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Ediane Svidnicki

Ediane Svidnicki
Secretário Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 164/2019

Paulo Frontin, 31 de outubro de 2019

De: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO LUBRIFICANTES.

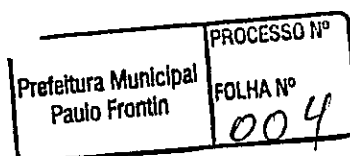
Tem este a finalidade de informar ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES os respectivos itens e quantidades conforme tabela abaixo, bem como termo de referencia em anexo, para que seja aberto o PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO LUBRIFICANTES;

ITEM	UND. MED.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
01	U	45	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS
02	L	100	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO 15W40 SL - MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL - 1000 ML
03	U	10	ÓLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL-4 - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS
04	U	25	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS
05	U	05	FLUIDO ATF DEXTRON III - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS
06	U	20	FLUIDO DE FREIO DOT 3 EMBALAGEM 500 ML
07	U	60	ÓLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML
08	U	10	GRAXA PARA CHASSI - BALDE 20 KG
09	U	05	GRAXA PARA ROLAMENTO – BALDE 20 KG
10	U	50	ADITIVO ARLA 32 - BALDE 20 LITROS
11	L	50	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL EMBALAGEM 1000 ML
12	L	20	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL EMBALAGEM 1000 ML
13	U	20	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300 ML
14	U	10	ESTOPA DE PANO COSTURADO FARDO 10 KG

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Cléoneia Fiamoncini
Secretária de Educação, Cultura e Desporto





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 166/2019

Paulo Frontin, 31 de outubro de 2019

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

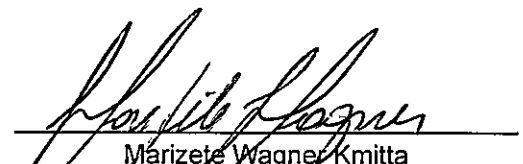
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO LUBRIFICANTES.

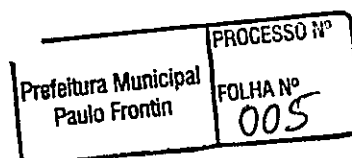
Tem este a finalidade de informar ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES os respectivos itens e quantidades conforme tabela abaixo, bem como termo de referencia em anexo, para que seja aberto o PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO LUBRIFICANTES;

ITEM	UND. MED.	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	L	10	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL - MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL - 1000 ML
02	L	15	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO 15W40 SL - MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL - 1000 ML
03	U	10	FLUIDO DE FREIO DOT 3 EMBALAGEM 500 ML
04	L	05	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL EMBALAGEM 1000 ML
05	U	05	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300 ML

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


Marizete Wagner Kmitta
Secretária Municipal de Assistência Social





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 167/2019

Paulo Frontin, 31 de outubro de 2019

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO LUBRIFICANTES.

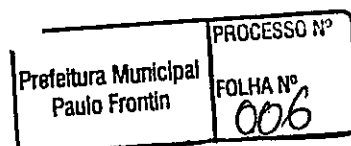
Tem este a finalidade de informar ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES os respectivos itens e quantidades conforme tabela abaixo, bem como termo de referencia em anexo, para que seja aberto o PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO LUBRIFICANTES;

ITEM	UND. MED.	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	L	05	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL - MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL - 1000 ML
02	L	15	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO 15W40 SL - MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL - 1000 ML
03	U	05	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS
04	U	10	FLUIDO DE FREIO DOT 3 EMBALAGEM 500 ML
05	U	60	ÓLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML
06	L	05	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL EMBALAGEM 1000 ML
07	U	05	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300 ML
08	U	05	ESTOPA DE PANO COSTURADO FARDO 10 KG

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Hildo Habeck
Responsável pelo setor de Agricultura





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 168/2019

Paulo Frontin, 31 de outubro de 2019

De: GABINETE MUNICIPAL

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO LUBRIFICANTES.

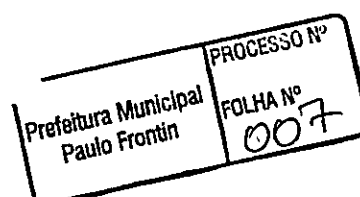
Tem este a finalidade de informar ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES os respectivos itens e quantidades conforme tabela abaixo, bem como termo de referencia em anexo, para que seja aberto o PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO LUBRIFICANTES;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. MED.	QUANT.
01	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL - MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL - 1000 ML	L	10
02	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO 15W40 SL - MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL - 1000 ML	L	10
03	FLUIDO DE FREIO DOT 3 EMBALAGEM 500 ML	U	10
04	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL EMBALAGEM 1000 ML	L	05
05	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300 ML	U	05

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


Ircelio Carlotto
Secretário Municipal de Governo





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 156/2019

Paulo Frontin, 09 de julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
Assunto: Solicitação de compra.

Tem este a finalidade de solicitar a cotação de preço por unidade dos referidos itens listados abaixo:

Unid.	QTD	Especificação	Valor Unitário
U	35	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, HOMOLOGADO POR MONTADORA	
L	15	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL - MOTOR GASOLINA/ALCOOL - 1000ML – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	
L	10	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40 SL - MOTOR GASOLINA/ALCOOL - 1000ML – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	
L	10	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40 – MOTOR GASOLINA/ALCOOL – 1000ML – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	
L	10	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 – MOTOR GASOLINA/ALCOOL – 1000ML – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	
U	10	ÓLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL-4 - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	
U	40	ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68 - EMBALAGEM 20 LITROS – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	
U	15	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	
U	15	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 GL-5 - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	
U	5	FLUIDO ATF DEXTRON III - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	
U	30	FLUIDO DE FREIO DOT 4 EMBALAGEM 500 ML	
L	30	FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 1000 ML	
U	40	ÓLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML	
U	10	GRAXA PARA CHASSI - BALDE 20 KG	
U	10	GRAXA PARA ROLAMENTO – BALDE 20KG	
U	20	ADITIVO ARLA 32 - BALDE 20 LITROS	
L	20	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL EMBALAGEM 1000 ML	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

008



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

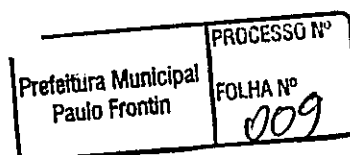
L	15	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ALCOOL EMBALAGEM 1000ML	
U	30	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300 ML	
U	15	ESTOPA DE PANO COSTURADO FARDO 10 KG	

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Rodrigo Gurski

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos



1-CAITEN
CAMBANTO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9	U	15	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 GL-5 - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS - FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA 329291 ✓
10	U	15	FLUIDO ATF DEXTRON, III - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS - FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA 329292
11	U	15	FLUIDO DE FREIO DOT 3 EMBALAGEM 500 ML 329293
12	U	30	FLUIDO DE FREIO DOT 4 EMBALAGEM 500 ML 329294
13	L	60	FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 1000 ML 329295
14	U	160	ÓLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML 329296
15	U	25	GRAXA PARA CHASSI - BALDE 20 KG 329297
16	U	20	GRAXA PARA ROLAMENTO - BALDE 20KG 329298
17	U	70	ADITIVO ARLA 32 - BALDE 20 LITROS 329299
18	L	170	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL EMBALAGEM 1000 ML 329300
19	L	150	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ALCOOL EMBALAGEM 1000ML 329301
20	U	70	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300 ML 329302
21	U	35	ESTOPA DE PANO COSTURADO FARDO 10 KG 329303

4.2. As quantidades dos produtos são estimadas e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pela proponente.

5. DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme as necessidades da contratante, e deverão ser entregues na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, situada na Estrada Principal Vera Guarani S/N, bairro Palmital, no prazo máximo de **05 dias**, contados do recebimento da Autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

5.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

5.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

5.5. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens/itens.

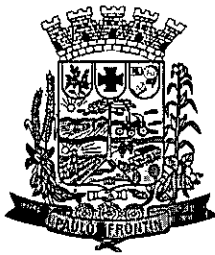
5.6. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor competente do Município.

5.7. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin-PR.

5.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

penalidades.

5.7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **7 dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7.5. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.3.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.8. Sempre que o fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

5.9. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

5.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

5.7. O Município de Paulo Frontin-PR poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

5.8. À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.9. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca desde que atendidas as especificações do produto.

5.10. Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DOS VALORES

7.1. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo dos objetos a serem licitados, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

8. PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses e contará a partir da assinatura do Termo



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Contratual.

9. DIREITO DAS PARTES

9.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber os objetos nas condições previstas no contrato, edital da licitação e respectivos anexos, notadamente, o termo de referência;
- b) Rejeitar, todo ou em parte, os itens recebidos em desacordo com as condições descritas no contrato;
- c) Modificar-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindir-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações, prefixadas, e o fornecimento efetuado serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a marca indicada na proposta de preço, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas às especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os objetos com avarias ou defeitos;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- IV. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.


RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Caio Rodrigo Grando Demczuk
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 014





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

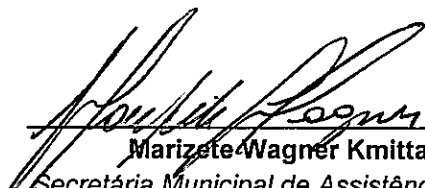
De Acordo.


Rodrigo Gurski
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos


Ediane M Svidnicki
Secretário Municipal de Saúde


Hildo Habeck
Responsável pelo setor de Agricultura


Cleoneia Fiamoncini
Secretária de Educação, Cultura e Desporto


Marizete Wagner Kmitta
Secretária Municipal de Assistência Social


Ircelio Carlotto
Secretário Municipal de Governo

Aprovo e encaminho ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.


Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 015





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 097/2019

Paulo Frontin, 09 de julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
Assunto: Solicitação de compra.

6^a 46

Tem este a finalidade de solicitar a cotação de preço por unidade dos referidos itens listados abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Unitário
U	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, HOMOLOGADO POR MONTADORA	251,06
L	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL - MOTOR GASOLINA/ALCOOL - 1000ML – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	12,61
L	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40 SL - MOTOR GASOLINA/ALCOOL - 1000ML – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	14,73
L	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40 – MOTOR GASOLINA/ALCOOL – 1000ML – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	23,27
L	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 – MOTOR GASOLINA/ALCOOL – 1000ML – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	18,50
U	ÓLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL-4 - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	254,23
U	ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68 - EMBALAGEM 20 LITROS – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	188,33
U	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	271,83
U	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 GL-5 - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	274,23
U	FLUIDO ATF DEXTRON III - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	368,04
U	FLUIDO DE FREIO DOT 4 EMBALAGEM 500 ML	17,84
L	FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 1000 ML	- 11 -
U	ÓLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML	3,55
U	GRAXA PARA CHASSI - BALDE 20 KG	137,68
U	GRAXA PARA ROLAMENTO – BALDE 20KG	307,23
U	ADITIVO ARLA 32 - BALDE 20 LITROS	40,00
L	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL EMBALAGEM 1000 ML	14,52
L	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ALCOOL EMBALAGEM 1000ML	14,52

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 016
---------------------------------------	--------------------------------

B DR



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

U	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300 ML	4,78
U	ESTOPA DE PANO COSTURADO FARDO 10 KG	28,10

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Aline Stobel

Carimbo, CNPJ e Assinatura.

04742643/0001-61

LUBRIFICANTES
RAVANELLO LTDA.

RUA ZACARIAS DE GÓES E VASCONCELOS, 922
ESQ. C/ RUA PROFª AMAZÍLIA – 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA – PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 017
---------------------------------------	--------------------------------

B pm



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 156/2019

Paulo Frontin, 09 de julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Assunto: Solicitação de compra.

13533

Tem este a finalidade de solicitar a cotação de preço por unidade dos referidos itens listados abaixo:

Unid.	QTD	Especificação	Valor Unitário
U	35	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, HOMOLOGADO POR MONTADORA	380,00
L	15	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL - MOTOR GASOLINA/ALCOOL - 1000ML – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	32,00
L	10	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40 SL - MOTOR GASOLINA/ALCOOL - 1000ML – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	31,00
L	10	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40 – MOTOR GASOLINA/ALCOOL – 1000ML – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	33,00
L	10	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 – MOTOR GASOLINA/ALCOOL – 1000ML – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	32,00
U	10	ÓLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL-4 - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	410,00
U	40	ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68 - EMBALAGEM 20 LITROS – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	220,00
U	15	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	310,00
U	15	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 GL-5 - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	310,00
U	5	FLUIDO ATF DEXTRON III - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	410,00
U	30	FLUIDO DE FREIO DOT 4 EMBALAGEM 500 ML	29,00
L	30	FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 1000 ML	20,00
U	40	ÓLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML	10,00
U	10	GRAXA PARA CHASSI - BALDE 20 KG	380,00
U	10	GRAXA PARA ROLAMENTO – BALDE 20KG	580,00
U	20	ADITIVO ARLA 32 - BALDE 20 LITROS	65,00
L	20	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL EMBALAGEM 1000 ML	35,00

Luiz Roberto

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	018



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

L	15	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ALCOOL EMBALAGEM 1000ML .	35,00
U	30	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300 ML	16,00
U	15	ESTOPA DE PANO COSTURADO FARDO 10 KG	60,00

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

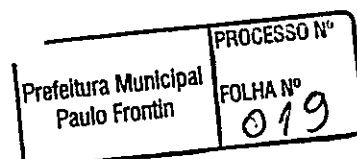
Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Carimbo, CNPJ e Assinatura.

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 07 de agosto de 2019.

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicito o orçamento de preço dos produtos abaixo descrito:

ITEM	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	40	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-4 MOTOR DIESEL BALDE DE 20 LTS	380,00	
02	30	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 15W40 SL – MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL – 1000 ML	31,00	
03	10	U	ÓLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL – 4 BALDE DE 20 LTS	410,00	
04	15	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 90GL – 5 BALDE DE 20 LTS	310,00	
05	60	U	ÓLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML	19,00	
06	30	L	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W 50 SL – MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL – 1000 ML	33,00	
02	30	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 15W40 SL – MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL – 1000 ML	32,00	
07	05	U	FLUÍDO ATF DEXRON III BALDE DE 20 LTS	410,00	
08	15	U	FLUÍDO DE FREIO DOT 3 EMBALAGEM 500 ML	19,00	
08	15	U	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 EMBALAGEM 500 ML	29,00	
08	10	U	FLUÍDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 1000 ML	20,00	
09	10	U	GRAXA PARA CHASSI – BALDE DE 20 KG	380,00	
10	05	U	GRAXA DE ROLAMENTO BALDE DE 20 HG	580,00	
11	10	U	ADITIVO ARLA 32 – BALDE DE 20 LTS	65,00	
12	10	L	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR ORBI DIESEL 1000 ML	38,00	
13	10	L	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR ORBI GASOLINA/ÁLCOOL 1000 ML	38,00	
14	10	U	ESTOPA DE PAÑO COSTURADO – FARDO 10 KG	60,00	
15	20	U	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO ORBI SPRAY EMBALAGEM 300 ML	16,00	

Valor Total =

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 020
---------------------------------------	--------------------------------

Diego Biffer

E. J. M.

Carimbo da empresa e assinatura

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

Diego Buffon

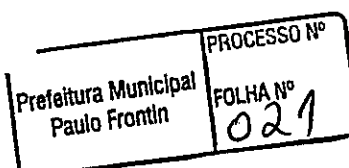
Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição
para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração

GM.

Cleoneia Fiamoncini



B GM



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 097/2019

Paulo Frontin, 09 de julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
Assunto: Solicitação de compra.

6347

Tem este a finalidade de solicitar a cotação de preço por unidade dos referidos itens listados abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Unitário
U	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, HOMOLOGADO POR MONTADORA	345,00
L	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL - MOTOR GASOLINA/ALCOOL - 1000ML – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	19,00
L	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40 SL - MOTOR GASOLINA/ALCOOL - 1000ML – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	19,00
L	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40 – MOTOR GASOLINA/ALCOOL – 1000ML – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	29,00
L	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 – MOTOR GASOLINA/ALCOOL – 1000ML – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	28,00
U	ÓLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL-4 - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	340,00
U	ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68 - EMBALAGEM 20 LITROS – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	310,00
U	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	310,00
U	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 GL-5 - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	330,00
U	FLUIDO ATF DEXTRON III - EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS – FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	390,00
U	FLUIDO DE FREIO DOT 4 EMBALAGEM 500 ML	26,00
L	FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 1000 ML	180,00
U	ÓLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML	29,00
U	GRAXA PARA CHASSI - BALDE 20 KG	430,00
U	GRAXA PARA ROLAMENTO – BALDE 20KG	450,00
U	ADITIVO ARLA 32 - BALDE 20 LITROS	69,00
L	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL EMBALAGEM 1000 ML	39,00
L	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ALCOOL EMBALAGEM 1000ML	35,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 022
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

U	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300 ML	21,00
U	ESTOPA DE PANO COSTURADO FARDO 10 KG	60,00

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

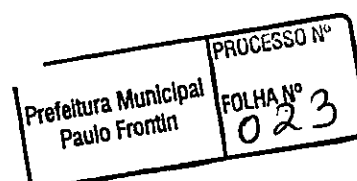
[Handwritten Signature]

Carimbo, CNPJ e Assinatura.

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/11/2019 a 11/11/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 124/2019 Data: 11/11/2019

LOTE nº: 1

Fornecedor: 6347 - SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

- 1 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-40- MOTOR DIESEL
- 6 ÓLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL-4
- 7 ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68
- 8 ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5
- 9 ÓLEO LUBRIFICANTE 140 GL5

U	110,000	345,0000	37,950,00	Não
U	20,000	340,0000	6,800,00	Não
U	40,000	310,0000	12,400,00	Não
U	65,000	310,0000	20,150,00	Não
U	15,000	330,0000	4,950,00	Não
Total do Lote:			82,250,00	

Fornecedor: 6946 - LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA

- 1 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-40- MOTOR DIESEL
- 6 ÓLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL-4
- 7 ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68
- 8 ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5
- 9 ÓLEO LUBRIFICANTE 140 GL5

U	110,000	251,0600	27,616,60	Sim ***
U	20,000	254,2900	5,085,80	Sim ***
U	40,000	199,3900	7,975,60	Sim ***
U	65,000	271,8900	17,672,85	Sim ***
U	15,000	274,2900	4,114,35	Sim ***
Total do Lote:			62,465,20	

Fornecedor: 13533 - DIEGO BUFFON

- 1 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-40- MOTOR DIESEL
- 6 ÓLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL-4
- 7 ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68
- 8 ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5
- 9 ÓLEO LUBRIFICANTE 140 GL5

U	110,000	380,0000	41,800,00	Não
U	20,000	410,0000	8,200,00	Não
U	40,000	220,0000	8,800,00	Não
U	65,000	310,0000	20,150,00	Não
U	15,000	310,0000	4,650,00	Não
Total do Lote:			83,600,00	
Preço Médio dos Lotes Cotados:			76,105,07	

Total Itens Vencedores:

62,465,20

LOTE nº: 2

Fornecedor: 6347 - SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

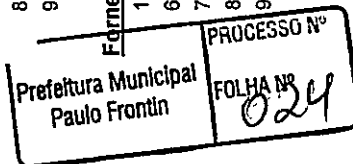
- 2 ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL
- 3 ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40SL
- 4 ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40
- 5 ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30

L	40,000	19,0000	760,00	Não
L	400,000	19,0000	7,600,00	Não
L	10,000	29,0000	290,00	Não
L	10,000	28,0000	280,00	Não
Total do Lote:			8,930,00	

Fornecedor: 6946 - LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA

- 2 ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL

L	40,000	12,6100	504,40	Sim ***
---	--------	---------	--------	---------



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 124/2019 Data: 11/11/2019

LOTE nº: 2

Fornecedor: 6946 - LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA

- 3 ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40SL
- 4 ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40
- 5 ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30

L	400,000	14,7300	5.892,00	Sim
L	10,000	23,2700	232,70	Sim
L	10,000	18,5000	185,00	Sim

Total do Lote:

6.814,10

Fornecedor: 13533 - DIEGO BUFFON

- 2 ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL
- 3 ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40SL
- 4 ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40
- 5 ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30

L	40,000	32,0000	1.280,00	Não
L	400,000	31,0000	12.400,00	Não
L	10,000	33,0000	330,00	Não
L	10,000	32,0000	320,00	Não

Total do Lote:

14.330,00

Preço Médio dos Lotes Cotados:

10.024,70

Total Itens Vencedores:

6.814,10

LOTE nº: 3

Fornecedor: 6347 - SERVITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

- 10 FLUIDO ATF III
- 11 FLUIDO DE FREIO DOT4 EMBALAGEM 500 ML
- 12 FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 100 ML

U	15,000	390,0000	5.850,00	Não
U	30,000	26,0000	780,00	Não
L	60,000	180,0000	10.800,00	Não

Total do Lote:

17.430,00

Fornecedor: 6946 - LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA

- 10 FLUIDO ATF III
- 11 FLUIDO DE FREIO DOT4 EMBALAGEM 500 ML
- 12 FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 100 ML

U	15,000	368,0400	5.520,60	Não
U	30,000	17,9400	538,20	Não
L	60,000	0,0000	0,00	Não

Total do Lote:

6.058,80

Fornecedor: 13533 - DIEGO BUFFON

- 10 FLUIDO ATF III
- 11 FLUIDO DE FREIO DOT4 EMBALAGEM 500 ML
- 12 FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 100 ML

U	15,000	410,0000	6.150,00	Sim
U	30,000	29,0000	870,00	Sim
L	60,000	70,0000	4.200,00	Sim

Total do Lote:

11.220,00

Preço Médio dos Lotes Cotados:

14.325,00

Total Itens Vencedores:

11.220,00

Obs: Para o preço médio foram considerados somente os lotes com todos os itens cotados.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
025

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/11/2019 a 11/11/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 124/2019 Data: 11/11/2019

LOTE nº: 4

Fornecedor: 6347 - SERVITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

- 14 GRAXA PARA CHASSI-BALDE 20 KG
15 GRAXA PARA ROLAMENTO- BALDE 20 KG

25,000	430,0000	10.750,00	Não
20,000	450,0000	9.000,00	Não
Total do Lote:		19.750,00	

Fornecedor: 6946 - LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA

- 14 GRAXA PARA CHASSI-BALDE 20 KG
15 GRAXA PARA ROLAMENTO- BALDE 20 KG

25,000	137,6900	3.442,25	Sim ***
20,000	307,2900	6.145,80	Sim ***
Total do Lote:		9.588,05	

Fornecedor: 13533 - DIEGO BUFFON

- 14 GRAXA PARA CHASSI-BALDE 20 KG
15 GRAXA PARA ROLAMENTO- BALDE 20 KG

25,000	380,0000	9.500,00	Não
20,000	580,0000	11.600,00	Não
Total do Lote:		21.100,00	
Preço Médio dos Lotes Cotados:		16.812,68	
Total Itens Vencedores:		9.588,05	

LOTE nº: 5

Fornecedor: 6347 - SERVITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

- 16 ADITIVO ARLA 32- BALDE 20 LITROS
17 ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL EMBALAGEM 1000 ML
18 ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ALCOOL EMBALAGEM 1000ML

70,000	69,0000	4.830,00	Não
170,000	39,0000	6.630,00	Não
150,000	35,0000	5.250,00	Não
Total do Lote:		16.710,00	

Fornecedor: 6946 - LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA

- 16 ADITIVO ARLA 32- BALDE 20 LITROS
17 ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL EMBALAGEM 1000 ML
18 ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ALCOOL EMBALAGEM 1000ML

70,000	40,0000	2.800,00	Sim ***
170,000	14,5200	2.468,40	Sim ***
150,000	14,5200	2.178,00	Sim ***
Total do Lote:		7.446,40	

Fornecedor: 13533 - DIEGO BUFFON

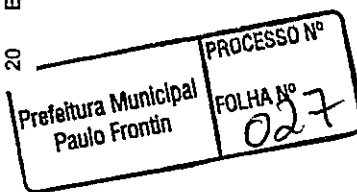
- 16 ADITIVO ARLA 32- BALDE 20 LITROS
17 ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL EMBALAGEM 1000 ML

70,000	65,0000	4.550,00	Não
170,000	35,0000	5.950,00	Não

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 026
---------------------------------------	--------------------------------

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 124/2019 Data: 11/11/2019							
LOTE nº: 5							
Fornecedor: 13533 - DIEGO BUFFON							
18	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ALCOOL EMBALAGEM 1000ML	L		150,000	35,0000	5.250,00	Não
				Total do Lote:		15.750,00	
				Preço Médio dos Lotes Cotados:		13.302,13	
				Total Itens Vencedores:		7.446,40	
LOTE nº: 6							
Fornecedor: 6347 - SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA							
13	ÓLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML.;	U		160,000	29,0000	4.640,00	Não
19	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300ML	U		70,000	21,0000	1.470,00	Não
20	ESTOPA DE PANO COSTURADO FARDO 10 KG	U		35,000	60,0000	2.100,00	Não
				Total do Lote:		8.210,00	
Fornecedor: 6946 - LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA							
13	ÓLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML.;	U		160,000	3,5500	568,00	Sim ***
19	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300ML	U		70,000	4,7900	335,30	Sim ***
20	ESTOPA DE PANO COSTURADO FARDO 10 KG	U		35,000	28,1000	983,50	Sim ***
				Total do Lote:		1.886,80	
Fornecedor: 13533 - DIEGO BUFFON							
13	ÓLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML.;	U		160,000	10,0000	1.600,00	Não
19	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300ML	U		70,000	16,0000	1.120,00	Não
20	ESTOPA DE PANO COSTURADO FARDO 10 KG	U		35,000	60,0000	2.100,00	Não
				Total do Lote:		4.820,00	
				Preço Médio dos Lotes Cotados:		4.972,27	
				Total Itens Vencedores:		1.886,80	
				Total da Coleta:		99.420,55	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 3

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
10	15,000	U	FLUÍDO ATF III	389,3500	5.840,25
11	30,000	U	FLUIDO DE FREIO DOT4 EMBALAGEM 500 ML	24,3100	729,30
12	60,000	L	FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 100 ML	125,0000	7.500,00
Preço Total Previsto do Lote ---->				538,6600	14.069,55

Lote: 4

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
14	25,000	U	GRAXA PARA CHASSI-BALDE 20 KG	315,9000	7.897,50
15	20,000	U	GRAXA PARA ROLAMENTO- BALDE 20 KG	445,7600	8.915,20
Preço Total Previsto do Lote ---->				761,6600	16.812,70

Lote: 5

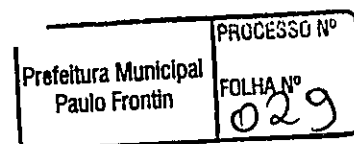
ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
16	70,000	U	ADITIVO ARLA 32- BALDE 20 LITROS	58,0000	4.060,00
17	170,000	L	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL EMBALAGEM 1000 ML	29,5100	5.016,70
18	150,000	L	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ALCOOL EMBALAGEM 1000ML	28,1700	4.225,50
Preço Total Previsto do Lote ---->				115,6800	13.302,20

Lote: 6

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
13	160,000	U	ÓLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML..;	14,1800	2.268,80
19	70,000	U	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300ML	13,9300	975,10
20	35,000	U	ESTOPA DE PANO COSTURADO FARDO 10 KG	49,3700	1.727,95
Preço Total Previsto do Lote ---->				77,4800	4.971,85
Preço Total Previsto dos Lotes ---->				3.096,1500	135.287,00



Paulo Frontin, 11 de Novembro de 2019.

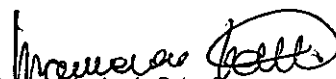
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 3/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 11 de Novembro de 2019.


Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 136/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 11 de Novembro de 2019.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 143/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 130/2019

Nº Processo: 136/2019

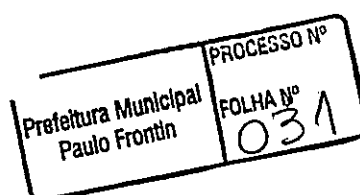
Objeto Solicitado: Aquisição de óleo lubrificante para a Prefeitura de Paulo Frontin-PR e suas secretarias;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Valor Solicitado
259	000	0207	2032	3.3.90.30	R\$ 135.287,00
Valor Total sendo solicitado →					R\$ 135.287,00

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2019.


DOUGLAS INGECAZAK BORGES
Contador





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 Processo Licitatório nº 121/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, representada pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, através do pregoeiro **EDER RENATO STELMACH**, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, conforme Decreto n.º 56 de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1826, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo Sistema Registro de Preços, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **10 de dezembro de 2019 às 14h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **14h00min do dia 10 de dezembro de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades e o preço máximo estão constantes do Termo de Referência e no arquivo digital "*Betha Auto Cotação*", os quais são partes integrantes deste Edital.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. O Órgão Gerenciador será a Comissão de Licitação do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.032.3390.30	1000	259/2019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro dias.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

Prestação Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 33



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

8.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

9. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

9.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

9.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

9.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - **Anexo IV**), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

9.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

9.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal	
Paulo Frontin	
FOLHA Nº	34



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

10.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei nº 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

11.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

11.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

11.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

11.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

11.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 29/2019
Processo Licitatório nº 121/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 35



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE Nº 2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 29/2019
Processo Licitatório nº 121/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

11.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

11.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

11.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

11.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

11.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

11.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “11.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

11.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 121/2019 FOLHA Nº 36
---------------------------------------	---

12.1. Os licitantes interessados deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “*Betha Auto Cotação*”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “*Betha Auto Cotação*”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do objeto que deseja participar;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

12.5. Depois de preenchidos os valores no software "*Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

12.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

12.10. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

13. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 37

13.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo II**), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

13.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

13.4. Aberta a Sessão, serão entregues pelo pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

13.5. Ato contínuo, o pregoeiro rubricará e procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, oportunidade que será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

13.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

13.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

13.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

13.11. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 38

14.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

14.2. Será desclassificada a proposta vencedora que apresente preço máximo estabelecido ou manifestamente inexequíveis.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

14.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do “empate ficto” previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

14.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

14.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - “02” – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

14.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

16. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

17.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

17.2. Habilitação Jurídica:

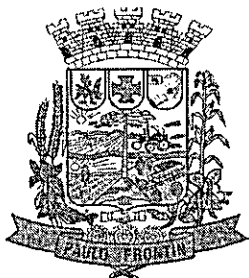
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
---------------------------------------	-------------------------------

I) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

V) No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de **agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de **produtor rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso **de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

X) No caso de exercício de atividade de fornecimento de combustíveis: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional do Petróleo, nos termos do artigo 8 da Lei nº 9478 de 06 de agosto de 1997.

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VIII) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes;

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo Termo de Abertura e Termo de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
--	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

17.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo I**.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - **Anexo III**.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
---------------------------------------	-------------------------------

17.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

17.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

17.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

17.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Paineiro de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

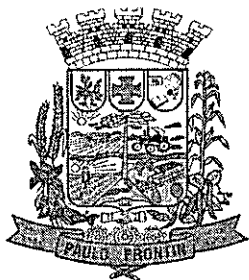
- I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

19.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

19.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

19.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o vencedor seja convocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

20. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

20.1. O licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, será convocado a assinar Ata de Registros de Preço, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
---------------------------------------	-------------------------------

21.1. Homologado o resultado da licitação, terá o vencedor o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

21.5. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 10/2013 de 25/02/2013 que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Paulo Frontin e pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.6. A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições, sendo vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços.

22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

22.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 16 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

22.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

22.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

23.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

23.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.4. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do Contratado, nos termos do Decreto Municipal 10/2013, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8666/93.

23.5. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

23.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

23.7. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

23.8. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

24. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOZHA Nº 45
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

26.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

26.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

26.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

26.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

26.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

26.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

26.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal	
Paulo Frontin	
FOLHA Nº	46



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

26.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- II) apresentar documentação falsa;
- III) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) não manter a proposta;
- VI) cometer fraude fiscal;
- VII) comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos.

27.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

27.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

27.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

27.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

27.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) adiar a data da sessão pública;

IV) rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

V) adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

28.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

28.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29. FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

30. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VII) Minuta Contrato/Termo;
- VIII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- IX) Proposta de Preços;
- X) Planilha de quantitativos e custos unitários.
- XI) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 19/11/2019

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 49



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO

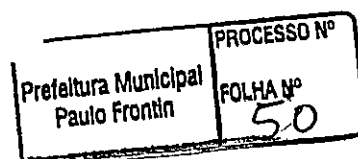
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 29/2019
Processo Licitatório nº 121/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 29/2019
Processo Licitatório nº 121/2019

DECLARAÇÃO

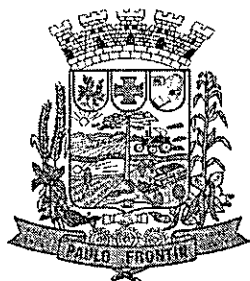
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 29/2019

Processo Licitatório nº 121/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

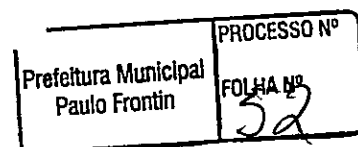
Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

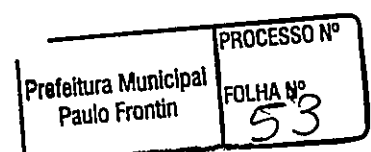
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 29/2019
Processo Licitatório nº 121/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 Processo Licitatório nº 121/2019

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO:

- 2.1. O sistema de aquisição a ser adotado será o Sistema de Registro de Preços, pelas razões de que:
- Haverá contratações frequentes, conforme o inciso I, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013;
 - Não será possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme o inciso IV, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013.

3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

4. OBJETO

4.1. AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS, conforme condições, quantidades, valores máximos e demais exigências e estimativas, estabelecidas no Edital, e, também disponível formato digital: "Betha Auto Cotação".

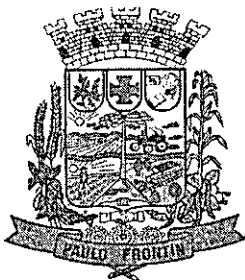
4.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

4.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo, pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

4.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

4.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 4
---------------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida

5.2. **As especificações técnicas dos bens:** consta no Anexo X – Planilha de quantitativos e custos unitários.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

6.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO Nº	
POLHA Nº	55

7.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes (9 lotes) possíveis e distintos.

7.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

7.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

7.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.

7.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando o menor preço por lote como critério de julgamento das propostas.

7.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

7.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

7.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

7.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

8. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, conforme solicitação, mediante Autorização de Fornecimento, em local determinado, no prazo de até 05 dias após o recebimento da respectiva requisição de compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

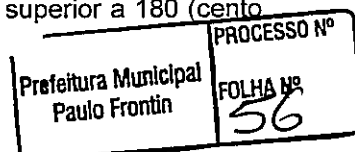
9.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decaência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
---------------------------------------	-------------------------------

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.5. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) fraudar na execução do contrato;
- IV) comportar-se de modo inidôneo;
- V) cometer fraude fiscal;
- VI) não mantiver a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
---------------------------------------	-------------------------------

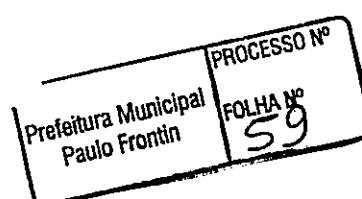


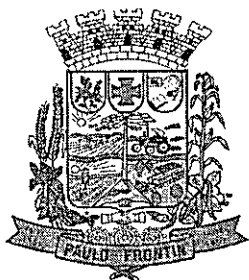
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

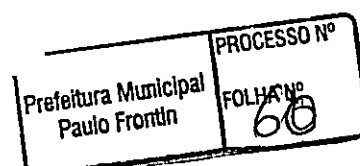
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido à análise.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2019

No dia .. do mês de do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, inscrito no CPF sob o nº. _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 29/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
----------	------------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS , em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 67
---------------------------------------	-------------------------------

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço
Total						



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
- as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1.6. Emitir a Requisição de Compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Concordar com a vedação de efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 64
---------------------------------------	-------------------------------

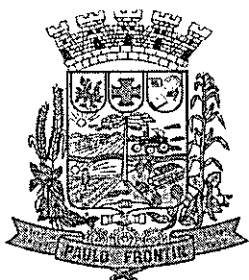
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

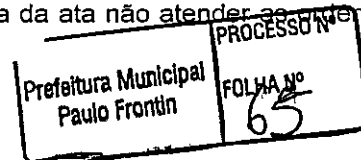
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo, conforme especificado no edital, a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOIHA Nº 66
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

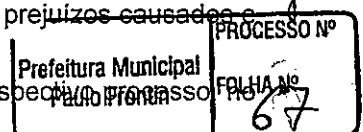
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

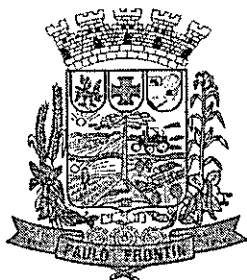
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, dia/mês/ano.

Antonio Gilberto Gruba – Prefeito Municipal

Empresas Participantes

CNPJ

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO

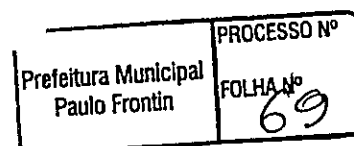
CONTRATO/TERMO N.º
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019
Processo Licitatório n.º 121/2019
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e **NomeContratado** pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.

CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP... e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2019**, para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO



- 1.1. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2018** do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2019**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.
- 1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.
- 1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.
 - 1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2019** para **Registro de Preços**.

2. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ **ValorContrato ValorContratoExtenso**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2019** para **Registro de Preços**.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 70

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2019** para **Registro de Preços**.

8. DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 71



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

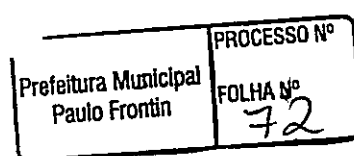
Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

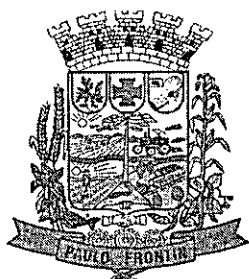
ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 29/2019

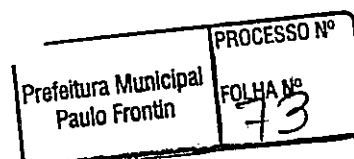
Processo Licitatório n.º 121/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 29/2019

Processo Licitatório nº 121/2019

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1.2. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS, de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "Betha Auto Cotação", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Marca, preço unitário, total parcial e global

b) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

9. Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

11. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

13. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

14. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

PROCESSO Nº	74
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	FOLHA Nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 29/2019

Lote: 1				Preço Total do Lote:		76.104,80
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	110,00	U		ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-40-MOTOR DIESEL- EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, HOMOLOGADO POR MONTADORA	325,35	35788,50
6	20,00	U		ÓLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL-4- EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DA MONTADORA	334,76	6695,20
7	40,00	U		ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68- EMBALAGEM 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	243,13	9725,20
8	65,00	U		ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5- EMBALAGEM DE 20 LITROS- FICHA TECNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	297,30	19324,50
9	15,00	U		ÓLEO LUBRIFICANTE 140 GL5- EMBALAGEM DE 20 LITROS-FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	304,76	4571,40
Lote: 2				Preço Total do Lote:		10.025,90
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	40,00	L		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000 ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	21,20	848,00
3	400,00	L		ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40SL- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 100ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	21,58	8632,00
4	10,00	L		ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000 ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	28,42	284,20
5	10,00	L		ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	26,17	261,70
Lote: 3				Preço Total do Lote:		14.069,55
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total

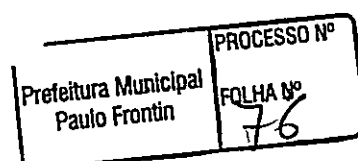
PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
75



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10	15,00	U		FLUIDO ATF III- EMBALAGEM DE 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	389,35	5840,25
11	30,00	U		FLUIDO DE FREIO DOT4 EMBALAGEM 500 ML	24,31	729,30
12	60,00	L		FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 100 ML	125,00	7500,00
Lote: 4				Preço Total do Lote:		16.812,70
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
14	25,00	U		GRAXA PARA CHASSI-BALDE 20 KG	315,90	7897,50
15	20,00	U		GRAXA PARA ROLAMENTO- BALDE 20 KG	445,76	8915,20
Lote: 5				Preço Total do Lote:		13.302,20
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
16	70,00	U		ADITIVO ARLA 32- BALDE 20 LITROS	58,00	4060,00
17	170,00	L		ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL EMBALAGEM 1000 ML	29,51	5016,70
18	150,00	L		ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ALCOOL EMBALAGEM 1000ML	28,17	4225,50
Lote: 6				Preço Total do Lote:		4.971,85
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
13	160,00	U		ÓLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML..;	14,18	2268,80
19	70,00	U		DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300ML	13,93	975,10
20	35,00	U		ESTOPA DE PANO COSTURADO FARDO 10 KG	49,37	1727,95





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 29/2019

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

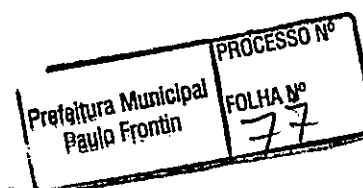
RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ CPF: _____,_____,_____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr Prefeito: Antonio Gilberto Gruba

Justificativa para utilização de Pregão Presencial

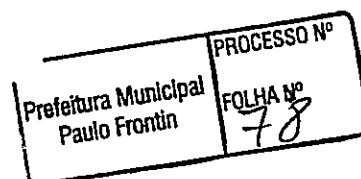
JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

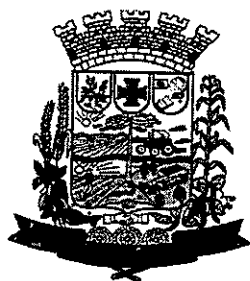
Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 56/2019

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:

ART. 1º - Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro

Eder Renato Stelmach.

II- Membros da Equipe de Apoio:

Angélica Cristina Cobos - Membro

Ircélio Carlotto - Membro;

Alécio Maroli- Membro;

Maurício Marcelo Kohut - Membro;

Parágrafo Único: no caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. IRCÉLIO CARLOTTO

ART. 2º - Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

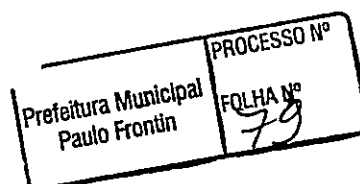
Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR) 21/08/2019


ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico nº. 226/2019

Pregão Presencial nº. 29/2019

Processo Administrativo nº. 136/2019

Processo Licitatório nº. 121/2019

Origem: Departamento Compras
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Antonio Gilberto Gruba

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “*Aquisição de óleo lubrificante para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin e suas secretarias*”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 136/2019, do Pregão Presencial nº. 29/2019, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e autuado. fls. 01 a 79 dos autos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
---------------------------------------	-------------------------------

1 de 5

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela *Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná*, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 15 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela *Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná*, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a atender as necessidades da frota de veículos pertencentes as secretarias requisitantes, da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, sejam eles de porte leve, médio ou pesado, uma vez que os itens a serem licitados são indispensáveis para manter as manutenções em dia e o bom funcionamento dos veículos e equipamentos, conforme fls. 10.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Antonio Gilberto Gruba, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 30 dos autos;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, conforme fl. 10 a 15 dos autos e fl. 54 e 60 dos autos.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme fl. 60 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), conforme fl. 78 dos autos.

2.8. Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

2.9. O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União,

sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

2.10. Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

2.11. Foi juntado Coleta de Preços, se realizando a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), sem a identificação do servidor, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores, conforme fl. 16 a 23 dos autos, e cotação nº. 124/2019.

2.12. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, de fl. 31 dos autos.

2.13. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), conforme fl. 79 dos autos.

2.14. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, conforme fl. 32 a 77 dos autos.

2.15. Assim entendo que os autos se encontram regular.

3. Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas fls. 55, em item próprio (6 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 82
---------------------------------------	-------------------------------

3 de 5

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 55, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

4. Da adoção do Sistema Registro de Preço

4.1. De outro ponto, com a efetiva aplicação da Lei nº 8.666/93 surge a necessidade de o administrador encontrar meios mais econômicos, transparentes e efetivos de contratação de bens e serviços.

4.2. Uma das soluções encontradas, e com mérito, foi o Sistema de Registro de Preço. Portanto, nessa linha de raciocínio, comanda o art. 15, II, §§ 1º à 6º da Lei nº 8.666/93. Em consequência o Decreto Municipal nº. 10/2013, 25/02/2013, no art. 3º, em seus incisos definiu as hipóteses de adoção do sistema registro de preços.

4.3. No caso, justificou-se a adoção do Sistema Registro de Preço, que irá haver contratações frequentes, e que não é possível prever o quantitativo a ser demandado durante o ano, razão pela qual incidiu os incisos I e IV do art. 3º, do Decreto Municipal.

5. Da minuta do edital e seus anexos:

5.1. A análise da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentamos requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

6. Conclusão

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 83
---------------------------------------	-------------------------------

4 de 5

6.1. Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

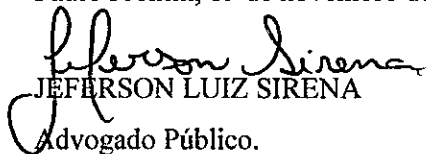
6.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

6.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 135.287,00, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 Processo Licitatório nº 121/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, representada pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, através do pregoeiro **EDER RENATO STELMACH**, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, conforme Decreto n.º 56 de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1826, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo Sistema Registro de Preços, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **10 de dezembro de 2019 às 14h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **14h00min do dia 10 de dezembro de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades e o preço máximo estão constantes do Termo de Referência e no arquivo digital "*Betha Auto Cotação*", os quais são partes integrantes deste Edital.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 85
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. O Órgão Gerenciador será a Comissão de Licitação do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.032.3390.30	1000	259/2019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

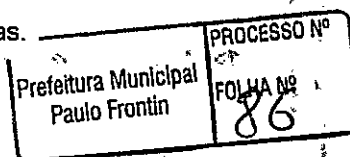
8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.
- 8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 8.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 8.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

9. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

9.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

9.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

9.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - **Anexo IV**), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

9.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

9.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 87
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

10.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

11.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

11.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

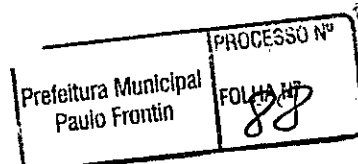
11.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

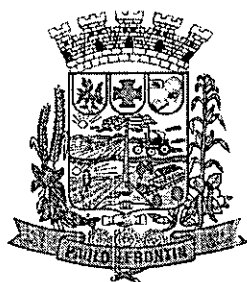
11.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

11.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 29/2019
Processo Licitatório nº 121/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE Nº 2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 29/2019
Processo Licitatório nº 121/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

11.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

11.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

11.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

11.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

11.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

11.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “11.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

11.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

12.1. Os licitantes interessados deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “*Betha Auto Cotação*”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “*Betha Auto Cotação*”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do objeto que deseja participar;

Assinatura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

12.5. Depois de preenchidos os valores no software “Betha Auto Cotação”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

12.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

12.10. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

13. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

13.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo II**), acompanhado dos envelopes “nº. 1 Proposta de Preços” e “nº. 2 Documentação de Habilitação”.

13.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

13.4. Aberta a Sessão, serão entregues pelo pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

13.5. Ato contínuo, o pregoeiro rubricará e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, oportunidade que será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

PROCESSO Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
90



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

13.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

13.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

13.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

13.11. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

14.2. Será desclassificada a proposta vencedora que apresente preço máximo estabelecido ou manifestamente inexequíveis.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

14.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

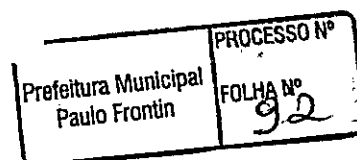
14.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

14.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

14.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

16. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

17.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

17.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da indicação dos seus administradores;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 93
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

V) No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de **agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de **produtor rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso **de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

X) No caso de exercício de atividade de fornecimento de combustíveis: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional do Petróleo, nos termos do artigo 8 da Lei nº 9478 de 06 de agosto de 1997.

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VIII) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes;

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo Termo de Abertura e Termo de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

PROCESSO Nº	
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	94



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

atualizados por Índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os Índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

17.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo I**.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo – **Anexo III**.

17.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

17.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou por qualquer órgão da imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

17.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

17.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 98
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

19.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

19.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

19.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o vencedor seja convocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

20. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

20.1. O licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, será convocado a assinar Ata de Registros de Preço, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, terá o vencedor o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

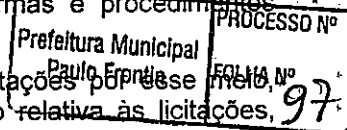
21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

21.5. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 10/2013 de 25/02/2013 que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Paulo Frontin e pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.6. A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações,





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições, sendo vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços.

22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

22.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 16 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

22.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

22.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

23.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

23.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.4. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do Contratado, nos termos do Decreto Municipal 10/2013, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.5. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

23.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

23.7. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

23.8. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

24. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 98
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

26.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

26.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

26.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

26.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

26.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

26.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

26.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

26.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- II) apresentar documentação falsa;
- III) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) não manter a proposta;
- VI) cometer fraude fiscal;
- VII) comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

27.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

27.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

27.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

27.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

27.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal	
Paulo Frontin	
FOLHA Nº	100



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

- I) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
- II) revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- III) adiar a data da sessão pública;
- IV) rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.
- V) adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

28.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

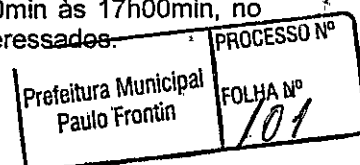
28.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29. FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

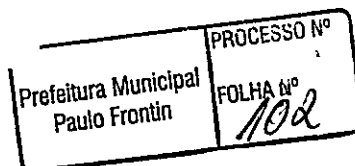
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

30. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VII) Minuta Contrato/Termo;
- VIII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- IX) Proposta de Preços;
- X) Planilha de quantitativos e custos unitários.
- XI) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 26/11/2019

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 29/2019

Processo Licitatório nº 124/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 29/2019
Processo Licitatório nº 121/2019

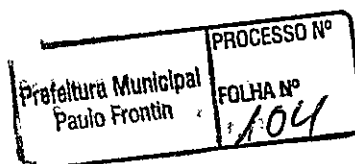
DECLARAÇÃO

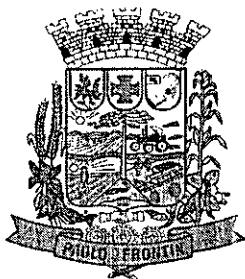
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 29/2019

Processo Licitatório nº 121/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

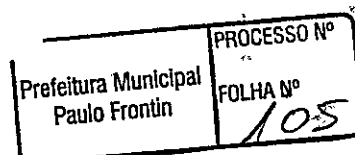
Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 29/2019
Processo Licitatório nº 121/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

Processo Licitatório nº 121/2019

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO:

2.1. O sistema de aquisição a ser adotado será o Sistema de Registro de Preços, pelas razões de que:

- a) Haverá contratações frequentes, conforme o inciso I, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013;
- b) Não será possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme o inciso IV, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013.

3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

4. OBJETO

4.1. AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS, conforme condições, quantidades, valores máximos e demais exigências e estimativas, estabelecidas no Edital, e, também disponível formato digital: "Betha Auto Cotação".

4.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

4.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo, pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

4.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

4.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

PROCESSO Nº	107
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	FOLHA Nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida

5.2. **As especificações técnicas dos bens:** consta no Anexo X – Planilha de quantitativos e custos unitários.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

6.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

7.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes (9 lotes) possíveis e distintos.

7.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

7.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

7.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.

7.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando o **menor preço por lote** como critério de julgamento das propostas.

7.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

7.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

7.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

7.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os processos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

8. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, conforme solicitação, mediante Autorização de Fornecimento, em local determinado, no prazo de até 05 dias após o recebimento da respectiva requisição de compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

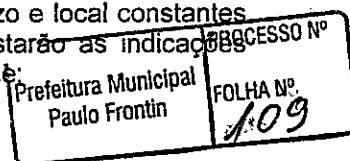
9.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decaência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

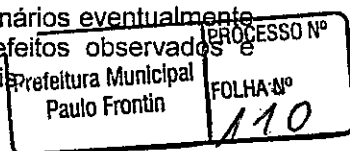
13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.5. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) fraudar na execução do contrato;
- IV) comportar-se de modo inidôneo;
- V) cometer fraude fiscal;
- VI) não manter a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

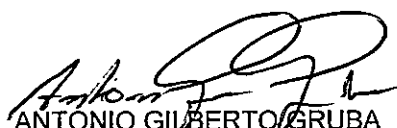
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido à análise.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2019

No dia .. do mês de do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, inscrito no CPF sob o nº. _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 29/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
----------	------------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

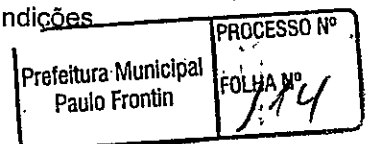
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço
Total						





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

c) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

d) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1.6. Emitir a Requisição de Compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Concordar com a vedação de efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 117
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 178
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo, conforme especificado no edital, a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la; para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

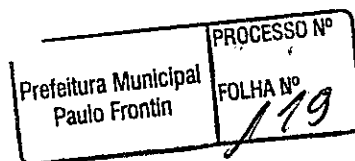
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, dia/mês/ano.

Antonio Gilberto Gruba – Prefeito Municipal

Empresas Participantes

CNPJ

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 121
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019

Processo Licitatório nº 121/2019

REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e **NomeContratado** pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º

CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2019**, para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º .. /2018** do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2019**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 122
---------------------------------------	----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2019** para Registro de Preços.

2. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ **ValorContrato ValorContratoExtenso**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2019** para Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2019** para Registro de Preços.

8. DAS PENALIDADES

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 123
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) **STEFANO CELSO RETCHESKI** RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 124
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

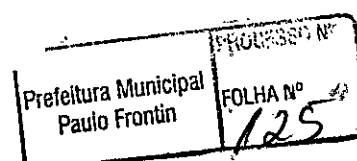
Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 29/2019

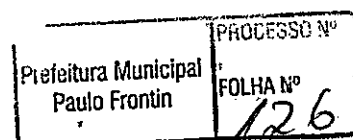
Processo Licitatório n.º 121/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 29/2019

Processo Licitatório nº 121/2019

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1.2. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS, de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "Betha Auto Cotação", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Marca, preço unitário, total parcial e global

b) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

9. Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

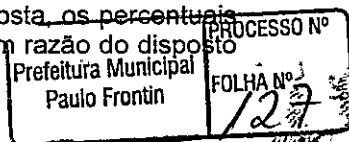
10. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

11. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

13. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

14. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 29/2019

Lote: 1				Preço Total do Lote:		76.104,80
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	110,00	U		ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-40-MOTOR DIESEL- EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, HOMOLOGADO POR MONTADORA	325,35	35788,50
6	20,00	U		ÓLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL-4- EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DA MONTADORA	334,76	6695,20
7	40,00	U		ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68- EMBALAGEM 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	243,13	9725,20
8	65,00	U		ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5- EMBALAGEM DE 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	297,30	19324,50
9	15,00	U		ÓLEO LUBRIFICANTE 140 GL-5- EMBALAGEM DE 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	304,76	4571,40
Lote: 2				Preço Total do Lote:		10.025,90
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	40,00	L		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000 ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	21,20	848,00
3	400,00	L		ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40SL- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 100ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	21,58	8632,00
4	10,00	L		ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000 ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	28,42	284,20
5	10,00	L		ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	26,17	261,70
Lote: 3				Preço Total do Lote:		14.069,55
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

128



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10	15,00	U		FLUIDO ATF III- EMBALAGEM DE 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	389,35	5840,25
11	30,00	U		FLUIDO DE FREIO DOT4 EMBALAGEM 500 ML	24,31	729,30
12	60,00	L		FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 100 ML	125,00	7500,00
Lote: 4				Preço Total do Lote:		16.812,70
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
14	25,00	U		GRAXA PARA CHASSI-BALDE 20 KG	315,90	7897,50
15	20,00	U		GRAXA PARA ROLAMENTO- BALDE 20 KG	445,76	8915,20
Lote: 5				Preço Total do Lote:		13.302,20
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
16	70,00	U		ADITIVO ARLA 32- BALDE 20 LITROS	58,00	4060,00
17	170,00	L		ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL EMBALAGEM 1000 ML	29,51	5016,70
18	150,00	L		ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ALCOOL EMBALAGEM 1000ML	28,17	4225,50
Lote: 6				Preço Total do Lote:		4.971,85
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
13	160,00	U		ÓLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML...;	14,18	2268,80
19	70,00	U		DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300ML	13,93	975,10
20	35,00	U		ESTOPA DE PANO COSTURADO FARDO 10 KG	49,37	1727,95



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 29/2019

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

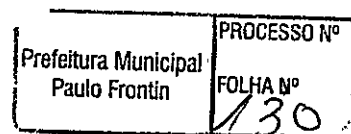
RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ CPF: _____ / _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 121/2019 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/20109

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 14h00min do dia 10/12/2019 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 14h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.

E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 26/11/2019.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro.

Publicado por:

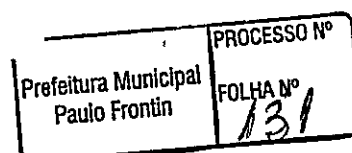
Alecio Maroli

Código Identificador: C73435E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2019. Edição 1894

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA Nº 132
---------------------------------------	-----------------------------



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108179358		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DORIVAL GAPINSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO GAPINSKI	(mãe) MARIA ODETE GONCALVES GAPINSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 00710759177	Órgão emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 028.109.399-77			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA FELIPE MURAD			NÚMERO 61
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 006527 - Rio Azul
MUNICÍPIO Rio Azul	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DORIVAL GAPINSKI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BRONISLAU WRONSKI			NÚMERO 1300
COMPLEMENTO BRCAO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 006527 - Rio Azul
MUNICÍPIO Rio Azul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ello_contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4732600 Atividade Secundária 4520001, 4520003, 4520004, 4520005, 4520007, 4530703, 4530705, 4789005	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.041.419/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO
DATA ASSINATURA 13/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001943438	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:17 SOB Nº 20184787149.
PROTOCOLO: 184787149 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803533417. NIRE: 41108179358.
DORIVAL GAPINSKI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
133

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108179358		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DORIVAL GAPINSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO GAPINSKI		(mãe) MARIA ODETE GONCALVES GAPINSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) .00710759177	Órgão emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 028.109.399-77			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - sucessão no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FELIPE MURAD			NÚMERO 61
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 606527 - Rio Azul
MUNICÍPIO Rio Azul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DORIVAL GAPINSKI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BRONISLAU WRONSKI			NÚMERO 1300
COMPLEMENTO BRCAO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 606527 - Rio Azul
MUNICÍPIO Rio Azul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ello_contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4732600 Atividade Secundária	Descrição do Objeto LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.041.419/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001943438	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:17 SOB Nº 20184787149.
PROTOCOLO: 184787149 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803533417. NIRE: 41108179358.
DORIVAL GAPINSKI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
334



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:17 SOB Nº: 20184787149.
PROTOCOLO: 184787149 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803533417. NIRE: 41108179358.
DORIVAL GAPINSKI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DORIVAL GAPINSKI - ME
CNPJ: 27.041.419/0001-48

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 29/2019

Processo Licitatório n.º 121/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **DORIVAL GAPINSKI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.041.419/0001-48**, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paulo Frontin, 10 de Dezembro de 2019.



DORIVAL GAPINSKI



Rua Bronislau Wronski, 1300 - Rio Azul PR.
Fone: 42 3463-1414

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PRONTO FOLHA Nº 135
---------------------------------------	---------------------------

DORIVAL GAPINSKI - ME
CNPJ: 27.041.419/0001-48

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 29/2019
Processo Licitatório nº 121/2019

DECLARAÇÃO

DORIVAL GAPINSKI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **27.041.419/0001-48**, sediada na **Rua Bronislau Wronski, 1300 – Rio Azul PR**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Paulo Frontin, de 10 de Dezembro de 2019.



DORIVAL GAPINSKI





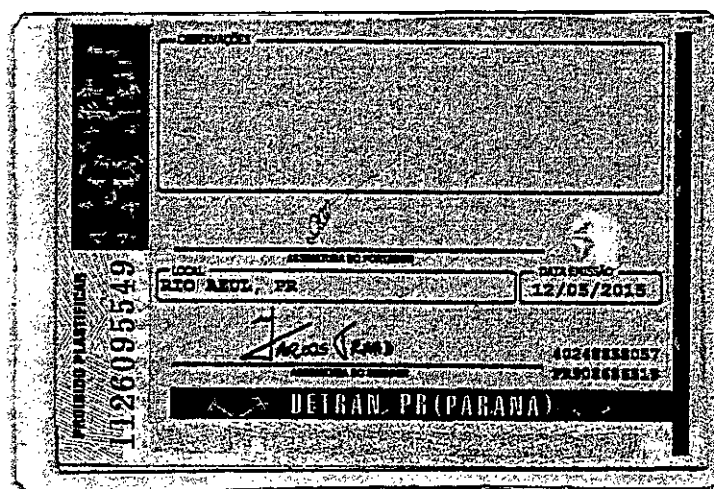
Rua Bronislau Wronski, 1300 – Rio Azul PR.
Fone: 42 3463-1414

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 136
---------------------------------------	--------------------------------



Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/12/18
Jorge E. Z. Blacki
Nome / Assinatura



[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória

3º Tabelionato de Notas

Praça Alvir Riesemberg, 51 - Centro - Fone/Fax: (42) 3522-2299 / 3522-0073 - CEP 84.600-000

E-mail: cartoriomteixeira@gmail.com

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
pRcHr.DXwHX.vo0db
CONTROLE
RjNoQ.LA1S
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

NOTÁRIO
MARCIO MACHADO TEIXEIRA

ESCREVENTES:
GISELE DE LIMA ADAM
ELVIO VITEK
DANIEL SEBEN
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Livro nº 95-P

Fls. nº 190 e 191

Rubrica

1º TRASLADO **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ**
SERVHITRAL SERVICOS HIDRÁULICOS E TRATORES
LTDA EPP,
em favor de
JOÃO ALBERTO REOLON,
como abaixo se declara:

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (19.09.2016), nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, compareceu como outorgante nesta Serventia: I - **DAS PARTES: I.1 - OUTORGANTE: SERVHITRAL SERVICOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.052.171/0001-14, e no NIRE nº 41 2 0072020-5, com sede na Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, próximo ao trevo de Porto Vitória, INDL, nesta cidade de União da Vitória, PR; neste ato por seu sócio: **CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade 1.325.489-3 II/PR, expedida em 02.06.2009, e inscrito no CPF/MF sob nº 286.239.249-91, Egidio Gabriel Agustini e Salute Stangherlin Agustini, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 455, centro, nesta cidade de União da Vitória, PR; **I.2 - OUTORGADO: JOÃO ALBERTO REOLON**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 891.224-SSP PR, expedida em 23.10.1973, e inscrito no CPF/MF sob nº 091.938.639-34, filho de João Paulo Reolon e Helena Reolon, residente e domiciliado na Rua José Pioli, nº 54, bairro Bento Munhoz, nesta cidade de União da Vitória, PR; **II - DA IDENTIDADE E CAPACIDADE DA OUTORGANTE:** A outorgante, devidamente por todos os seu sócio administrador, conforme autoriza a cláusula sétima da Décima Primeira (11ª) Alteração Contratual Consolidado, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20127465200, em 12.11.2012, devidamente arquivada em pasta própria de Contratos Sociais sob nº 35, nas folhas 022 à 025 e Certidão Simplificada sob nº 16/550696-2, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 01.09.2016, declarando os sócios sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não há alterações contratuais posteriores da que consta na certidão simplificada apresentada, os quais foram reconhecidos como os próprios por mim, tendo em vista os documentos de identificação que me foram apresentados, cuja capacidade reconheço e dou fé. **III - DO MANDATO:** A pessoa jurídica, por seus sócios, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado acima referido e qualificado, a quem confere poderes especiais e específicos para, no exercício de sua atividade empresarial, representá-la em licitações perante toda e qualquer repartição pública federal, estadual, municipal e autarquias, pregão presencial, podendo para esses fins, assinar quaisquer documentos necessários, comprar matéria prima, insumos, material de consumo, firmar contratos, estipulando e aceitando cláusulas, fazer tomada de preço, assinar atas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, formular propostas verbais, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, desfazer negócios, prazos e condições, e praticar todos os demais atos inerentes as licitações conforme Lei nº 8666/93, firmar termos e compromissos, passar recibos e dar quitação, apresentar, retirar e assinar quaisquer documentos necessários, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, enfim, praticar todos os atos necessários ao

PROCESSO Nº
Pretensão Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
338

fiel cumprimento do presente mandato. IV - DO SUBSTABELECIMENTO: Fica vedado o substabelecimento. V - DO PRAZO DE EFICÁCIA: Prazo indeterminado. VI - DAS DECLARAÇÕES: A outorgante, por meio de seu representante, declara: a) que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações e declarações prestadas neste ato e pela veracidade dos documentos apresentados, ciente das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar este Serviço Notarial por qualquer responsabilidade nesse sentido; b) que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, estando tudo em conformidade com a sua solicitação. VII - CERTIFICA O TABELIÃO: a) Que o outorgado ao utilizar o presente instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos, na forma prevista no Código Civil Brasileiro. - VIII - DO ENCERRAMENTO: E, de como assim disse e me pediu, lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina, perante mim, do que tudo dou fé. - Fica dispensada a presença de testemunhas em conformidade com o art. 684, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Eu, (aa) Daniel Sebben - Escrevente Juramentado, que digitei. E eu, (aa) Gisele Jane Bein de Lima Adam, Escrevente Substituta, que a mandei digitar, subscrevi, conferi e assino em público e raso. - Custas: em VRC 384,62; em R\$ 70,00; Selo R\$ 0,75; Funrejus R\$ 17,50. - Protocolado sob nº 464 em data de 19.09.2016. - Em testemunho (aa) da verdade. - União da Vitória, 19 de setembro de 2016. - (aa) CARLOS AGUSTINI. - (aa) GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM - ESCRIVENTE SUBSTITUTA. - Traslada em seguida, confere em todo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura] (Gisele Jane Bein de Lima Adam) Escrevente Substituta, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assim em público e raso.

Em testemunho [assinatura] da verdade:
União da Vitória, 19 de setembro de 2016.

[assinatura]
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
ESCRIVENTE SUBSTITUTA



**EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO**

Machado
TEIXEIRA

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/12/19

[assinatura]
Nome / Assinatura

3º TABELIONATO DE NOTAS
MARCIO MACHADO TEIXEIRA
CPF 025.915.089-41 - NOTÁRIO
Praça Alvir Riesenber, 51
Tel / Fax (42) 3522-2299 - 3522-0073
84800-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Machado
TEIXEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.325.489-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.325.489-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/06/2009

NOME: CARLOS AGUSTINI

FILIAÇÃO: EGIDIO GABRIEL AGUSTINI
SALUTE STANGHERLIN AGUSTINI

NATURALIDADE: BITURUNA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/12/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, BITURUNA
C.CAS=429, LIVRO=9B, FOLHA=142

CPF: 286.239.249-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

UNião da Vitória - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.

28 NOV. 2014

☐ MARCIO MACHADO TEIXEIRA
☐ GISELE J. B. DE LIMA ADAM
☐ DANIEL SEBEN
☐ ELVIO VITEK

Machado TEIXEIRA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

286.239.249-91

CARLOS AGUSTINI

24/12/1955

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Dezembro/2003

CORREIOS

www.correios.com.br

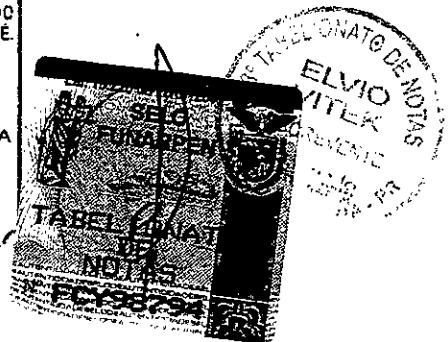
UNião da Vitória - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.

28 NOV. 2014

☐ MARCIO MACHADO TEIXEIRA
☐ GISELE J. B. DE LIMA ADAM
☐ DANIEL SEBEN
☐ ELVIO VITEK

Machado TEIXEIRA



Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Data 01/12/18

Donato C. B. Bocki

Nome / Assinatura

EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO

Machado

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 891.224-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 891.224-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/01/2018

NOME: JOÃO ALBERTO REOLON

FILIAÇÃO: JOÃO PAULO REOLON
HELENA REOLON

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/02/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DA SEDE
C.CAS=5805, LIVRO=34B, FOLHA=170

CPF: 091.938.639-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU.FE.

12 A60, 2019

☐ GISELE J. B. DE LIMA ADAM
☐ DANIEL SEBEN
☐ ELVIO VITEK
☐ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO
3º TABELIONATO DE NOTAS

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 11/12/19
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Handwritten signature and initials.

NOVO

JUN 25 1985

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **FL 01**

CARLOS AGUSTINI, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/ II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53: Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de "**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**", CNPJ 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon N° 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato consolidado, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado com a conta "**RESERVA DE LUCROS**" e fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Capital
CARLOS AGUSTINI	150.000	R\$ 150.000,00
PEDRO HORODESKI	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O administrador da sociedade passa a ter poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão publico, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

CLÁUSULA TERCEIRA – No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que expressem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo Segundo: ficam aprovados todos os balanços, balancetes e outros demonstrativos da sociedade até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – Em face as alterações do presente instrumento, consolida-se o contrato social abaixo:

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/12/18

Vincent E. B. B. B. B.
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 343

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **Fl. 02**

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP, CNPJ 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon Nº 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Tendo como sócios componentes da sociedade: **CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem por objeto social:

- a) Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras.
- b) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.
- c) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.
- d) Comércio varejista de óleos lubrificantes.
- e) Comércio varejista de peças para máquinas e implementos agrícolas.
- f) Comércio varejista de peças e acessórios para indústria.
- g) Serviços de recuperação de veículos leves, pesados, tratores e máquinas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/1985.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Capital
CARLOS AGUSTINI	150.000	R\$ 150.000,00
PEDRO HORODESKI	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, e a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a sessão delas procede a alteração contratual pertinente.

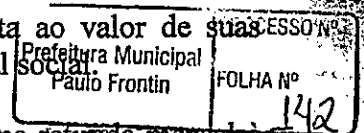
CLÁUSULA QUINTA – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma remuneração mensal a título de "Pro Labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/12/19

Vitoriano G. B. Blocki
Nome / Assinatura



SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fl. 03

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio “CARLOS AGUSTINI”, com poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão público, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

CLÁUSULA OITAVA – No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que exprimam com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

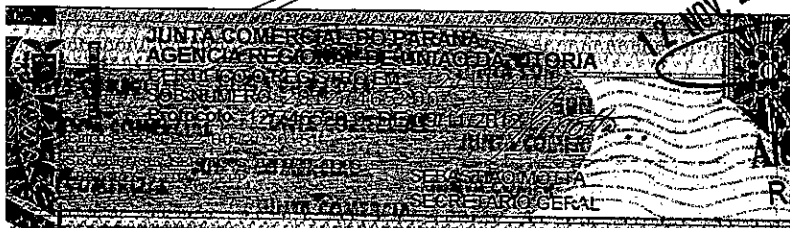
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assim a presente alteração.

União da Vitória, 07 de Novembro de 2012.

CARLOS AGUSTINI

PEDRO HORODESKI



Alfides Faria Pacheco
RG 1.245.438-4/PR

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 6/12/19

Domènico G. B. Blocki
Nome / Assinatura



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

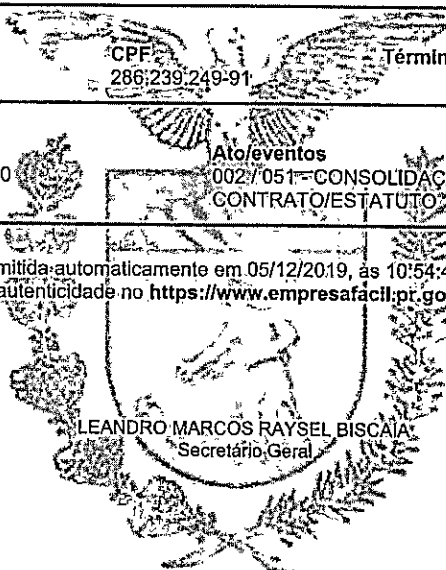
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP			Protocolo: PRC1900621870		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200720205	CNPJ 79.052.171/0001-14	Data de Ato Constitutivo 09/12/1985		Início de Atividade 09/12/1985	
Endereço Completo AUTO VIA JOÃO PAULO REOLON, Nº 5987, PROX TREVO PTO VITÓRIA, INDL - União da Vitória/PR - CEP 84600-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES, CARREGADEIRAS, EMPILHADEIRAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E INDÚSTRIA, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO HORODESKI	076.882.619-53	R\$ 50.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS AGUSTINI	286.239.249-91	R\$ 150.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CARLOS AGUSTINI	286.239.249-91				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002/051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
12/11/2012	20127465200			Status SEM STATUS	

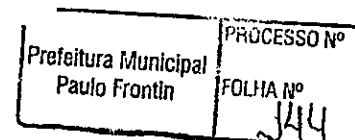
Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2019, às 10:54:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IYGRMF5X.



PRC1900621870



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



[Handwritten signature]



**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 29/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2019**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **72.052.171/0001-14**, cumpre os requisitos legais para qualificação como EPP estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 8.538/2015.

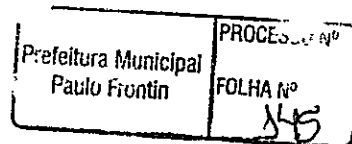
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

79052171/0001-14

**SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.**

**LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5987
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

União da Vitória, 09 de Dezembro de 2019.



SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon – Representante legal – PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

Autovia João Paulo Reolon, 5987
União da Vitória - PR - 84600-000

42 3522 5839

www.servhitral.com.br



DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 29/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2019

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ: 79.052.171/0001-14, sediada na Auto Via João Paulo Reolon, Nº 5987, Bairro São Gabriel, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente Edital.

União da Vitória, 09 de Dezembro de 2019.

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Prefeitura Municipal
Pasto Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
36

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon - Representante legal - PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 147
---------------------------------------	--------------------------------

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2019 - PR

Processo Administrativo: 136/2019
Processo Licitatório: 121/2019
Data do Processo: 19/11/2019

Folha: 1/4

Fornecedor: DORIVAL GAPINSKI - ME

Endereço: RUA BRONISLAU WRONSKI - 1300 - Bairro: CENTRO

Cidade: RIO AZUL UF: PR CEP: 84560-000

CNPJ: 27.041.419/0001-48 Inscrição Estadual: 90741627-51

Telefone: 4234631414 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	110,00	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-40- MOTOR DIESEL- EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, HOMOLOGADO POR MONTADORA(VALIDADE: 6 (SEIS) MESES)	325,35	UNI	0,0000	309,08	33.998,80
6	20,00	U	ÓLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL-4- EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DA MONTADORA(VALIDADE: 6 (SEIS) MESES)	334,76	UNI	0,0000	318,02	6.360,40
7	40,00	U	ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68- EMBALAGEM 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA(VALIDADE: 6 (SEIS) MESES)	243,13	UNI	0,0000	230,97	9.238,80
8	65,00	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5- EMBALAGEM DE 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA(VALIDADE: 6 (SEIS) MESES)	297,30	UNI	0,0000	282,44	18.358,60
9	15,00	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 GL5- EMBALAGEM DE 20 LITROS-FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA(VALIDADE: 6 (SEIS) MESES)	304,76	UNI	0,0000	289,52	4.342,80
Total do Lote:								72.299,40

Lote: 2

2 40,00 L ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000 ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA(VALIDADE: 6 (SEIS) MESES)

20,14 805,60

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
149

RIO AZUL, 9 de Dezembro de 2019


DORIVAL GAPINSKI
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

Telefone: 42 5431210

RUA RUI BARBOSA, 204

C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 29/2019 - PR

Processo Administrativo:

136/2019

Processo Licitatório:

121/2019

Data do Processo:

19/11/2019

Folha: 2/4

Fornecedor: DORIVAL GAPINSKI - ME

Endereço: RUA BRONISLAU WRONSKI - 1300 - Bairro: CENTRO

Cidade: RIO AZUL UF: PR CEP: 84560-000

CNPJ: 27.041.419/0001-48 Inscrição Estadual: 90741627-51

Telefone: 4234631414 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
3	400,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40SL- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 100ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA(VALIDADE: 6 (SEIS) MESES)	21,58	UNI	0,0000	20,50	8.200,00
4	10,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000 ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA(VALIDADE: 6 (SEIS) MESES)	28,42	UNI	0,0000	27,00	270,00
5	10,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA (VALIDADE: 6 (SEIS) MESES)	26,17	UNI	0,0000	24,86	248,60
Total do Lote:								9.524,20

Lote: 3

10	15,00	U	FLUÍDO ATF III- EMBALAGEM DE 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA(VALIDADE: 6 (SEIS) MESES)	389,35	UNI	0,0000	369,88	5.548,20
11	30,00	U	FLUIDO DE FREIO DOT4 EMBALAGEM 500 ML(VALIDADE: 6 (SEIS) MESES)	24,31	VARGAS	0,0000	23,09	692,70

Prefeitura Municipal
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº
150

RIO AZUL, 9 de Dezembro de 2019


DORIVAL GAPINSKI
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2019 - PR

Processo Administrativo: 136/2019
Processo Licitatório: 121/2019
Data do Processo: 19/11/2019

Folha: 3/4

Fornecedor: DORIVAL GAPINSKI - ME

Endereço: RUA BRONISLAU WRONSKI - 1300 - Bairro: CENTRO

Cidade: RIO AZUL UF: PR CEP: 84560-000

CNPJ: 27.041.419/0001-48 Inscrição Estadual: 90741627-51

Telefone: 4234631414 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 3

12	60,00	L	FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 100 ML(VALIDADE: 6 (SEIS) MESES)	125,00	VARGAS	0,0000	118,75	7.125,00
Total do Lote:								13.365,90

Lote: 4

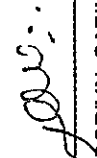
14	25,00	U	GRAXA PARA CHASSI-BALDE 20 KG(VALIDADE: 6 (SEIS) MESES)	315,90	INCOL	0,0000	300,11	7.502,75
15	20,00	U	GRAXA PARA ROLAMENTO- BALDE 20 KG(VALIDADE: 6 (SEIS) MESES)	445,76	INCOL	0,0000	423,47	8.469,40
Total do Lote:								15.972,15

Lote: 5

16	70,00	U	ADITIVO ARLA 32- BALDE 20 LITROS(VALIDADE: 6 (SEIS) MESES)	58,00	RADAN	0,0000	55,10	3.857,00
17	170,00	L	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL EMBALAGEM 1000 ML(VALIDADE: 6 (SEIS) MESES)	29,51	RADNAK	0,0000	28,03	4.765,10
18	150,00	L	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ALCOOL EMBALAGEM 1000ML(VALIDADE: 6 (SEIS) MESES)	28,17	RADNAK	0,0000	26,76	4.014,00
Total do Lote:								12.636,10

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

RIO AZUL, 9 de Dezembro de 2019

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
151
DORIVAL GAPINSKI
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

Telefone: 42 5431210

RUA RUI BARBOSA, 204

C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2019 - PR

Processo Administrativo: 136/2019

Processo Licitatório: 121/2019

Data do Processo: 19/11/2019

Folha: 4/4

Fornecedor: DORIVAL GAPINSKI - ME

Endereço: RUA BRONISLAU WRONSKI - 1300 - Bairro: CENTRO

Cidade: RIO AZUL UF: PR CEP: 84560-000

CNPJ: 27.041.419/0001-48 Inscrição Estadual: 90741627-51

Telefone: 4234631414 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 6								
13	160,00	U	ÓLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML.,(VALIDADE: 6 (SEIS) MESES)	14,18	BR	0,0000	13,47	2.155,20
19	70,00	U	DESENGRIPANTE LUB MULTUISO SPRAY EMBALAGEM 300ML(VALIDADE: 6 (SEIS) MESES)	13,93	M500	0,0000	13,23	926,10
20	35,00	U	ESTOPA DE PANO COSTURADO FARDO 10 KG(VALIDADE: 6 (SEIS) MESES)	49,37	ESTOPA	0,0000	46,90	1.641,50
Total do Lote:								4.722,80

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral:

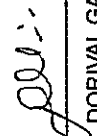
128.520,55

(Valores expressos em Reais R\$)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Total por Extensão: (cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

RIO AZUL, 9 de Dezembro de 2019


DORIVAL GAPINSKI
ADMINISTRADOR



01

Documento: Carta de Aprovação

Tradução Nº: TJP AM 0117/14

Tradução Juramentada do documento em anexo, do Inglês para o Português (Br), como requerido pela parte interessada, Aprontada pela Tradutora Certificada que assina abaixo, devidamente qualificada e Juramentada pela Junta Comercial do Paraná, em 28/08/2012, matrícula Nº 12/166-T.

VOLVO

Grupo Volvo de Tecnologia de Caminhões

STD 417-0002 solicitação de aprovação

Dados fornecidos pela empresa solicitante

Nome da empresa: INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A
Nome da marca: MULTIMAX ST 15W40
Código do óleo: IM1100845-A
Grau de viscosidade: 15W-40
Área de marketing: ACEA: E7-08
API: CI-4, SL
OEM: MB p. 228.3, MAN 3275, MTU cat 2, VDS-3, CES 20078, DD93K215

*) Conforme eles devem aparecer nas listas de produtos aprovados

Data de envio: 10-Jun-13

Enviado por

Nome: ELY FABRÍCIO SIMÕES
Empresa: INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A

Retornar a aprovação a:

Nome: ELY FABRÍCIO SIMÕES
e-mail: ely@ingrax.com.br

Aprovação

Aprovação Volvo VDS-3.	Sím
Aprovação Mack EO-N	Sím
Aprovação Renault VI RLD-2	Sím

Data de aprovação: 8 de Julho de 2013 No. Aprovação: 417-0002-13-748

Validade: A aprovação expira em dois anos após a data de aprovação.
Para extensão da aprovação, um formulário de aprovação completo e atualizado deve ser enviado mais ou menos dois meses antes da data de expiração.

Assinado: Grupo Volvo de Tecnologia de Caminhões

[assinatura]
Bengt Otterholm
Coordenador de Lubrificantes



Aviso de Isenção: Esta aprovação esta baseada somente na informação enviada pelo solicitante e nenhum outro controle de qualidade é feito pela Volvo. Sendo assim, a Volvo não se responsabiliza em garantir que a qualidade deste produto seja mantida constantemente. Esta responsabilidade é única e exclusiva da Empresa (ver acima).

----- Fim do Documento -----

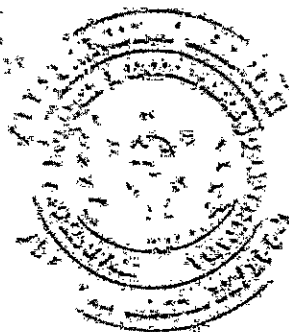
Na minha competência como Tradutora Juramentada, certifico que o texto acima é verdadeiro e é uma tradução precisa de seu original e dou fe nesta data.



Alessandra Menini
Alessandra Menini

RG 2.5673-0 / CPF 053.024.659-73

Curitiba, 25 de Maio de 2014.



2



MULTIMAX TURBO

MULTIMAX TURBO SAE 15W40 óleo lubrificante multiviscoso recomendado para motores diesel turbinados ou aspirados tais como: caminhões, tratores e máquinas agrícolas, caminhonetes, ônibus, motores marítimos e estacionários entre outros. Formulado com básicos de alta qualidade e aditivos de última geração, atende ao nível de desempenho API CI-4, SL, ACEA E7-2012, VOLVO VDS-3, as mais modernas e recentes especificações para óleo de motor diesel.

Possui aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez.

Sua aditivação balanceada protege o motor nas mais severas condições de utilização, aumentando o intervalo de troca do lubrificante e diminuindo o desgaste das peças, garantindo maior vida útil ao motor.

MULTIMAX TURBO GARANTE AO MOTOR:

- < melhor desempenho nas partidas a frio;
- < reserva alcalina, responsável pela neutralização dos gases ácidos proveniente da combustão;
- < maior resistência a formação de borras e vernizes;
- < possui elevada resistência a oxidação;
- < boa resistência a formação de espuma;
- < excelente performance em altas temperaturas.

EMBALAGENS

Caixa com 12 frascos de 1 litro.

Caixa com 4 bombonas de 5 litros

Balde de 20 litros

Tambor de 200 litros

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS ORIENTATIVAS

MULTIMAX TURBO	
Classificação SAE	15W40
Viscosidade cSt 40 °C (ASTM D 445)	112.60
Viscosidade cSt 100 °C (ASTM D 445)	14.41
Índice de viscosidade	131
Densidade 20/4 °C g/ml.	0,890
Ponto de fulgor °C.	246
Ponto de fluidez °C.	- 30
TBN, mgKOH/g.	9,9
Corrosão na lâmina de Cobre.	1 a

Para maiores esclarecimentos, consultem nosso Depto. Técnico.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 155
---------------------------------------	-----------------------------

(10)



Indústria e Comércio de Graxas S/A

Rua Senegalia, 181 CEP 83413-250 Colombo Paraná Brasil - www.ingrax.com.br
Fone: (41) 2106-7700 Fax: (41) 2106-7770 Telefone Emergência: (41) 2106-7700

Boletim Técnico



UNIMATIC D III

Fluído hidráulico especialmente desenvolvido para transmissões automáticas e direções hidráulicas. Formulado a partir de óleos minerais selecionados e aditivos com tecnologia de ponta, controla o desgaste e a corrosão, evitando a oxidação prematura e a formação de espuma. Seu alto índice de viscosidade garante excelente lubrificação mesmo quando submetido a grandes variações de temperaturas.

Possui aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade e coloração vermelha.

Recomendado para transmissões automáticas de automóveis, ônibus e caminhões, alguns tipos de transmissões mecânicas e sistemas hidráulicos de direção.

Atende a especificação DEXRON - III da GM.

EMBALAGENS:

Caixa com 40 frascos de 500 ml

Caixa com 12 frascos de 1 litro

Bombona de 20 litros

Tambor de 200 litros

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS ORIENTATIVAS

UNIMATIC D III	
Viscosidade cSt a 40°C	38.5
Viscosidade cSt a 100°C	7.5
Índice de viscosidade	180
Densidade a 20°C	0.869
Ponto de fulgor °C	195
Ponto de fluidez °C	-39
Cor visual	vermelha

Para maiores esclarecimentos, consultem nosso Depto. Técnico.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 156
---------------------------------------	--------------------------------



Indústria e Comércio de Graxas S/A

Rua Senegalia, 181 CEP 83413-250 Colombo Paraná Brasil - www.ingrax.com.br
Fone: (41) 2106-7700 Fax: (41) 2106-7770 Telefone Emergência: (41) 2106-7700

Boletim Técnico



UNI FÓRMULA SYNTH

UNI FÓRMULA SYNTH é um óleo lubrificante 100% sintético multiviscoso de alta tecnologia para motores 4 tempos aspirado, turbo com ou sem injeção eletrônica a gasolina, etanol ou GNV. Foi desenvolvido para atender ao nível de desempenho API SN, a mais moderna especificação para óleos de motor, podendo ainda substituir os óleos com níveis API obsoletos.

Sua aditivação balanceada protege o motor nas mais severas condições de utilização, evitando o desgaste das peças e aumentando a sua vida útil. Com ótimo poder detergente/dispersante e um forte antioxidante promove a limpeza das partes internas do motor diminuindo o acúmulo de resíduo de carbono provenientes da combustão, evitando a formação de borra e vernizes.

Composto por óleos sintéticos e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez, que garantem maior proteção do motor nas partidas a frio, maior poder lubrificante, elevada resistência a oxidação, excelente estabilidade química e térmica que lhe garante alta performance mesmo nas condições mais adversas.

EMBALAGENS

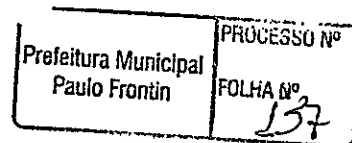
Caixa com 12 frascos de 1 litro

Tambor de 200 litros

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS ORIENTATIVAS

UNI FÓRMULA SYNTH	5W30	10W30	5W40	10W40
Viscosidade cSt a 40°C	70,55	72,51	97,35	101,53
Viscosidade cSt a 100°C	11,85	12,04	15,49	15,44
Índice de viscosidade	165	163	169	161
Densidade a 20/4 °C g/ml	0,852	0,852	0,854	0,855
Ponto de fulgor (COC) °C	240	240	246	248
Ponto de fluidez	-24	-24	- 24	- 21

Para maiores esclarecimentos, consultem nosso Depto. Técnico.





Indústria e Comércio de Graxas S/A

Rua Senegalia, 181 CEP 83413-250 Colombo Paraná Brasil - www.ingrax.com.br
Fone: (41) 2106-7700 Fax: (41) 2106-7770 Telefone Emergência: (41) 2106-7700

Boletim Técnico



UNI FÓRMULA SYNTH

UNI FÓRMULA SYNTH é um óleo lubrificante 100% sintético multiviscoso de alta tecnologia para motores 4 tempos aspirado, turbo com ou sem injeção eletrônica a gasolina, etanol ou GNV. Foi desenvolvido para atender ao nível de desempenho API SN, a mais moderna especificação para óleos de motor, podendo ainda substituir os óleos com níveis API obsoletos.

Sua aditivação balanceada protege o motor nas mais severas condições de utilização, evitando o desgaste das peças e aumentando a sua vida útil. Com ótimo poder detergente/dispersante e um forte antioxidante promove a limpeza das partes internas do motor diminuindo o acúmulo de resíduo de carbono provenientes da combustão, evitando a formação de borra e vernizes.

Composto por óleos sintéticos e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez, que garantem maior proteção do motor nas partidas a frio, maior poder lubrificante, elevada resistência a oxidação, excelente estabilidade química e térmica que lhe garante alta performance mesmo nas condições mais adversas.

EMBALAGENS

Caixa com 12 frascos de 1 litro

Tambor de 200 litros

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS ORIENTATIVAS

UNI FÓRMULA SYNTH	5W30	10W30	5W40	10W40
Viscosidade cSt a 40°C	70,55	72,51	97,35	101,53
Viscosidade cSt a 100°C	11,85	12,04	15,49	15,44
Índice de viscosidade	165	163	169	161
Densidade a 20/4 °C g/ml	0,852	0,852	0,854	0,855
Ponto de fulgor (COC) °C	240	240	246	248
Ponto de fluidez	-24	-24	- 24	- 21

Para maiores esclarecimentos, consultem nosso Depto. Técnico.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 358
---------------------------------------	--------------------------------



Indústria e Comércio de Graxas S/A

Rua Senegalia, 181 CEP 83413-250 Colombo Paraná Brasil - www.ingrax.com.br
Fone: (41) 2106-7700 Fax: (41) 2106-7770 Telefone Emergência: (41) 2106-7700

Boletim Técnico



FÓRMULA N-TECH é um óleo lubrificante semissintético de alta tecnologia para motores 4 tempos aspirado, turbo com ou sem injeção eletrônica a gasolina, etanol, flex ou GNV. Foi desenvolvido para atender ao nível de desempenho API SN, a mais moderna especificação para óleos de motor, podendo ainda substituir os óleos com níveis API obsoletos.

Sua aditivação balanceada protege o motor nas mais severas condições de utilização, evitando o desgaste das peças e aumentando a sua vida útil. Com ótimo poder detergente/dispersante e um forte antioxidante promove a limpeza das partes internas do motor diminuindo o acúmulo de resíduo de carbono provenientes da combustão, evitando a formação de borra e vernizes.

Composto por óleos sintéticos, óleos minerais e aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez, que garantem maior proteção do motor nas partidas a frio, maior poder lubrificante, elevada resistência a oxidação, excelente estabilidade química e térmica que lhe garante alta performance mesmo nas condições mais adversas.

EMBALAGENS

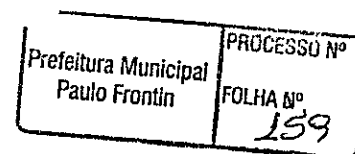
Caixa com 12 frascos de 1 litro

Tambor de 200 litros

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS ORIENTATIVAS

FÓRMULA N-TECH	5W30	10W30	10W40	15W40
Viscosidade cSt a 40°C	71,85	78,01	102,14	115,60
Viscosidade cSt a 100°C	11,17	11,84	14,11	14,56
Índice de viscosidade	141	146	147	138
Densidade a 20/4 °C g/ml	0,862	0,852	0,870	0,890
Ponto de fulgor (COC) °C	220	240	220	246
Ponto de fluidez	-27	-24	-21	-21

Para maiores esclarecimentos, consultem nosso Depto. Técnico.





(22)

UNI COMPETIÇÃO SPORT

UNI COMPETIÇÃO SPORT SAE 20W50 é um óleo lubrificante multiviscoso de para motores a gasolina, álcool e GNV de automóveis, utilitários, vans e caminhonetes. Foi desenvolvido para atender ao nível de desempenho API SL.

Possui aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez.

Sua aditivação balanceada protege o motor nas mais severas condições de utilização, evitando o desgaste das peças e aumentando a vida útil do motor.

UNI COMPETIÇÃO SPORT GARANTE AO MOTOR:

- maior proteção nas partidas a frio;
- maior resistência a formação de borras e vernizes;
- possui elevada resistência a oxidação;
- boa resistência a formação de espuma;
- estabilidade térmica que proporciona excelente performance em altas temperaturas.

EMBALAGENS

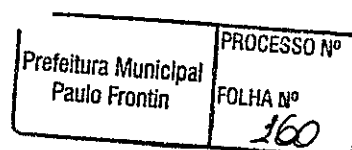
Caixa com 12 frascos de 1 litro

Tambor de 200 litros

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS ORIENTATIVAS

UNI COMPETIÇÃO SPORT	
Classificação SAE	20W50
Viscosidade cSt 40 °C ASTM (D-45)	176,61
Viscosidade cSt 100 °C ASTM (D-445)	18,10
Índice de viscosidade ASTM (D-2270)	122
Densidade 20/4 °C g/mL ASTM (D-1298)	0,889
Ponto de fulgor °C ASTM (D-92)	246
Ponto de fluidez °C ASTM (D-97)	- 22
ASTM (D-664)Corrosão na lâmina de Cobre ASTM(D-130)	1 a

Para maiores esclarecimentos, consultem nosso Depto. Técnico.



09


Indústria e Comércio de Graxas S/A

 Rua Senegalia, 181 CEP 83413-250 Colombo Paraná Brasil - www.ingrax.com.br
 Fone: (41) 2106-7700 Fax: (41) 2106-7770 Telefone Emergência: (41) 2106-7700

Boletim Técnico



MULTIGEROL

Óleo lubrificante para transmissões, reduções finais e diferenciais de automóveis, utilitários e caminhões. Formulado a partir de óleos minerais e aditivos anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste, extrema pressão, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez, o que garante ao produto a mais alta resistência a esforços encontrados nos diferenciais hipóides de veículos automotivos. Proporciona ótima proteção aos dentes das engrenagens, pois quando a película se rompe os agentes de extrema pressão reagem com a superfície metálica formando um composto que reduz o atrito e o desgaste, impedindo o pitting e a soldagem das engrenagens.

Recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de engrenagens com carga de choque, alta velocidade e baixo torque e baixa velocidade e alto torque. Atende as classificação API GL-5.

EMBALAGENS

Caixa com 12 frascos de 1 litro

Caixa com 4 bombonas de 5 litros

Balde com 20 litros

Tambor com 200 litros

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS ORIENTATIVAS

MULTIGEROL	90	140	75W90	80W90	85W140
Viscosidade cSt a 40°C	182.1	445.3	97.3	141.7	426.3
Viscosidade cSt a 100°C	16.3	28.4	15.5	14.6	28.7
Índice de viscosidade	93	94	169	102	94
Densidade a 20°C	0.894	0.906	0.881	0.897	0.906
Ponto de fulgor (COC) °C	235	260	216	220	242
Ponto de fluidez	-6	-3	-45	-30	-15
Corrosão lâmina cobre	1b	1b	1b	1b	1b

Para maiores esclarecimentos consultem nosso Depto. Técnico.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 161
---------------------------------------	--------------------------------



Indústria e Comércio de Graxas S/A

Rua Senegalia, 181 CEP 83413-250 Colombo Paraná Brasil - www.ingrax.com.br
Fone: (41) 2106-7700 Fax: (41) 2106-7770 Telefone Emergência: (41) 2106-7700

Boletim Técnico



MULTIGEROL

Óleo lubrificante para transmissões, reduções finais e diferenciais de automóveis, utilitários e caminhões. Formulado a partir de óleos minerais e aditivos anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste, extrema pressão, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez, o que garante ao produto a mais alta resistência a esforços encontrados nos diferenciais hipóides de veículos automotivos. Proporciona ótima proteção aos dentes das engrenagens, pois quando a película se rompe os agentes de extrema pressão reagem com a superfície metálica formando um composto que reduz o atrito e o desgaste, impedindo o pitting e a soldagem das engrenagens.

Recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de engrenagens com carga de choque, alta velocidade e baixo torque e baixa velocidade e alto torque. Atende as classificação API GL-5.

EMBALAGENS

Caixa com 12 frascos de 1 litro

Caixa com 4 bombonas de 5 litros

Balde com 20 litros

Tambor com 200 litros

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS ORIENTATIVAS

MULTIGEROL	90	140	75W90	80W90	85W140
Viscosidade cSt a 40°C	182.1	445.3	97.3	141.7	426.3
Viscosidade cSt a 100°C	16.3	28.4	15.5	14.6	28.7
Índice de viscosidade	93	94	169	102	94
Densidade a 20°C	0.894	0.906	0.881	0.897	0,906
Ponto de fulgor (COC) °C	235	260	216	220	242
Ponto de fluidez	-6	-3	-45	-30	-15
Corrosão lâmina cobre	1b	1b	1b	1b	1b

Para maiores esclarecimentos consultem nosso Depto. Técnico.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 162

03



Indústria e Comércio de Graxas S/A

Rua Senegalia, 181 CEP 83413-250. Colombo Paraná Brasil - www.ingrax.com.br
Fone: (41) 2106-7700 Fax: (41) 2106-7770 Telefone Emergência: (41) 2106-7700

Boletim Técnico



HIDRAMAX AW

Os óleos Hidramax AW são recomendados para uso em sistemas hidráulicos de alta rotação, redutores, mancais de deslizamento, compressores de ar, caixas de engrenagens, mancais de rolamento, máquinas operatrizes, prensas, injetoras, máquinas textéis, etc.

São formulados com óleos parafínicos e contém aditivos antioxidantes, anticorrosivos, antidesgaste e antiespumantes. Possuem boas características de resistência a cargas e ao desgaste, protegendo as partes móveis da bomba e outros componentes do sistema.

HIDRAMAX AW atende a Norma DIN 51524 HLP Parte 2, ASTM D6158-99 (HM), SAE MS1004 (HM) e U.S. Steel 126 e 127.

Atende também aos exigentes níveis de desempenho da Denison HF-0, HF-1 e HF-2, Eaton I-286-S/ M-2950-S, Cincinnati P-68, P-69 e P-70 e ISO 11158 (HH, HL, HM e HR).

EMBALAGEM

Caixa com 12 frascos de 1 litro

Caixa com 04 bombonas de 05 litros

Bombona de 20 litros

Tambor de 200 litros

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS ORIENTATIVAS

HIDRAMAX AW	ISO-VG	32	46	68	100	150	220
-------------	--------	----	----	----	-----	-----	-----

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 163
---------------------------------------	--------------------------------

Viscosidade cSt 40 °C ASTM (D-45)	32.1	46.2	68.2	102.0	152.5	223.0
Viscosidade cSt 100 °C ASTM (D-445)	5.7	7.2	9.3	12.3	15.9	20.1
Índice de viscosidade ASTM (D -2270)	119	116	114	113	108	104
Densidade 20/4 °C g/mL ASTM (D-1298)	0.876	0.879	0.883	0.886	0.888	0.890
Ponto de fulgor °C ASTM (D-92)	212	220	230	245	248	255
Corrosão na lâmina de Cobre ASTM(D-130)	1 a	1 a	1 a	1 a	1 a	1 a

Para maiores esclarecimentos, consultem nosso Depto.Técnico.



Indústria e Comércio de Graxas S/A

Rua Senegalia, 181 CEP 83413-250 Colombo Paraná, Brasil - www.ingrax.com.br
Fone: (41) 2106-7700 Fax: (41) 2106-7770 Telefone Emergência: (41) 2106-7700

Boletim Técnico



UNI TDH MULTI

Lubrificante Multiviscoso Multifuncional que atende as especificações Massey Ferguson CMS M1135, M1145, M1141 e M1143, API GL-4, Allison C-3 e C-4, Case New Holland CNH MAT 3505, MAT 3525, MAT 3526 e ESN M2C86B, John Deere JDM J20C e J20D, Volvo VCE WB 101 e Komatsu, especialmente desenvolvido para tratores agrícolas que possuem sistema hidráulico combinado com o sistema de transmissão e diferencial, utilizando um único óleo para os três sistemas.

É também utilizado em máquinas de terraplanagem e de construção. Recomendado sempre que for exigido um óleo TOU (Tractor Oil Universal).

EMBALAGEM

Caixa com 04 bombonas de 05 litros

Balde com 20 litros

Tambor com 200 litros

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS ORIENTATIVAS

UNI TDH MULTI	10W30	20W30
Viscosidade cSt a 40°C	76,56	73,97
Viscosidade cSt a 100°C	10,98	10,15
Índice de viscosidade	132	120
Densidade a 20°C	0,887	0,887
Ponto de fulgor °C	225	232
Ponto de fluidez °C	- 24	-21
Corrosão lâmina cobrel	1B	1B

Para maiores esclarecimentos, consultem nosso Depto. Técnico.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 365
---------------------------------------	--------------------------------



Mercedes-Benz

Informação de Serviço

Data: Outubro/11

Distribuição: II

Substitui:

Gr.: 00 - Nº: 07/09

Gr.: 00 - Nº: 11/08

Gr.: 00 - Nº: 04/07

Gr.: 00

Nr.: 12/11



AOS CONCESSIONÁRIOS,
POSTOS DE SERVIÇO AUTORIZADOS,
FROTISTAS E INTERESSADOS.

Circulação: O+V+P+PS

Lubrificantes - Veículos Comerciais e Utilitários (SPRINTER e MB180)

Em anexo e segundo a subdivisão abaixo indicada, relacionamos os óleos lubrificantes, óleos anticorrosivos/aditivos anticongelantes-anticorrosivos, fluidos para freio e graxas por nós homologados.

Este documento tem por função orientar tecnicamente os Concessionários, Frotistas e Interessados, em relação à escolha do lubrificante a ser aplicado nos veículos de marca Mercedes-Benz. Todos os produtos listados dentro de cada especialidade atendem igualmente aos requisitos das respectivas normas exigidas pela Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

ANEXO I - Óleos lubrificantes para motores			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Cancelado		Jul/09
02	Cancelado		Jul/09
03	Cancelado		Jul/09
03.1	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 228.3 OBSERVAÇÃO: Os óleos para motores conforme classe MB 228.3 DEVEM ser aplicados em Motores CONAMA P-5 (Euro 3) e P-7 (Euro 5)	OM 014 LA, OM 014 LA OM 364, OM 364 A, OM 364 LA OM 366, OM 366 A, OM 366 LA OM 449, OM 449 A, OM 449 LA OM 447, OM 447 A, OM 447 LA OM 457 LA OM 501 LA OM 611 LA, OM 612 LA OM 616 OM 904 LA, OM 924 LA OM 906 LA, OM 926 LA	Ago/11
03.2	Cancelado		Fev/08
03.3	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 229.3 e Classe MB 229.5	OM 611 LA, OM 612 LA Euro 3 / Proconve P-5	Ago/11
03.4	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 228.51 e Classe MB 229.51	OM 651 com filtro DPF Euro 5 / Proconve P-7	Nov/11
04	Motores movidos a gás natural (Metano) - Classe MB 226.9	M 366 G M 366 LAG M 447 LAG	Ago/11
05	Cancelado		Fev/08

ANEXO II - Óleos lubrificantes para transmissão			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Caixas de mudanças MB - Classe MB 236.2	G2/24, G3/36, G3/40, G3/50, G3/60, G3/61	Ago/11
01.1	Caixas de mudanças MB (veículos SPRINTER) - Classe MB 235.10	G28, G32, G33	Ago/11
01.2	Caixas de mudanças MB (veículos SPRINTER) - Classe MB 235.1	G28, G32	Ago/11
02	Caixas de mudanças MB/EATON e suporte central da susp. tras. - Classe MB 235.1 e MB 235.5	G3/55 (sincronização externa); G1/D14 (MB 180) G28 (Sprinter, exceto modelos Van) G32 (Sprinter, exceto modelos Van) G131-9 GO 190-6 GO 210-6 G210-16; G211-6 G221-9 G240-16 (exceto veículos 6x4) FS 6109A, FS 6209A, FS 8209A	Ago/11
02.1	Caixas de mudanças ZF	S5-680, S5-820; S6-680, S6-820	Ago/11
02.2	Caixas de mudanças EATON	FS 6206, FS 5106 e FSO 4205A	Ago/11
02.3	Caixas de mudanças ALLISON e VOITH	AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R Transmissões automáticas VOITH	Ago/11
02.4	Transmissões automáticas ZF	ZF ECOMAT	Ago/11
02.5	Caixas de mudanças MB	G 56, G 60-6 e G 85-6	Ago/11
02.6	Transmissões Automáticas Eletrônicas	Allison	Ago/11
02.7	Caixas de Mudanças EATON	FSO4405A e FSO4405C	Ago/11
02.8	Caixas de mudanças - Classe MB 235.11	G240-16 aplicado em veículos 6x4	Ago/11
02.9	Caixas de mudanças ZF	Exceto S5-680, S5-820, S6-680, S6-820	Ago/11
03	Caixas de transferência, exceto VG 500 e 550, e eixos motrizes (diferenciais) - Classe MB 235.0 e MB 235.6	Eixos motrizes Mercedes-Benz Eixos motrizes Meritor (Rockwell)	Ago/11
03.1	Caixas de transferência VG 500 e 550 - Classe MB 235.1	Caixas de transferência VG 500 e 550	Ago/11
03.2	Eixos motrizes Albarus, de Deslizamento Controlado - Trac-Lok	Albarus M46 standard - Track-Lok	Jul/09
03.3	Eixos motrizes Albarus Standard	Albarus M46 standard	Ago/11
03.4	Eixos motrizes (diferenciais) - Classe 235.20	Eixos motrizes Mercedes-Benz	Ago/11
04	Retarder Voith	VR123; VR115E; VR115HV; VR120-3	Ago/11

ANEXO III - Óleos lubrificantes para caixas de direção			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Caixas de direção mecânicas - Classe MB 235.0 e MB 235.6	Caixa de direção mecânicas MB	Ago/11
02	Caixas de direção hidráulicas - Classe MB 236.2	ZF, TRW; MB LZ S2	Ago/11
02.1	Caixas de direção hidráulicas MB	MB LZ S2 (veículos SPRINTER) - Classe MB 236.3/6/7	Ago/11
02.2	Caixas de direção hidráulicas MB	MB LS2 BK e LS6 BK - Classe MB 236.3	Jul/09
03	Caixas de direção hidráulicas MB (caminhões importados)	Caminhões importados	Ago/11

ANEXO IV - Aditivos anticongelantes-anticorrosivos/Óleos anticorrosivos			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Sistema de arrefecimento do motor; Classe MB 325.0; MB 325.3 e MB 326.3	Classe MB 325.0 - Todos os motores. Classe MB 325.3 e MB 326.3 - Não podem ser utilizados nos motores série 600 e 014.	Ago/11
02	Para a conservação de motores inativos e amaciamento (1º abastecimento) de motores novos ou recondiçionados	Todos motores	Jul/09

ANEXO V - Fluido para freio e acionamento hidráulico da embreagem			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4	Caminhões, Chassis para ônibus e Plataformas	Ago/11
02	Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5) - Classe MB 331.0	MB 180, SPRINTER, Caminhões, Chassis para ônibus e Plataformas	Ago/11
03	Fluidos para acionamento hidráulico da embreagem - Classe MB 345.0		Jul/09

ANEXO VI - Óleos especiais			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Abastecimento da válvula reguladora da altura da suspensão	Veículos com suspensão pneumática.	Ago/11
	Abastecimento do sistema hidráulico de basculamento da cabina	Sistema hidráulico de basculamento da cabina	

ANEXO VII - Graxas			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Para chassi, bombas d'água, juntas universais e deslizantes (exceto cubos de roda) - Classe MB 267	Todos os veículos	Ago/11
01.1	Para chassi, bombas d'água, cubos de roda, juntas universais e deslizantes	Todos os veículos	Ago/11
02	Para feixe de molas	Todos os veículos com suspensão mecânica de mola trapezoidal	Ago/11
	Para o sistema de tráfego caixas de mudanças	Eaton FS-6209 e FS-8209 Caminhões 2423K/B E 1728.	Ago/11
	Para articulação Hubner	Articulação Hübner RINGK 19.	Ago/11
03	Para o mecanismo do eixo da borboleta do freio motor	Eixo da borboleta do freio motor	Fev/08
04	Para articulações das sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária	Sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária	Ago/11
05	Para a luva do rolamento da embreagem - Classe MB 266.2	Luva do rolamento da embreagem	Ago/11
06	Graxas fluidas para sistemas de lubrificação centralizada	Lubrificação centralizada	Jul/09

Considerando as freqüentes alterações/complementações a que a presente I.S. está sujeita, solicitamos mantê-la sempre devidamente atualizada. Esta I.S. deve ser utilizada apenas como instrumento de divulgação técnica.

Mercedes-Benz do Brasil - Divisão Pós-Venda

G. Heinz

Luciano Jorge

G. F. Ferber

(original assinado em poder do VPS)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 168
---------------------------------------	--------------------------------

Generalidades

- Óleos lubrificantes para motores

Os óleos multiviscosos Classe 228.3 (DBL 6610:30), indicados no Anexo I, pág. 03, deverão ser aplicados em:

- motores da série 300 dotados de pós-resfriador de ar (OM 355 LA/364 LA/366 LA);
- todos os motores da série 400, 450 e 900;
- motores OM 014 A/LA (veículos SPRINTER).

OBSERVAÇÃO: Os motores CONAMA P-5 (Euro 3) e P-7 (Euro 5) não devem ser abastecidos com óleos lubrificantes - Classe MB 228.1

Os óleos multiviscosos Classe MB 228.3 (DBL 6610:30), indicados no Anexo I, pág. 03 e óleos multiviscosos classe MB 229.3 e 229.5 Anexo I pág. 03.3 deverão ser aplicados em:

- motor da série 600 (OM 611 LA veículos SPRINTER e OM 612 LA (ACCELO).

Obs.:

- Os motores CONAMA P-5 (Euro 3) e P-7 (Euro 5) devem ser abastecidos exclusivamente com óleos lubrificantes - Classe MB 228.3

- os óleos da classe MB 229.3 e 229.5 não devem ser misturados com os óleos da classe MB 228.3, também liberados para o motor OM 600 (Sprinter e Accelo).

- A nova Sprinter com o motor OM651 com DPF (filtro de partícula) deve ser abastecido exclusivamente com óleos lubrificantes classe MB 228.51 ou 229.51.

- Os veículos conforme CONAMA P-7 (euro 5) com Tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), devem ser abastecidos com o Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) conforme portaria INMETRO 139/11.

Para o amaciamento de motores novos ou reconicionados, utilizar óleos anticorrosivos SAE 15W40 (DBL 6674.11), conforme indicado no Anexo IV, pág. 02 (utilizados também para a conservação de motores inativos).

Quanto aos períodos recomendados para a troca de óleo e a substituição do elemento filtrante, observar indicações constantes do Manual de Manutenção específico do veículo.

- Aditivos anticongelantes-anticorrosivos e óleos anticorrosivos para a conservação de motores inativos.

- a) Para o sistema de arrefecimento do motor (anexo IV, pág. 01)

a.1) Aditivos anticongelantes-anticorrosivos (DBL 7700.20)

utilizados nos motores das séries 300, 400, 450, 600, 900 e 014 (veículos SPRINTER), independentemente da temperatura ambiente da região de operação do veículo.

Esses produtos, com propriedades anticongelantes/anticorrosivas deverão ser misturados em água limpa e potável, na proporção de 50% em volume.

Obs.: No caso da aplicação desses aditivos, o líquido de arrefecimento deverá ser substituído a cada 03 anos.

- a.2) Aditivos anticongelantes-anticorrosivos de período estendido de troca (DBL 7700.30)

Utilizados nos motores das séries 300, 400, 450 e 900 (exceto os motores da série 600 e 014), independentemente da temperatura ambiente da região de operação do veículo.

Obs.:

- Quanto à diluição, vide notas constantes do rodapé do "Anexo IV, Pág. 01".

- No caso da aplicação desse produto, o líquido de arrefecimento deverá ser substituído a cada 05 anos.

- Não recomendamos utilizar como reposição sobre os fluidos convencionais por nós homologados (item a.1). No caso de enchimento do sistema, proceder à limpeza do mesmo.

O proprietário deverá consultar sempre o "Manual do Veículo" quando da escolha dos óleos lubrificantes, fluidos e produtos para limpeza e conservação, a serem aplicados em veículos da marca Mercedes-Benz.

Vago/11

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 169
---------------------------------------	--------------------------------

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6610:30 e API CJ-4 Plus

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Bardahl Maxoil Diesel Turbo Plus 15W40	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Brutus Alta Performance SAE 15W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Brutus EGR Semisintético SAE 15W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Enduron 10W40	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Tecton Global 15W40	Castrol do Brasil Ltda.
Castrol Elixir 0W30	Castrol do Brasil Ltda.
Elf Performance Trophy DX 15W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Ipiranga Brutus 15W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax Top Turbo SAE 15W40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Lubrax Avante SAE 10W40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil Delvac 1 SAE 5W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac Super 1400 15W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac MX 15W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac MX ESP 15W-40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Tekma Mega X SAE 15W40	Motul Brasil.
Motul Tekma Ultima SAE 10W40	Motul Brasil.
Promax Diesel Premium 15W40	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Repsol Super Turbo SHPD 15W40	YPF Brasil LTDA
Repsol Extra Vida SAE 15W40	YPF Brasil LTDA
Repsol Extra Vida Plus SAE 15W40	YPF Brasil LTDA
Shell Rimula R6 M 10W40	Shell Brasil Ltda.
Shell Rimula R3 X 15W40	Shell Brasil Ltda.
Shell Rimula RT4 15W40	Shell Brasil Ltda.
Total Rubia TIR 6400	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Total Rubia TIR FE 7400 10W30	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Total Rubia TIR FE 7200 15W30	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Urania Super Turbo Sint. 15W40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Urania Turbo LD	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ursa Premium TDX SAE 15W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTAS:

- serem utilizados em:
 - motores da série 300, dotados de pós-resfriador de ar (OM 355 LA/364 LA/366 LA);
 - todos motores da série 400, 450 e 900;
 - motores OM 014 A/LA (veículos SPRINTER).

Obs.: para os motores acima, prescritos para longo intervalo de troca, conforme Manual de Manutenção.

- motor OM 611 LA (veículos SPRINTER); motor OM 612 LA (Accelo) e OM 616.
- os óleos da classe MB 228.3 não devem ser misturados com os óleos das classes MB 229.3 e 229.5, também liberados, opcionalmente, para o motor OM 611 LA (veículos Sprinter) e motor OM 612 LA (Accelo).
- Os motores CONAMA P-5 (Euro 3) e P-7 (Euro 5) devem ser abastecidos exclusivamente com óleos lubrificantes - Classe MB 228.3
- Os veículos conforme CONAMA P-7 (Euro 5) com Tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), devem ser abastecidos com o Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) conforme portaria INMETRO 139/11.

Ago/11

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

170

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.3 (*)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Formula SLX SAE 0W30	Castrol Brasil Ltda.
Elaion Full Performance SM 5W-40	YPF Brasil LTDA
Elf Excellium LDX 5W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Elf Master sintético 5W30	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobil 1 0W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Super 3000 X1 5W-40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul 8100 X-Cess SAE 5W40	Motul Brasil
Pentospeed 0W30 VS*	Deutsche Pentosin Werke (Pentosin do Brasil Ltda).
Shell Helix Ultra SAE 5W40	Shell Brasil Ltda.
Shell 100 Synergie+ 10W40	Motul Brasil
Lubrax Supera SAE 5W40	Petrobras Distribuidora S.A.
Selenia Perform V 5W40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.5 (*)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Mobil 1 0W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Fuchs Titan Supersyn SL MB	Fuchs do Brasil S.A.
Motul 8100 X-MAX 5W30	Motul Brasil

NOTA:

* Vide Generalidades, pág. 04.

(*) liberados opcionalmente para aplicação no motor OM 611 LA (veículos SPRINTER) e OM 612 LA (ACCELO)

os óleos da classe MB 229.3 e 229.5 não devem ser misturados com os óleos da classe MB 228.3 também liberados para o motor OM 611 LA (veículos Sprinter) e OM 612 LA (ACCELO).

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.51

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6610.51

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Úrsa Ultra X 10W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Ipiranga Brutus XP 10W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Eliflon HD 5W-30	Castrol do Brasil Ltda.
Titan Cargo Maxx 10W-40	Fuchs do Brasil S.A.
Titan Cargo Maxx 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.51

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6615.51

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Mobil 1 ESP Formula 5W-30	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Havoline Ultra V 5W30	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Havoline Ultra S 5W30	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Havoline Ultra S 5W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Pentosynth HC 5W-40	Pentosin do Brasil Ltda.
Titan GT1 Pro C-3 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.
Titan GT1 Pro Flex 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.
Titan GT1 Pro Gas 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.

NOTA:

- Vide Generalidades, pág. 04.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 172
---------------------------------------	--------------------------------

Nov/11

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES MOVIDOS A GÁS NATURAL (METANO) - CLASSE MB 226.9

A - ESPECIFICAÇÃO: Conforme exigências de laboratório e teste prático, classe de viscosidade SAE 30 (*)

ATENÇÃO!

Anexo I - Pág. 04 (A - ESPECIFICAÇÃO: Conforme exigências de laboratório e teste prático, classe de viscosidade SAE 30 (*)), cancelado.

Este tópico foi mantido apenas para manter a compatibilidade com os Manuais que o utilizam como referência.

B - ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6610.90, classe de viscosidade SAE 15W40 (**).

DENOMINAÇÃO

Elf Naterla AL 15W40

Mobil Pegasus 1

Rimula NX-SAE 15W40

FABRICANTE

Total Lubrificantes do Brasil Ltda.

Esso Brasileira de Petróleo Ltda.

(subsidi. Exxon Mobil)

Shell Brasil Ltda.

NOTAS:

- (*) aplicados em motores aspirados da série 300.
- (**) aplicados em motores M 366 G, M 366 LAG, M 447 hG.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB - ÓLEOS ATF TIPO A, SUFIXO A, CLASSE MB 236.2

APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.10

DENOMINAÇÃO

A.T. Fluido Tipo A
Castrol TQ Tipo A
Donax TM
Lubrax ATF TA
Mobil ATF 200
Texmatic ATF
Titan ATF 10
Atela CV - Tipo ATF

FABRICANTE

Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Brasil Ltda.
Shell Brasil Ltda.
Petrobrás Distribuidora S.A.
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes)
Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Fuchs do Brasil S.A.
Petróleo Lubrificantes Brasil S.A.

NOTAS:

- aplicados nas caixas de mudanças G2/24, G3/36, G3/40, G3/60, G3/60 e G3/61, com sincronização interna.
- não aplicados na caixa de mudanças G3/55-6, de seis marchas e com sincronização externa.

Ago/11

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
174

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB G 28-5/5,05 ; G32 E G33 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEO CLASSE MB 235.10

APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6635.00

DENOMINAÇÃO

Gear Oil MB 317

FABRICANTE

Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes)

NOTAS:

- necessariamente aplicado:
- nos modelos VAN com code lotação (aplicados em serviço de lotação);
- em todos os modelos VAN, a partir do chassi nº final ...544633.
- nos veículos 715 (Accelo) - Caixa de mudança G33
- aplicação recomendável para os demais veículos Sprinter, principalmente os modelos 411D e 412D, aplicados em serviço severo (lotação ou transporte de carga).
- o óleo acima indicado não deve ser misturado com os óleos classe MB 235.1 (Anexo II, pág. 01.2), pois prejudicará o desempenho e a vida útil do mesmo. Neste caso, drenar completamente a caixa de mudanças e reabastecê-la com óleo novo.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB G 28-5/5,05 E G32 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E API GL-4

APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6634.00, classe de viscosidade SAE 80, 80W, 80W/85W

DENOMINAÇÃO

Castrol Syntrans HT 75W90

Castrol EP 80W

Helicoidal M 80W

Ipiranga Ultragear MB 80W

Lubrax TRM 4 80W

Mobilube GX-A 80W

Mobilube 1 SHC 75W90

Spirax MA 80W

Titan Gear MP 80W

Tutela ZC 80W

Universal EP SAE 80W

FABRICANTE

Castrol Brasil Ltda.

Castrol Brasil Ltda.

YPF Brasil LTDA

Ipiranga Produtos de Petróleo

Petrobrás Distribuidora S.A.

Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.

(Mobil Lubrificantes)

Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.

(Mobil Lubrificantes)

Shell Brasil Ltda

Fuchs do Brasil S.A.

Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTAS:

* aplicação válida para os veículos Sprinter, excetuando-se:

- os modelos VAN com code lotação (aplicados em serviço de lotação);
- todos os modelos VAN, a partir do chassi n° final ...544633.

Ago/11

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 176
---------------------------------------	--------------------------------

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB/EATON E SUPORTE CENTRAL DA SUSPENSÃO TRASEIRA - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E 235.5 API GL-4

APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6634.00, classe de viscosidade SAE 80, 80W, 80W/85W

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Syntrans HT 75W90	Castrol Brasil Ltda.
Castrol EP 80W	Castrol Brasil Ltda.
Helicoidal M. 80W	YPF Brasil LTDA
Ipirgerol EP 80	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 4 SAE 80W	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobilube GX-A 80W	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobilube 1 SHC 75W90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Spirax G 80W	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTAS:

- Caixas de mudanças MB G1/D14 (Veículos MB 180)
- Caixas de mudanças MB G 28-5/5,05 (Veículos Sprinter, exceto modelos Van e veículos utilizados em condições severas)
- Caixas de mudanças MB G32-5 (Veículos Sprinter, exceto modelos Van e veículos utilizados em condições severas)
- Caixas de mudanças MB G3/55-6 (de seis marchas e com sincronização externa)
- Caixas de mudanças MB, tipo G0131-9, G0190, G210, G0210-6, G211-6, G221-9, G240-16 exceto em veículos 6x4.
- Caixa de mudanças EATON FS 6109A, FS 6209A, FS 8209A.

Ago/11

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 577
---------------------------------------	--------------------------------

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS ZF S5-680, S5-820; S6-680, S6-820 - LISTA DE LUBRIFICANTES TE-ML 02

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação ZF, classe de lubrificante 02H e grau de viscosidade SAE 30/40

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Ipiranga Ultragear SAE40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Titan Universal HD SAE30 ZF	Fuchs do Brasil S.A.
Total Rubia ZS 30	Total Lubrificantes do Brasil S.A.
Tutela Transmission ZCS 160	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ursa Trans SAE40 (*)	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTA:

- obrigatoriamente aplicados nas caixas de mudanças S5-680, S5-820 e S6-680/820.
- (*) não pode ser utilizado nos grupos de produtos Transmatic / TC Tronic.

Ago/11

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 378
---------------------------------------	--------------------------------

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS EATON - ÓLEOS MONOVISCOSOS, SAE 40 E 50, CLASSE API CF (MÍNIMO,

APLICAÇÃO: vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação EATON.

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
HD Diesel 40	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear SAE 40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobil Delvac 1240	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Lubrax Turbo SAE 40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Titan Universal HD 40	Fuchs do Brasil S.A.
Ultramo Turbo	Ipiranga Produtos de Petróleo
Ultramo Turbo SAE 50	Ipiranga Produtos de Petróleo
Uranla Plus 40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ursa Trans SAE 40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTAS:

- alertamos aos senhores Usuários que, apesar do cancelamento do Anexo I, pág. 01 (Óleos Monoviscosos - Classe 227.0), os óleos por nós acima indicados, para utilização nas caixas de mudanças EATON, devem atender no mínimo aos requisitos API CF.
- Caixas de mudanças EATON, tipos FS 6206, FS 510 e FS 04205A.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ALLISON - ÓLEOS TIPO DEXRON III

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação Allison

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda.
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax ATF TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF D/M	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Dexron III	Motul Brasil
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic 7045-E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

ATA: Não aplicar os produtos acima nas transmissões automáticas eletrônicas Allison

TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS VOITH - ÓLEOS TIPO DEXRON II E DEXRON III

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação Voith

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
AT Fluido Dexron II	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF	YPF Brasil LTDA
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax ATF TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF LT 71141	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac Synthetic ATF	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Dexron III	Motul Brasil
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic 7045-E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Tutela GI/A	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 180
---------------------------------------	-----------------------------

Ago/11

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO
TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ZF ECOMAT HP 500 - ÓLEOS TIPO DEXRON II E DEXRON III

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação ZF

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Transynd	Castrol Brasil S.A.
Isamatic-V	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobil ATF LT 71141	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Total Fluidex ATX	Total Lubrificantes do Brasil Ltda
Tutela GI/A Plus	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ZF ECOMAT HP 500 - ÓLEOS TIPO DEXRON II E DEXRON III

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação ZF

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Transynd	Castrol Brasil S.A.
Isamatic V	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobil ATF LT 71141	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Total Fluide ATX	Total Lubrificantes do Brasil Ltda
Tutela GI/A Plus	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 182
---------------------------------------	-----------------------------

Ago/11

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB, TIPOS G 56, G 60-6 E G 85-6, ÓLEOS CLASSE MB 235.12

ESPECIFICAÇÃO: Óleo monoviscoso SAE 40

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Ipiranga Ultramo turbo SAE 40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax Turbo SAE 40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil Delvac 1340	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Titan Universal HD 40	Fuchs do Brasil Ltda.
TGF Óleo de Engrenagem SAE 80W-90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ELETRÔNICAS ALLISON

ESPECIFICAÇÃO: Conforme Recomendação Allison

DENOMINAÇÃO
Castrol Transynd
Mobil Delvac Synthetic ATF

FABRICANTE
Castrol Brasil Ltda.
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 184

Ago/11

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS EATON FSO4405A E FSO4405C

ESPECIFICAÇÃO: Conforme Recomendações Eaton

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Infilrex E	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Isafluído 561	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Spirax MA 80W90	Shell Brasil Ltda.
TGF Óleo de Engrenagem SAE 80W-90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Tutela Truck Gearlite	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

NOTAS:

- Aplicados em veículos 915 C/37; 710; LO 812 e LO 814

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
---------------------------------------	-------------------------------

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB - G240-16 - CLASSE MB 235.11

APLICAÇÃO: EM VEÍCULOS 6X4

ESPECIFICAÇÃO: Classe de viscosidade SAE 75W90

DENOMINAÇÃO

Titan Cytrac MB Synth 75W90

Mobiltrans MBT 75W 90

Total transmissão XI 75W90

FABRICANTE

Fuchs do Brasil Ltda.

Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes)

Total Lubrificantes do Brasil Ltda.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 186
---------------------------------------	--------------------------------

Ago/11

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS ZF-CONFORME LISTA DE LUBRIFICANTES TE-ML.02A, SAE 80W, 80W-85, 80W-90

APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme Classe de lubrificantes 02A e grau de viscosidade SAE 80W/80W-85/80W/90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Dynadriver 80W90 (**)	Castrol Brasil Ltda.
Helicoidal M 80W	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 80W	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM-4 SAE 80W	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobilube GX-A 80W	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobilube 1 SHC 75W90 (*)	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Ipirax MA 80W	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela Transmission ZCS 160	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

NOTAS:

- (*) Pertence a classe de lubrificantes 02B.
- Caixas de mudanças ZF mecânicas, exceto nas caixas S5-680 e S6-680/820.
- Caixas de mudanças ZF AK6-80 e AK6-90, sem GV, também poderão ser abastecidas com óleos lubrificantes (API-GL5), recomendados para caixas de transferência e eixos motrizes.
- (**) Pode ser utilizado apenas na caixa de mudanças ZF S6 1550 e pertence a classe de lubrificantes 02B.

Ago/11

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
187

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA (EXCETO VG 500 E 550) E EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS), INCLUSIVE EIXOS MERITOR (ROCKWELL) - ÓLEOS CLASSE MB 235.0, MB 235.6 E API GL-5

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6650.00, classe de viscosidade SAE 85W90 e 90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol EPX90	Castrol Brasil Ltda.
Elf Tranself Type-B 90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Ipiranga Ultragear MB 90	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 5 SAE 90	Petrobrás Distribuidora S.A.
Maxlúb GO-90	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Mobilube HD-A 85W90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigear EP SAE 90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Spirax AX 90	Shell Brasil Ltda.
Spirax MB 90	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear Hypoid 90	Fuchs do Brasil S.A.
Tuteja TRD 90	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Hipoidal 90	YPF Brasil LTDA.

NOTA:

- aplicados também no eixo traseiro HL 0, instalado nos veículos SPRINTER.

CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA VG 500 E 550 - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E API GL-4**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6634.00, classe de viscosidade SAE 80

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol EP 80W	Castrol Brasil Ltda.
Helicoideal M 80W	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 80W	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 4 SAE 80W	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube GX-A 80W	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobilube 1 SHC 75W90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Spirax MA 80W	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

NOTAS: Também válido para o suporte central da suspensão traseira (suspensão em Tandem).

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) DANA M46, DE DESLIZAMENTO CONTROLADO - TRAC-LOK

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação do fabricante do eixo - viscosidade 85W140

DENOMINAÇÃO

Multigear LS SAE 85W140

FABRICANTE

Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

Notas:

- 1) Os eixos motrizes Albarus M46 de deslizamento controlado (Veículos SPRINTER) devem ser abastecidos unicamente com este produto.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 90

Jul/09

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) ALBARUS M46 STANDARD

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação do fabricante do eixo - viscosidade 85W140

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Hipoidal 85W-140	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 85W140	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM-5 SAE 85W140	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube HD 85W140	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigear EP SAE 85W140	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

Notas:

Produtos recomendados somente para eixos motrizes Albarus M46 Standard. Não utilizar estes produtos nos eixos motrizes Albarus M46 de deslizamento controlado - TRAC-LOK

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 91
---------------------------------------	-------------------------------

Agosto/11

EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) MERCEDES-BENZ - ÓLEOS CLASSE MB 236.20 E API GL5

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6650.20 - classe de viscosidade SAE 85W90 e 90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Hipodal 80W-90 B	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 85W90	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobilube HD-A Plus 80W-90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigear Lub EP SAE 90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Spirax AX Plus 80W90	Shell Brasil Ltda.
Total Transmission XPM 80W90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Tutela Truck W90/DC	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

RETARDER VOITH

APLICAÇÃO: RETARDER VOITH VR 123; VR 115 E; VR 115 HV; VR 120-3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendações VOITH - Classificação API CC/SF

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Eduron 10W40	Castrol Brasil Ltda.
Elf Excellium LDX 5W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Mobil Delvac 1.5W40	Gosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO MECÂNICAS - ÓLEOS CLASSE MB 235.0, MB 235.6 E API GL-5

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6650.00, classe de viscosidade SAE 85W90 e 90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol EPX 90	Castrol Brasil Ltda.
Hipoidal 90	YPF Brasil LTDA.
Ipiranga Ultragear MB 90	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 5 SAE 90	Petrobrás Distribuidora S.A.
Maxlub GO 90	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Mobilube HD-A 85W-90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigear EP SAE 90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Spirax AX 90	Shell Brasil Ltda
Spirax MB 90	Shell Brasil Ltda
Titan Gear Hypoid 90	Fuchs do Brasil S.A.
Tufela TRD 90	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS ZF E TRW - ÓLEOS ATF TIPO A, SUFIXO A, CLASSE MB 236.2

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.10

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
A.T. Fluido Tipo A	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol TQ Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Donax TM	Shell Brasil Ltda.
Lubrax ATF TA	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Texamatic ATF	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela CV - Tipo ATF	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

NOTAS:

- aplicados em todas as caixas de direção hidráulicas, exceto nas caixas MB dos caminhões importados.
- também aplicados na caixa de direção hidráulica MB LZ/S2, dos veículos SPRINTER.

Ago/11

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 193
---------------------------------------	-----------------------------

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB LZ S2 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEOS CLASSE MB 236.3/6/7

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.60/70/80

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
AT Fluido-Dexron II	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda.
Castrol TQ-D	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF III	YPF Brasil LTDA
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Lubrax ATF TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Mobil ATF D/M	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Texamatic 7045 E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela GI/E	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB (CAMINHÕES IMPORTADOS) - ÓLEOS TIPO DEXRON II OU DEXRON III

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
AT Fluido Dexron II	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF D III	YPF Brasil LTDA
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Lubrax ATF TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Mobil ATF D/M	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Texamatic 7045-E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela GI/E	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS PARA O SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR

A - ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS - CLASSE MB 325.0

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7700.20 - Para uso em todos os motores

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
EuroPeak Antifreeze & Coolant	Peak do Brasil Ltda. (subsidi. Old World)
Fluido para Radiador Tutela	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Genantin Super	Fuchs do Brasil S.A.
Glysantin G 48 - 93M (*)	Basf Brasileira S.A.
Lubrax Fluido para Radiadores	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil GS 333 Extra	Gosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil GS 333 Plus	Gosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Pentosin Long-Time Antifreeze Super	Pentosin do Brasil Ltda.
Radahl Rad Cool M	Promax Prod. Max. S/A Ind. e Com
Tirreno Fluido Cool G48-93M	Tirreno Ind. e Com Prod. Químicos Ltda.

B - FLUIDO ANTICONGELANTE-ANTICORROSIVO - CLASSE MB 325.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7700.30 - Não pode ser utilizada nos motores da série 600 e 014.

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Motul Inugel Optimal Ultra (***)	Motul Brasil
Havoline Extended Life Antifreeze Coolant (****)	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Glacelf Auto Supra (***)	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Castrol Antifreeze SF (****)	Castrol do Brasil Ltda.

C - FLUIDO ANTICONGELANTE-ANTICORROSIVO - CLASSE MB 326.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7700.30. Diluído em 50/50% em volume - Não pode ser utilizada nos motores da série 600 e 014

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Havoline Extended Life Antifreeze Coolant 50/50 (**)	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTAS:

* vide "Generalidades", pág. 04.

* (.) somente disponível para Concessionários e Frotistas.

* (**) este produto apresenta coloração alaranjada e está pronto para aplicação (já diluído), sendo disponível em frascos de 3 litros e tambores de 200 litros.

(*) produto concentrado, que deverá ser diluído conforme orientação do manual, ou seja 50/50% em volume.

(****) este produto é concentrado e apresenta coloração alaranjada. Deverá ser diluído conforme orientação do manual, ou seja, 50/50% em volume.

Atenção!

Estes produtos (classe MB 325.3 e 326.3) não podem ser utilizados como reposição (misturados) sobre os produtos da classe MB 325.0

Ago/11

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 198
---------------------------------------	--------------------------------

ÓLEOS ANTICORROSIVOS

PARA A CONSERVAÇÃO DE MOTORES INATIVOS E AMACIAMENTO (1º ABASTECIMENTO) DE MOTORES NOVOS OU RECONDICIONADOS

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6674.11, classe de viscosidade SAE 15W40

DENOMINAÇÃO

Shell HD 1054 15W40

FABRICANTE

Shell Brasil Ltda.

FLUIDOS PARA FREIO E AÇIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7760.30 (DOT 4)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Lubrax Fluido para Freios Especiais	Petrobrás Distribuidora S.A.
Fluido para Freio Especial DOT 4	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Fluido para Freios Tírreno HD 1000SMBB	Tírreno Ind. e Com. de Prod. Quím. Ltda.
Fluido para Freio Shell	Shell Brasil Ltda.
Fluido Super Premium	Ipiranga Produtos de Petróleo
Fluido para Freio DOT 4 Wurth	Wurth do Brasil Peças e fixação Ltda
Genantín Super	Clariant S.A. Brasil
Mobil Brake Fluid DOT 4	Cosán Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Brake Fluid DOT 4 Extra	Cosán Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Brake Fluid DOT 5.1	Cosán Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Tutela Top 4/S	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ultrafluid D4	Oxiteno S.A. Ind. e Com.

NOTAS:

- vide "Generalidades", pág. 04.
- Estes produtos não devem ser aplicados no sistema de freio hidráulico e acionamento da embreagem dos veículos MB 180 e SPRINTER

Ago/11

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 200
---------------------------------------	--------------------------------

FLUIDOS PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM - CLASSE MB 331.0

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7760.40 e 50 - DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Super Disc Brake Fluid	Castrol Brasil Ltda.
Fluido para Freios Tírreno HD2000SMBB	Tírreno Ind. Com. de Prod. Químicos Ltda.
Fluido de freio Especial DOT4	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Mobil Brake Fluid DOT 4 Extra	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Brake Fluid DOT 5.1	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul DOT 5.1 Brake Fluid	Motul Brasil.
Motul Racing Brake Fluid	Motul Brasil.
Pentosin DOT 4 Plus	Deutsche Pentosin Werke (Pentosin do Brasil Ltda).
Ultrafluid D4	Oxiteno S.A. Ind. e Com.

NOTAS:

- vide "Generalidades", pág. 04.
- necessariamente aplicados no sistema hidráulico de acionamento do freio e da embreagem, dos veículos MB 180 D e SPRINTER.

FLUIDOS PARA ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM - CLASSE MB 345.0

ESPECIFICAÇÃO: Classe MB 345.0

DENOMINAÇÃO

Pentosin CHE 11S

FABRICANTE

Deutsche Pentosin Werk (Pentosin do Brasil Ltda).

Jul/09

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 202

ÓLEOS ESPECIAIS

ATENÇÃO!

As indicações do anexo VI - Pág. 01 (Abastecimento da válvula reguladora da altura da suspensão - veículos 0370/371/400) não são mais recomendados. Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade das demais, com os Manuais que as utilizam como referência.

ABASTECIMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE BASCULAMENTO DA CABINA - VEÍCULOS 1938

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Shell Morlina 10 (*)	Shell Brasil Ltda.

ABASTECIMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE BASCULAMENTO DA CABINA - VEÍCULOS ACTROS

A - ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.10 - CLASSE MB 236.2

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
A.T. Fluido Tipo A	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol TO Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Donax TM	Shell Brasil Ltda.
Lubrax ATF TA	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200	Cosani Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Texamatic ATF	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Texamatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela CV Tipo ATF	Retronas Lubrificantes Brasil S.A.

B - ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.60 - CLASSE MB 236.3

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Texamatic B	Chevron Brasil Ltda.

Ago/11

GRAXAS

PARA CHASSI, BOMBAS D'ÁGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E DESLIZANTES (EXCETO CUBO DE RODAS) CLASSE MB 267

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6804.00

DENOMINAÇÃO

Bardahl Maxlub GP
Castrol Graxa LM 2
Centoplex 2/735 BR
Elf Epêxa 2
Grasa 62 EP MB
Ipirflex 2
Lubrax Autolith 2
Mafak MP 2
Shell Retinax WB
Tutela MR 2

FABRICANTE

Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Castrol Brasil Ltda.
Klueber Lubrication Lubrifi. Esp. Ltda e Cia.
Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
YPF Brasil LTDA
Ipiranga Produtos de Petróleo
Petrobrás Distribuidora S.A.
Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Brasil Ltda.
Petrónas Lubrificantes Brasil S.A.

Ago/11

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 234
---	---

PARA CHASSI, CUBOS DE RODAS, BOMBAS D'ÁGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E DESLIZANTES

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6804:50 e com complexo de lítio

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Total Multis Complex EP 2	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Gadus S1 V 160 2	Shell Brasil Ltda.
Graxa CL 2	YPF Brasil LTDA
Ipiflex 1116	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax LithPlus EP 2	Petrobrás Distribuidora S.A.
Ronex MP	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Renolit LX/DC 2	Fuchs do Brasil Ltda.
Starplex 2	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Retinax LX 2	Shell Brasil Ltda.
Tutela MRLX 2	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

GRAXAS

PARA FEIXES DE MOLAS

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6820:20

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Isagrafite B	Ipiranga Produtos de Petróleo

PARA O SISTEMA DE TRAMBULAÇÃO CAIXA DE MUDANÇAS

APLICAÇÃO: Eaton FS-6209 e FS-8209 caminhões 2423K/B.E. 1728

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação Eaton

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Polylub GLY 801	Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia.

PARA ARTICULAÇÃO HÜBNER

APLICAÇÃO: Articulação Hübner HNGK 19:

ESPECIFICAÇÃO: DIN 51825 - KP2N-25.

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Centoplex 2/735 BR	Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia.
Mobilux EP2	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Alvania EP2	Shell Brasil Ltda.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB LS2 BK E MB LS6 BK - ÓLEO CLASSE MB 236.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623/60

DENOMINAÇÃO

Texamatic-B

FABRICANTE

Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.



República Federativa do Brasil
Alessandra Menini
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

Português & Inglês
Jucepar Matrícula: 12/166-T
+55 41 3352 4931
ale.menini@gmail.com

Documento: Carta de Aprovação

Tradução Nº: TJP-AM 0115/14

Tradução Juramentada do documento em anexo, do Inglês para o Português (Br), como requerido pela parte Interessada. Aprontada pela Tradutora Certificada que assina abaixo, devidamente qualificada e juramentada pela Junta Comercial do Paraná, em 28/08/2012, matrícula Nº 12/166-T.



ZF Friedrichshafen AG • 88038 Friedrichshafen

Ingrax Indústria e Comércio de Graxas/A
Avenida Washington Luiz 20270 Santo Antônio
25251745 Duque de Caxias

Departamento

De

Fone

Fax

E-mail

Sua Ref.

Nossa Ref.

Data

Pesquisa & Desenvolvimento Corporativo

DTGM2

Stella Braunschweig

+49 7541 77 7653

+49 7541 77 907853

Stella.Braunschweig@zf.com

BRASIL

MULTIGEROL 85W140

Prezado Senhor / Senhora,

Nós confirmamos a aprovação do seu lubrificante MULTIGEROL 85W140 (Registro ZF No. ZF001630) para a aplicação de acordo com o Lubrificante ZF Classe/s

- TE-ML 05A
- TE-ML 12E
- TE-ML 16D
- TE-ML 21A

A aprovação é baseada nos dados do seu requerimento de aprovação de 27-03-2014. Qualquer alteração destes dados resultará na revogação da aprovação e na necessidade de enviar um novo requerimento. Vocês estão sob a obrigação de reportar, sem nenhum atraso, qualquer alteração nos produtos aprovados.

A aprovação é válida por 12 meses. Se após 11 meses vocês utilizarem nosso sistema de aprovação "arquivo de dados do lubrificante" para confirmar as condições inalteradas da formulação, a aprovação será estendida por mais 12 meses. Caso contrário, a aprovação será automaticamente revogada. Um lembrete será enviado por correio em tempo hábil.

Atenciosamente

ZF Friedrichshafen AG

[assinatura]

Stella Braunschweig

Presidente do Conselho de Supervisão: Prof. Dr. Giorgio Behr

Conselho Administrativo: Dr. Stefan Sommer (CEO), Dr. Konstantin Sauer,

Jürgen Holska, Michael Hankel, Wilhelm Rehm, Rolf Lutz

Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 2278, bloco 43, apto 34, Bacacheri - CEP 82515-000 - Curitiba - Paraná - Brasil
www.alessandramenini.com.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROLUB 0001

FOLHA Nº

208

República Federativa do Brasil

Alessandra Menini

Tradutora Pública e Intérprete Comercial

Português & Inglês
Jucepar Matrícula 12/166-7
+55 41 3352 4931
ale.menini@gmail.com

Centro de Operações: Friedrichshafen • Registro de comércio da corte municipal de Ulm HRB 630206

www.izfi.com

88038 Friedrichshafen

Alemanha

Fone +49 7541 77 0

Fax +49 7541 77 90 8000

Fim do Documento

Na minha competência como Tradutora Juramentada, certifico que o texto acima é verdadeiro e é uma tradução precisa de seu original e dou fé nesta data.



Alessandra Menini

RG 7 215.673-0 / CPF: 053.024.659-73

Curitiba, 25 de Maio de 2014.





República Federativa do Brasil
Alessandra Menini
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

Português & Inglês
Jucepar Matrícula 12/166-T
+55 41 3352 4931
ale.menini@gmail.com

Documento: Carta de Aprovação

Tradução Nº: TJPAM 0116/14

Tradução Juramentada do documento em anexo, do Inglês para o Português (Br), como requerido pela parte interessada. Aprontada pela Tradutora Certificada que assina abaixo, devidamente qualificada e juramentada pela Junta Comercial do Paraná, em 28/08/2012, matrícula Nº 12/166-T.



ZF Friedrichshafen AG • 88038 Friedrichshafen

Ingrax Indústria e Comércio de Graxa S/A
Avenida Washington Luiz 20270 Santo Antônio
25251745 Duque de Caxias

BRASIL

Departamento

De

Fone

Fax

E-mail

Sua Ref.

Nossa Ref.

Data

Tecnologias e Operações do Grupo
ZF

OTGM2

Martin Vogel

+49 7541 77 7181

+49 7541 77 907181

martin.vogel@zf.com

2012-07-25

Unimatic D-II Plus

Prezado Senhor / Senhora,

Nós confirmamos a aprovação do seu lubrificante Unimatic D-II Plus (Registro ZF No. ZF000079) para a aplicação de acordo com o lubrificante ZF Classe/s

- TE-ML 04D
- TE-ML 14A

A aprovação é baseada nos dados do seu requerimento de aprovação de 21-03-2012. Qualquer alteração destes dados resultará na revogação da aprovação e na necessidade de enviar um novo requerimento. Vocês estão sob a obrigação de reportar, sem nenhum atraso, qualquer alteração nos produtos aprovados.

A aprovação é válida por 12 meses. Se após 11 meses vocês utilizarem nosso sistema de aprovação "arquivo de dados do lubrificante" para confirmar as condições inalteradas da formulação, a aprovação será estendida por mais 12 meses. Caso contrário, a aprovação será automaticamente revogada. Um lembrete será enviado por correio em tempo hábil.

Atenciosamente

ZF Friedrichshafen AG

[assinatura]

Stella Braunschweig

Presidência do Conselho de Supervisão: Prof. Dr. Giorgio Behr
Conselho Administrativo: Dr. Stefan Sommer (CEO), Dr. Konstantin Sauer,
Dr. Peter Ottenbruch, Jürgen Holleka, Dr. Gerhard Wagner,

Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 2278, bloco 43, apto 34, Bacacheri - CEP 82515-000 - Curitiba - Paraná - Brasil
www.alessandramenini.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 210
---------------------------------------	--------------------------------



República Federativa do Brasil
Alessandra Menini
Tradutora Pública e Interprete Comercial

Português & Inglês
Jucepar Matrícula 12/166-T
+55 41.3352 4931
ale.menini@gmail.com

Reinhard Buhl, Rolf Lutz, Wilhelm Rehm

Centro de Operações: Friedrichshafen • Registro de comércio da corte municipal de Ulm HRB 630206

www.zf.com

ZF Friedrichshafen AG

88038 Friedrichshafen

Fim do Documento

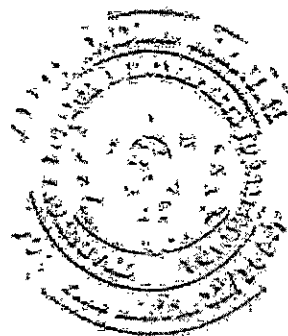
Na minha competência como Tradutora Juramentada, certifico que o texto acima é verdadeiro e é uma tradução precisa de seu original e dou fé nesta data.



Alessandra Menini
Alessandra Menini

7.215.673-0 / CPF: 053.024.659-73

Curitiba, 25 de Maio de 2014.



2

PASTRE

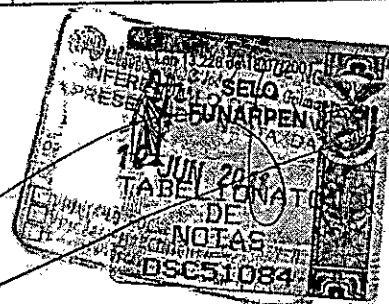
IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS HOMOLOGAÇÃO

Em anexo e segundo a subdivisão abaixo indicada, relacionamos os óleos lubrificantes e graxas por nós homologados.

Este documento tem por função orientar tecnicamente os Concessionários, Frotistas e Interessados, em relação à escolha do lubrificante a ser aplicado nos veículos. Todos os produtos listados dentro de cada especialidade atendem igualmente aos requisitos da Pastre Implementos Rodoviários.

ANEXO I - Óleos Lubrificantes Automotivos

Item	Referência	Data	Aplicação
1	Uni Premium API SJ SAE 20w50	mai-11	Motores a Gasolina, Alcool ou GNV que exijam a classificação API SJ
2	Formula Tech API SL SAE 15w40	mai-11	Motores a Gasolina, Alcool ou GNV que exijam a classificação API SL Semi-Sintética
3	Multimax Turbo API CI-4 SAE 15w40	mai-11	Motores a Diesel Turbo que exijam a classificação API CI-4
4	Unix DT API TC SAE 30	mai-11	Motores a Gasolina 2 tempos que exijam a classificação API TC
5	UNI FTA Tipo A Sufixo A	mai-11	Transmissões e Sistemas hidráulicos que exijam a especificação Tipo A Sufixo A
6	Multigerol API GL-5 SAE 90	mai-11	Sistemas de Transmissões, Tomadas de força, Diferenciais, Redutores de velocidade e Sistemas hidráulicos de engrenagens que exijam Classificação API GL-5
7	Unix TDH Cat. TO-2 SAE 30	mai-11	Sistemas hidráulicos combinado com Diferencial e Transmissão



RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT, S/Nº - Km 80 - FONE: (41) 3672-1216 - FAX: (41) 3672-2390
CEP 83420-000 - QUATRO BARRAS - PR - CX POSTAL 07 - E-mail: pastre@pastre.com.br

Site: www.pastre.com.br

CNPJ 76.105.436/0001-07 - IE 101.36777-07

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
22

PASTRE

IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

ANEXO II - Óleos Lubrificantes Industriais

Item	Referência	Data	Aplicação
1	Hidramax AW 68 ISO VG 68	mai-11	Compressores, Sistemas hidráulicos e mecânicos, para uso em condições severas que utilizem óleo de tipo AW
2	Unix Mancal ISO VG 220	mai-11	Engrenagens diversas como redutores, roscas sem fim, engrenagens cônicas, hipóides, mancais planos que exijam Classificação ISO VG 220

ANEXO III - Graxas

Item	Referência	Data	Aplicação
1	Unilit MPA2 NLGI-2	mai-11	Múltiplas Aplicações que utilizem a graxa a base de sabão de Lítio
2	Unigrax CA2 NLGI-2	mai-11	Múltiplas Aplicações que utilizem a graxa a base de sabão de Cálcio

Por ser verdade, firmamos o presente.



Heraldo Pastre

Heraldo Pastre



CPF: 566.225.979-87



RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT, S/Nº - Km 80 - FONE: (41) 3672-1216 - FAX: (41) 3672-2390

CEP 83420-000 - QUATRO BARRAS - PR - CX POSTAL 07 - E-mail: pastre@pastre.com.br

Site: www.pastre.com.br

CNPJ 76.105.436/0001-07 - IE 101.36777-07

Prefeitura Municipal
Pácio Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

23

ENVELOPE

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2019 - PR

Processo Administrativo: 136/2019
Processo Licitatório: 121/2019
Data do Processo: 19/11/2019

Folha: 1/3

Fornecedor: SERVITHRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Endereço: AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro: SAO GABRIEL
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 79.052.171/0001-14 Inscrição Estadual: 3010003830
Telefone: 4235225839 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	110,00	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-40- MOTOR DIESEL- EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, HOMOLOGADO POR MONTADORA	325,35	ENERGIS 8	0,0000	319,00	35.090,00
6	20,00	U	ÓLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL-4- EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DA MONTADORA	334,76	ENERGIS 8	0,0000	328,00	6.560,00
7	40,00	U	ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68- EMBALAGEM 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	243,13	ENERGIS 8	0,0000	235,00	9.400,00
8	65,00	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5- EMBALAGEM DE 20 LITROS- FICHA TECNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	297,30	ENERGIS 8	0,0000	270,00	17.550,00
9	15,00	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 GL-5- EMBALAGEM DE 20 LITROS-FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	304,76	ENERGIS 8	0,0000	299,00	4.485,00
Total do Lote:								73.085,00

Lote: 2								
2	40,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000 ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	21,20	ENERGIS 8	0,0000	19,00	760,00
3	400,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40SL- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 100ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	21,58	ENERGIS 8	0,0000	19,00	7.600,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

79052171/0001-14

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
215

SERVITHRAL SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.
LOC. AUTO VIA JOAO P. REOLON, 6000
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIAO DA VITORIA - PR
JOÃO ALBERTO REOLON
REPRESENTANTE LEGAL - PP

UNIAO DA VITORIA, 5 de Dezembro de 2019

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2019 - PR**

Processo Administrativo: 136/2019
Processo Licitatório: 121/2019
Data do Processo: 19/11/2019

Folha: 2/3

Fornecedor: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Endereço: AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro: SAO GABRIEL
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 79.052.171/0001-14 Inscrição Estadual: 3010003830
Telefone: 4235225839 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 2

4	10,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000 ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	28,42	ENERGIS 8	0,0000	27,00	270,00
5	10,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	26,17	ENERGIS 8	0,0000	23,00	230,00

Total do Lote: 8.860,00

Lote: 3

10	15,00	U	FLUÍDO ATF III- EMBALAGEM DE 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	389,35	ENERGIS 8	0,0000	385,00	5.775,00
11	30,00	U	FLUIDO DE FREIO DOT4 EMBALAGEM 500 ML	24,31	HI-TECH	0,0000	23,00	690,00
12	60,00	L	FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 100 ML	125,00	PETRONAS	0,0000	123,00	7.380,00

Total do Lote: 13.845,00

Lote: 4

14	25,00	U	GRAXA PARA CHASSI-BALDE 20 KG	315,90	INGRAX	0,0000	312,00	7.800,00
15	20,00	U	GRAXA PARA ROLAMENTO- BALDE 20 KG	445,76	INGRAX	0,0000	433,00	8.660,00

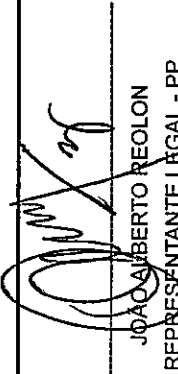
Total do Lote: 16.460,00

79052171/0001-14

UNIAO DA VITORIA, 5 de Dezembro de 2019

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LYDA.

LOC. AUTO VIA JOAO P. REOLON, 5987
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIAO DA VITORIA - PR


JOÃO ALBERTO REOLON
REPRESENTANTE LEGAL - PP

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
216

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84835-000 - Paulo Frontin

Telefone: 42 5431210

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2019 - PR

Processo Administrativo: 136/2019
Processo Licitatório: 121/2019
Data do Processo: 19/11/2019

Folha: 3/3

Forneecedor: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Endereço: AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

CNPJ: 79.052.171/0001-14 Inscrição Estadual: 3010003830

Telefone: 4235225839 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 5								
16	70,00	U	ADITIVO ARLA 32- BALDE 20 LITROS	58,00	RODOARLA	0,0000	57,00	3.990,00
17	170,00	L	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL EMBALAGEM 1000 ML	29,51	HI-TECH	0,0000	27,00	4.590,00
18	150,00	L	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ALCOOL EMBALAGEM 1000ML	28,17	HI-TECH	0,0000	26,00	3.900,00
Total do Lote:								12.480,00
Lote: 6								
13	160,00	U	ÓLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML.:	14,18	LUBRAX	0,0000	14,00	2.240,00
19	70,00	U	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300ML	13,93	HI-TECH	0,0000	13,00	910,00
20	35,00	U	ESTOPA DE PANO COSTURADO FARD0 10 KG	49,37	SOPANO	0,0000	48,00	1.680,00
Total do Lote:								4.830,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLuíDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, FRETE, IMPLANTAÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E COMERCIAIS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO. DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS. VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

79052171/0001-14

Extensão: (cento e vinte e nove mil quinhentos e sessenta reais)

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

PROCESSO Nº 217

FOLHA Nº 217

UNIAO DA VITORIA, 5 de Dezembro de 2019

SERVHITRAL - SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5987
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIAO DA VITORIA - PR

JOÃO ALBERTO REOLON
REPRESENTANTE LEGAL - PP

Total Geral: 129.560,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/12/2019

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 79.052.171/0001-14

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI : NÃO optante pelo SIMEI

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 29/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2019**

Declaramos que:

Os preços cotados estão incluídos eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com obrigações sociais, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos sociais e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Os produtos serão entregues conforme as especificações descritas no edital e na proposta de preços;

Validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes;

Prazo de entrega: até 05 (cinco) dia úteis após o recebimento da Requisição de Compras.

Validade do Contrato: 12 (doze) meses.

União da Vitória, em 09 de Dezembro de 2019.

79052171/0001-14

**SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.**

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5987
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon - Representante legal - PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 219

15 de abril de 2019.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Prezados,

A Packblend Indústria e Comércio de Lubrificantes Ltda. comunica aos seus clientes, fornecedores e instituições financeiras a alteração da sua razão social. A nova razão social passa a ser: **ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA.**

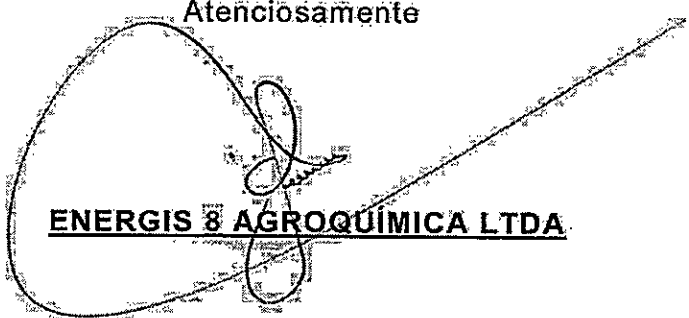
A alteração visa consolidar a marca **ENERGIS 8** no mercado interno e externo.

Solicitamos a todos os nossos parceiros que a partir do recebimento deste comunicado, todo e qualquer documento seja emitido com a nova razão social.

Demais informações cadastrais permanecem inalteradas.

Em caso de dúvida favor entrar em contato.

Atenciosamente


ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 22





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

À
Packblend Industria e Comercio de Lubrificantes

Av. Maria Conceição Aparecida Andrade, 201

Ipero - SP

A/C: Sr(a). Alex Campos

Fax.: (15) 3459-9933

Relatório nº: OCQ.16.350453

Data do relatório: 10.05.16

Nº identificação:

Nº desenho: MB 228.3

Status / data:

Nº modificação:

Distribuição:

Plantas usuárias:

Elaborado por: Charles Conconi
e-mail: charles.conconi@daimler.com

Fone : (11) 4173-8238

Fax : (11) 4173-8600

RELATÓRIO DE EXAME DE PRIMEIRA AMOSTRA - EMPB

Código da peça:

Denominação: MAXI TURBO TOP CI-4 15W40

1. Avaliação da amostra

- 1.1. Material: **Conforme análise atende a especificação**
1.2. Dimensional: **Não aplicável**
1.3. Montagem: **Não aplicável**
1.4. Funcionabilidade: **Atende aos testes funcionais**

2. Conclusão geral

Aprovação para aplicação: **Sim** Validade da aprovação: **10/05/2026**
Necessário nova amostra: **Não**
Necessário retrabalho: **Não**
Aprovado com restrição: **Não aplicável**

3. Observações :

Dados complementares: A amostra atende a MB 228.3 - DBL 6610.30 e corresponde ao CAC 12535/15. Produto aprovado para IS. Validade da aprovação conforme NBR 14.725 GHS - 09/2012.

Qualquer modificação em relação a amostra, quando da sua aprovação, deverá ser comunicada à MBBras e sua aplicação dependerá de nova homologação, através do EMPB.

A MBBras reserva-se o direito de reavaliar o produto quando achar conveniente, ficando patente que, diante de qualquer divergência constatada em relação a amostra aprovada, fica facultada a suspensão temporária ou definitiva da aprovação do produto.

Marco A. Raposo

Materiais Não Metálicos e Processos-MBBras - OCQ2
(Original assinado em poder do OCQ2)

11/5/16

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo - SP - Brasil
09680-900

Fone: +55 11 4173-7662

Fax: +55 11 4173-7662



Mercedes-Benz - Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal	
Paulo Frontin	
FOLHA Nº	221

MAXI TURBO CI-4

HEAVY DUTY MINERAL OIL

Descrição

MAXI TURBO CI-4. Lubrificante mineral multiviscoso Premium, proporciona excelente lubrificação para os motores diesel mais modernos existentes no mercado. Promove maior vida útil do motor e proporciona maior período de troca. Supera as especificações dos principais fabricantes de motores a diesel. Mantém a estabilidade da película lubrificante mesmo em ampla faixa de temperatura em aplicações urbana e/ou rodoviária.

Benefícios

MAXI TURBO CI-4. É formulado com óleos básico altamente refinado e um pacote de aditivo de última geração. Proporciona excelente desempenho aos motores diesel, mais modernos do mercado. Excelente prevenção contra a perda da viscosidade devido ao cisalhamento, ótimo desempenho no bombeamento a baixas temperaturas, maior proteção contra a degradação térmica e oxidativa diminuindo o consumo do lubrificante quando comparado aos óleos convencionais CI-4.

Indicações

MAXI TURBO CI-4. É indicado para motores diesel de aspiração natural e/ou turboalimentados dos principais fabricantes, **VOLVO / MERCEDES-BENZ, CUMMIS, MAN, RENAULT e MACK** utilizado em transporte rodoviário de cargas por veículos pesados em regimes de serviço leve, moderado e severo operando em condições urbanas, rodoviárias e fora de estrada como, por exemplo: construção civil, mineração, pedreiras e agricultura, transporte de cargas e passageiros, etc. **MAXI TURBO CI-4** também pode ser utilizado em motores a gasolina ou de frotas mistas que tenham a recomendação do fabricante para um produto API: SL/SJ.

Propriedades típicas

Grau SAE, J300	Método	15W-40
Cor	ASTM D 1500	4,5
Aspecto	Visual	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm³	ASTM D 1298	0,8730
Viscosidade a 40°C, mm²/s	ASTM D 445	103,35
Viscosidade a 100°C, mm²/s	ASTM D 445	14,13
Viscosidade CCS a -20°C, mPa-S	ASTM D 5293	7000
Viscosidade HTHS a 150°C, cP	ASTM D 4683	4,3
Volatilidade Noack 1h a 250°C, %p	ASTM D 5800	12
Cisalhamento bomba Bosch, visc. 100°C pós 90 Ciclos	ASTM D 7109	12,80
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	139
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	230
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-27
TBN, mgKOH/g	ASTM D 2896	10,0
Espuma (tendência / Estabilidade)		
Sequência, I	ASTM D 892	10/0
Sequência, II	ASTM D 892	20/0
Sequência, III	ASTM D 892	10/0



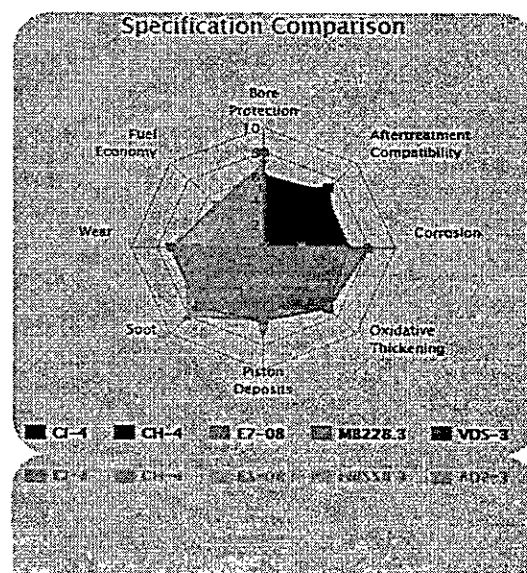
MAXI TURBO CI-4

HEAVY DUTY MINERAL OIL

Aprovações / homologações

O pacote atende os seguintes desempenhos e homologações:	15W-40
API CI-4	✓
API CH-4	✓
API SL	✓
API SJ	✓
ACEA A3/B4-10	✓
ACEA E7-08	✓
MB-Approval 228.3 (PA)	✓
VOLVO VDS-3	✓
MAN M3275-1	✓
MTU Type2	✓
MACK EO-N	✓
RENAULT TRUCKS RLD-2	✓
CUMMINS CES 20076 / 77 / 78	✓
JASO DH-1	✓
GLOBAL DH-1	✓
CATERPILLAR ECF-2 / ECF-1a	✓

HDDEO
 Heavy Duty Diesel Engine Oil



ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA.
 R. Dr. Ulisses Guimarães, 909
 Loteamento Industrial - Mauá - SP
 CEP 09372-050 | CNPJ 03.805.416/0005-07
 (11) 2149-8900 | comercial@energis8brasil.com



Data: 26 de agosto de 2019
 Página 2 de 2

www.energis8brasil.com

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 223

MAXI TURBO CI-4

HEAVY DUTY MINERAL OIL

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens				
	Caixas (12x1L)	Bombonas (20L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
MAXI TURBO CI-4 HEAVY DUTY MINERAL OIL	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível



MAXI TRACTOR HTF II 10W30

DRIVELINE OIL

Descrição

MAXI TRACTOR HTF. Óleo lubrificante mineral de múltiplas aplicações fora de estrada "OFF ROAD" para equipamentos agrícolas, atende tanto, as especificações dos fabricantes de tratores MASSEY FERGUSON, JOHN DEERE, além de cumprir com os requisitos de desempenho para sistemas de transmissão.

Benefícios

MAXI TRACTOR HTF. Reduz o atrito, evita o desgaste e corrosão das partes lubrificadas. Sua fórmula combina óleos básicos altamente refinados com aditivos de última geração promovendo baixa oxidação e excelentes propriedades de extrema-pressão e baixo nível de ruído na operação de sistemas de freio em óleo.

Indicações

MAXI TRACTOR HTF. É recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio em óleo de tratores podendo ser igualmente utilizado em sistemas similares de tratores de outras marcas, como CBT, FORD, NEW HOLLAND, SANTA MATILDE, VALMET, SAME, LANDINI, DEUTZ, FENDT, RENAULT e demais que recomendem produtos com viscosidade compatível e que apresentem os mesmos requisitos de fricção e ausência de ruído.

Propriedades típicas

Grau SAE, J300	Métodos	10W-30
Cor	ASTM D 1500	2,5
Aspecto	Visual	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm³	ASTM D 1298	0,8780
Viscosidade a 40°C, mm²/s	ASTM D 445	93,15
Viscosidade a 100°C, mm²/s	ASTM D 445	10,80
Viscosidade CCS a -25°C, m.P.a-S	ASTM D 5293	7000
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	100
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	210
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-24
Corrosão ao cobre 3h a 120°C	ASTM D 130	1b
TBN, mgKOH/g	ASTM D 2896	6,80
Espuma (tendência / Estabilidade)		
Sequência, I	ASTM D 892	0/0
Sequência, II	ASTM D 892	0/0
Sequência, III	ASTM D 892	0/0



MAXI TRACTOR HTF II 10W30

DRIVELINE OIL

Aprovações / homologações

Perfil de desempenho

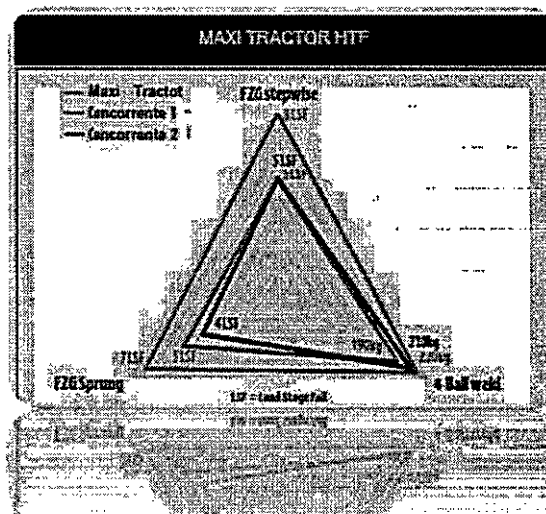
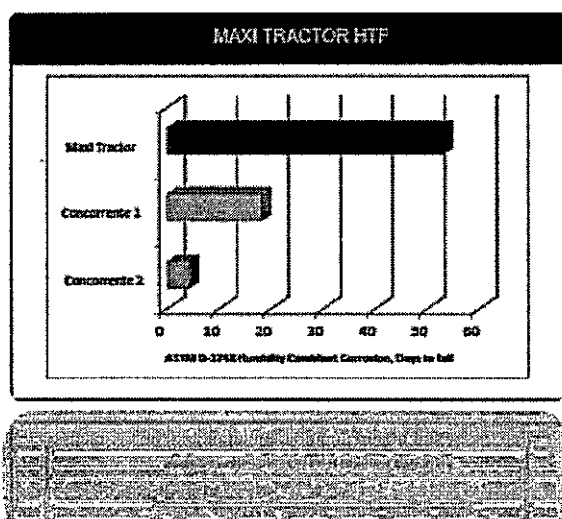
10W-30

UTTO Trans Specs. Aprovados:

Massey Ferguson: M1145	✓
Volvo WB101 (VCE 97303*)	✓
Sperry Vickers/ Eaton: M2950	✓
Sauer Sunstrand/ Danfoss	✓
Hydrostatic Trans Fluid	✓

Pacote atende as seguintes homologações:

John Deere J20C, J20D	✓
J.I Case/Case Int: MS-1204,6,7,9	✓
Massey Ferguson: M1135	✓
Massey Ferguson: M1143	✓
API GL-4	✓
Allison C-4	✓
Sperry Vickers/ Eaton: I-280-S	✓



ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA.
 R. Dr. Ulisses Guimarães, 909
 Loteamento Industrial - Mauá - SP
 CEP 09372-050 | CNPJ 03.805.416/0005-07
 (11) 2149-8900 | comercial@energis8brasil.com



Data: 26 de agosto de 2019
 Página 2 de 2

www.energis8brasil.com

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 226

MAXI TRACTOR HTF II 10W30

DRIVELINE OIL

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens			
MAXI TRACTOR HTF II 10W30 DRIVELINE OIL	Bombonas (20L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível



HERCON AW SERIES

HYDRAULIC MINERAL OIL

Descrição

HERCON AW SERIES. São óleos lubrificantes para sistemas hidráulicos de aplicação industrial com aditivação **ANTIWEAR**. Apresenta boa resistência à oxidação, corrosão, formação de espuma e desgaste, além de permitir a rápida separação da água. São aplicados em sistemas hidráulicos industriais, automotivos, marítimos e agrícolas onde se requeira a utilização de óleos lubrificantes hidráulicos do (Tipo AW) proporcionando o menor desgaste das peças lubrificadas, bem como a redução dos custos de manutenção.

Benefícios

HERCON AW SERIES. Fornece menor desgaste das peças lubrificadas, maior resistência à oxidação, corrosão e ferrugem, possui excelente resistência à formação de espuma mesmo em temperaturas elevadas de trabalho e alta demulsibilidade, permitindo rápida separação da água e óleo.

Indicação

HERCON AW SERIES. É recomendado para aplicação em sistemas hidráulicos industriais, automotivos, marítimos e agrícolas onde a proteção antidesgaste seja necessária (AW).

Propriedades típicas

Grau ISO, VG	Métodos	32	46	68	100	150	220	320
Cor	ASTM D 1500	0,5	1,0	2,0	2,5	2,5	3,0	3,5
Aspecto	Visual	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm³	ASTM D 1298	0,8630	0,8690	0,8740	0,8800	0,8860	0,8920	0,8950
Viscosidade a 40°C, mm²/s	ASTM D 445	30,20	44,30	65,70	94,90	147,00	217,00	297,53
Viscosidade a 100°C, mm²/s	ASTM D 445	5,38	6,83	8,77	11,08	14,82	19,04	22,98
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	113	110	107	103	100	98	95
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	232	244	260	270	274	280	300
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-21	-18	-18	-18	-12	-9	-9
TAN, mgKOH/g	ASTM D 974	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41
Corrosividade ao cobre 3h a 100°C	ASTM D 130	1b	1b	1b	1b	1b	1b	1b
Extrema Pressão (Four-Ball), kgf	ASTM D2783	125	125	125	125	125	125	125
Desgaste em quatro esferas, mm	ASTM D4172	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
Demulsibilidade (tempo separação)	ASTM D 1401	10	14	14	15	20	20	20
Teste a 54°C, Min								
Teste a 82°C, Min								
Espuma (tendência / Estabilidade)	ASTM D 892	150/0	150/0	150/0	150/0	150/0	150/0	150/0
Sequência, I								
Sequência, II								
Sequência, III		150/0	150/0	150/0	150/0	150/0	150/0	150/0



ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA.
R. Dr. Ulisses Guimarães, 909
Loteamento Industrial - Mauá - SP
CEP 09372-050 | CNPJ 03.805.416/0005-07
(11) 2149-8900 | comercial@energis8brasil.com



Data: 26 de agosto de 2019
Página 1 de 2

www.energis8brasil.com

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 228
---------------------------------------	-----------------------------

HERCON AW SERIES

HYDRAULIC MINERAL OIL

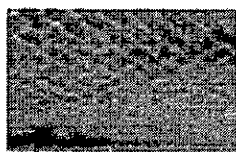
Aprovações / homologações

Perfil de desempenho	32	46	68	100	150	220	320
• Parker (formerly Denison) HF-0	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
HF-1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
HF-2	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
HM							
HV							
• Eaton Vickers M-2950-S		✓	✓	✓	✓	✓	✓
I-286-S3	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
• MAG P68	✓						
P69			✓				
P70		✓					
(HM)							
(HV)							
• DIN 51524-2	✓	✓	✓	✓	✓		
• DIN 51524-3 (HM, HV)							
• ISO 11158 (HM, HV)		✓	✓	✓	✓		
• ASTM D6158 (HV)		✓	✓	✓	✓		
• SAE MS 1004 (HM)	✓	✓	✓	✓	✓		
• Bosch Rexroth RE 90220	✓	✓	✓	✓	✓		
• JCMAS P041 HK Hydraulic specification	✓	✓					
• ANSI/AGMA 9005-E02-RO	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
• GM LS-2	✓	✓	✓	✓	✓		
• AIST 126, 127	✓	✓	✓				
• SEB 181222	✓	✓	✓	✓			

Maior proteção contra o desgaste*



Convencional



HERCON AW SERIES

Maior estabilidade contra o desgaste*

Convencional

Failed

HERCON AW SERIES

Passed test (3x test length)

TIME

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

223

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens			
HERCON AW	Bombonas (20L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
HYDRAULIC MINERAL OIL	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível



ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA.
R. Dr. Ulisses Guimarães, 909
Loteamento Industrial - Mauá - SP
CEP 09372-050 | CNPJ 03.805.416/0005-07
(11) 2149-8900 | comercial@energis8brasil.com



Data: 26 de agosto de 2019
Página 2 de 2

www.energis8brasil.com

MAXI GEAR GL-5

LUBRICANTS FOR AUTOMOTIVE GEARS

Descrição

MAXI GEAR GL-5. Lubrificantes de alto desempenho para serviços de engrenagens, particularmente as do tipo hipóide, que exigem lubrificante com excelente desempenho. Sua aditivação exclusiva E.P garante o mínimo desgaste em diferenciais e transmissões automotivas, bem como caixas de direção e juntas universais. Utilizado em caixas de mudanças que operem com alta velocidade e baixo torque ou baixa velocidade e alto torque

Benefícios

MAXI GEAR GL-5. Proporciona maior desempenho do conjunto da transmissão. Maiores velocidades, maior torque mesmo em cargas mais pesadas, eleva a durabilidade do equipamento reduzindo os custos operacionais com manutenção. Proporciona intervalos de serviço estendidos além de excelente proteção contra ferrugem, corrosão, maior estabilidade térmica e resistência à oxidação mesmo em temperaturas elevadas de operação. Compatível com os vedantes e juntas normalmente utilizados nas caixas de transmissões automotivas.

Indicações

MAXI GEAR GL-5. É indicado para uso em serviços pesados e comandos finais que requerem um lubrificante de nível API GL-5. Veículos de passageiros, caminhões e caminhonetes de uso rodoviário ou urbano, veículos comerciais. Aplicações fora de estrada, incluindo: equipamento de construção civil, obras públicas, pedreiras, mineração e agrícola. Aplicações industriais e automotivas para serviços pesados envolvendo engrenagens hipoides operando em condições de alta velocidade e carga de impacto, alta velocidade e baixo torque ou baixa velocidade e alto torque.

Propriedades típicas

Grau SAE, J306	Método	80W	90	140	80W-90	85W-140
Cor	ASTM D 1500	2,5	3,0	4,5	3,0	4,5
Aspecto	Visual	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm ³	ASTM D 1298	0,8815	0,8850	0,8980	0,8860	0,8950
Viscosidade a 40°C, mm ² /s	ASTM D 445	77,00	193,50	398,10	128,81	345,19
Viscosidade a 100°C, mm ² /s	ASTM D 445	10,25	17,80	28,50	14,65	26,91
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	114	99	98	114	100
Ponto de fulgor	ASTM D 92	228	220	240	230	250
Ponto de fluidez	ASTM D 97	-24	-21	-18	-18	-18
Corrosão ao cobre (3h@ 100°C)	ASTM D 130	2b	2b	2b	2b	2b
Índice de acidez total	ASTM D 664	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50
Demulsibilidade a 82°C, Min.	ASTM D 1401	40-38-2 (60)	40-38-2 (60)	40-38-2 (60)	40-38-2 (60)	40-38-2 (60)
Espuma (tendência / Estabilidade)	ASTM D 892		20/0	20/0	20/0	20/0
Sequencia, I			50/0	50/0	50/0	50/0
Sequencia, II			20/0	20/0	20/0	20/0
Sequencia, III						



MAXI GEAR GL-5

LUBRICANTS FOR AUTOMOTIVE GEARS

Aprovações / homologações

Perfil de desempenho

Atende ou excede às seguintes classificações de serviço:

API	80W 90 140 85W90 85W140 GL- 5
-----	--

Atende as principais especificações dos seguintes fabricantes:

	80W	90	140	85W-90	85W-140
• MAN 342 Type M-1	*	*	*	✓	✓
• Militar, MIL-L-2105D	*	✓	✓	✓	✓
• ZF TE-ML 07A	*	✓	*	✓	✓
• ZF TE-ML 08	*	✓	*	✓	✓

Indicado para lubrificação de engrenagens indústrias satisfazendo os seguintes requisitos de desempenho dos principais fabricantes de equipamentos:

DIN51517, Part 3, Lubricating Oils CLP
AGMA E.P. Gear Oils
U.S.S STEEL

CLP100 / CLP 150 / CLP 320
250.04
224



ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA.
R. Dr. Ulisses Guimarães, 909
Loteamento Industrial - Mauá - SP
CEP 09372-050 | CNPJ 03.805.416/0005-07
(11) 2149-8900 | comercial@energis8brasil.com



Data: 26 de agosto de 2019.
Página 2 de 2

www.energis8brasil.com

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

232

MAXI GEAR GL-5

LUBRICANTS FOR AUTOMOTIVE GEARS

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens			
	Caixas (12x1L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
MAXI GEAR GL-5				
LUBRICANTS FOR AUTOMOTIVE GEARS	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível



ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA.
R. Dr. Ulisses Guimarães, 909
Loteamento Industrial - Mauá - SP
CEP 09372-050 | CNPJ 03.805.416/0005-07
(11) 2149-8900 | comercial@energis8brasil.com



Data: 26 de agosto de 2019
Página 2 de 2

www.energis8brasil.com

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

33

VORAX PREMIUM

MINERAL ENGINE OIL

VORAX PREMIUM. É uma linha de óleo lubrificante multiviscoso constituída por bases minerais de alto desempenho. Especialmente desenvolvido para todos os tipos de veículos, nacional e/ou importado que necessitem de um lubrificante com essas características.

Benefícios

VORAX PREMIUM. Elaborado a partir de óleos minerais Premium altamente refinados em conjunto com um avançado pacote de aditivos, que promove potencia extra ao motor, reforçando a limpeza dos pistões, anéis, além de prevenir à formação de depósitos, espuma e verniz garantindo maior proteção contra o desgaste e corrosão.

Indicações

VORAX PREMIUM. É indicado para todos os motores de veículos movidos à Gasolina, Etanol, Flex e GNV nacionais e importados. Consulte sempre seu manual do fabricante para verificar o grau de viscosidade recomendado e as especificações adequadas para seu veículo e/ou equipamento. Atendem a API: SL/SJ/CF-4.

Propriedades típicas

Grau SAE, J300	Método	15W-50	20W-50	25W-60
Cor	ASTM D 1500	2,0	2,5	3,5
Aspecto	Visual	Límpido	Límpido	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm³	ASTM D 1298	0,8750	0,8820	0,8850
Viscosidade a 40°C, mm²/s	ASTM D 445	155,10	180,50	258,10
Viscosidade a 100°C, mm²/s	ASTM D 445	18,60	20,10	24,10
Viscosidade CCS a -10°C, mPa-S	ASTM D 5293	-	-	13000
Viscosidade CCS a -15°C, mPa-S	ASTM D 5293	-	9500	-
Viscosidade CCS a -20°C, mPa-S	ASTM D 5293	7000	-	-
Viscosidade HTHS a 150°C, cP	ASTM D 4683	3,9	4,0	4,1
Volatilidade Noack 1h a 250°C, %p	ASTM D 5800	15	15	15
Cisalhamento bomba Bosch, visc. 100°C pós 30 Ciclos	ASTM D 7109	17,20	17,90	22,40
Corrosividade ao cobre 3h a 100°C	ASTM D 130	1a	1a	1a
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	135	129	117
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	228	230	238
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-21	-15	-15
TBN, mgKOH/g	ASTM D 2896	5,90	5,90	5,90
Cinzas Sulfatadas, %	ASTM D 874	0,90	0,90	0,90
Espuma (tendência / Estabilidade)				
Sequência, I	ASTM D 892	10/0	10/0	10/0
Sequência, II	ASTM D 892	50/0	50/0	50/0
Sequência, III	ASTM D 892	10/0	10/0	10/0



VORAX PREMIUM

MINERAL ENGINE OIL

Aprovações / homologações

Perfil de desempenho

Atende ou excede às seguintes classificações de serviço:

ACEA
API

A3/B3-12 | A3/B4-12
SN / SM / SL / SJ / CF

O Pacote possui as seguintes aprovações e homologações dos principais fabricantes de veículos:

BMW
MB-Approval
Porsche
PSA
Renault
VW

Longlife-01
226.5 / 229.3 / 229.6
A40
B712296
RN0700 / RN0710
502.00 / 505.00



VORAX PREMIUM

MINERAL ENGINE OIL

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens			
VORAX PREMIUM	Caixas (12x1L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
MINERAL ENGINE OIL				
	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível

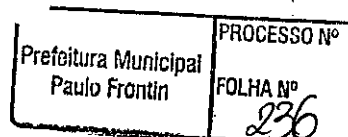


ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA.
R. Dr. Ulisses Guimarães, 909
Loteamento Industrial - Mauá - SP
CEP 09372-050 | CNPJ 03.805.416/0005-07
(11) 2149-8900 | comercial@energis8brasil.com



Data: 26 de agosto de 2019
Página 2 de 2

www.energis8brasil.com



VORAX PREMIUM SN SS

SEMISYNTHETIC ENGINE OIL

VORAX PREMIUM SN. É uma linha de óleo lubrificante multiviscoso constituída por bases minerais, sintéticas de alto desempenho. Especialmente desenvolvido para todos os tipos de veículos, nacional e/ou importado que necessitem de um lubrificante com essas características.

Benefícios

VORAX PREMIUM SN. Elaborado a partir de óleos minerais, sintéticos Premium altamente refinado em conjunto com um avançado pacote de aditivos, que promove potencia extra ao motor, reforçando a limpeza dos pistões, anéis, além de prevenir à formação de depósitos, espuma e verniz garantindo maior proteção contra o desgaste e corrosão.

Indicações

VORAX PREMIUM SN. É indicado para todos os motores de veículos movidos à Gasolina, Etanol, Flex e GNV Nacionais e Importados. Atende a todas as montadoras de veículos que indiquem um lubrificante com a Classificação SN para seus motores. Consulte sempre seu manual do fabricante para verificar o grau de viscosidade recomendado e as especificações adequadas para seu veículo e/ou equipamento.

Propriedades típicas

Grau SAE, J300	Método	5W-30	10W-30	10W-40	15W-40
Cor	ASTM D 1500	2,5	2,5	2,5	2,5
Aspecto	Visual	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm³	ASTM D 1298	0,8500	0,8550	0,8560	0,8580
Viscosidade a 40°C, mm²/s	ASTM D 445	61,14	69,90	96,14	106,00
Viscosidade a 100°C, mm²/s	ASTM D 445	10,90	10,60	14,50	14,20
Viscosidade CCS a -15°C, mPa-S	ASTM D 5293	-	-	-	-
Viscosidade CCS a -20°C, mPa-S	ASTM D 5293	-	-	-	7.000
Viscosidade CCS a -25°C, mPa-S	ASTM D 5293	-	7.000	7.000	-
Viscosidade CCS a -30°C, mPa-S	ASTM D 5293	6.600	-	-	-
Viscosidade HTHS a 150°C, cP	ASTM D 4683	2,90	2,90	3,50	3,70
Volatilidade Noack 1h a 250°C, %p	ASTM D 5800	15	15	15	15
Cisalhamento bomba Bosch, visc. 100°C pós 30 Ciclos	ASTM D 7109	10,20	10,01	13,68	13,48
Corrosividade ao cobre 3h a 100°C	ASTM D 130	1a	1a	1a	1a
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	171	139	155	136
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	220	220	224	230
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-30	-30	-30	-24
TBN, mgKOH/g	ASTM D 2896	7,30	7,30	7,30	7,30
Cinzas Sulfatadas, %	ASTM D 874	0,70	0,70	0,70	0,70

Espuma (tendência / Estabilidade)					
Sequência, I	ASTM D 892	10/0	10/0	10/0	10/0
Sequência, II	ASTM D 892	50/0	50/0	50/0	50/0
Sequência, III	ASTM D 892	10/0	10/0	10/0	10/0



ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA.
R. Dr. Ulisses Guimarães, 909
Loteamento Industrial - Mauá - SP
CEP 09372-050 | CNPJ 03.805.416/0005-07
(11) 2149-8900 | comercial@energis8brasil.com



Data: 26 de agosto de 2019
Página 1 de 2

www.energis8brasil.com

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 237
---------------------------------------	--------------------------------

VORAX PREMIUM SN SS

SEMISYNTHETIC ENGINE OIL

Aprovações / homologações

Perfil de desempenho

Atende ou excede às seguintes classificações de serviço:

ACEA
API

A3/B3-12 | A3/B4-12
SN / SM / SL / SJ / CF

O Pacote possui as seguintes aprovações e homologações dos principais fabricantes de veículos:

BMW
MB-Approval
Porsche
PSA
Renault
VW

Longlife-01
226.5 / 229.3 / 229.6
A40
B712296
RN0700 / RN0710
502.00 / 505.00



VORAX PREMIUM SN SS

SEMISYNTHETIC ENGINE OIL

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens			
VORAX PREMIUM SN SS SEMISYNTHETIC ENGINE OIL	Caixas (12x1L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível



ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA.
R. Dr. Ulisses Guimarães, 909
Loteamento Industrial - Mauá - SP
CEP 09372-050 | CNPJ 03.805.416/0005-07
(11) 2149-8900 | comercial@energis8brasil.com



Data: 26 de agosto de 2019
Página 2 de 2

www.energis8brasil.com

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
239

VORAX SYNTHETIC SN 05W40

SYNTHETIC ENGINE OIL

VORAX SYNTHETIC SN 5W-40. É um lubrificante de última geração 100% sintético especialmente desenvolvido para os modernos motores movidos à Gasolina, Etanol, Flex, GNV e Diesel de comerciais leves, automóveis, SUVs e pick-ups. Sua fórmula combina óleos básicos sintéticos de alto desempenho e aditivos de avançada tecnologia, criando uma excelente proteção ao motor e período de troca estendido.

Benefícios

VORAX SYNTHETIC SN 5W-40. Oferece desempenho e proteção superior além daquelas oferecidas pelos óleos lubrificantes convencionais minerais e semissintéticos. Sua fórmula foi projetada para proporcionar uma melhor economia de combustível, maior durabilidade do sistema de emissão, reforçando a limpeza dos pistões e prevenção à formação de depósitos e verniz. É particularmente recomendado para aplicações de alta severidade, onde seja requerido um lubrificante sintético com essas características.

Indicação

VORAX SYNTHETIC SN 5W-40. É indicado para os modernos motores movidos à Gasolina, Etanol, Flex, GNV e Diesel de comerciais leves, automóveis, SUVs e pick-ups que requeiram a norma **502.00/505.00**. Consulte sempre seu manual de proprietário para verificar o grau de viscosidade recomendado e as especificações adequadas para seu veículo.

Propriedades típicas

Grau SAE, J300	Método	5W-40
Cor	ASTM D 1500	3,0
Aspecto	Visual	Limpido
Densidade a 20°C, g/cm³	ASTM D 1298	0,8560
Viscosidade a 40°C, mm²/s	ASTM D 445	84,68
Viscosidade a 100°C, mm²/s	ASTM D 445	13,98
Viscosidade CCS a -30°C, mPa-S	ASTM D 5293	6600
Viscosidade HTHS a 150°C, cP	ASTM D 4683	3,9
Volatilidade Noack 1h a 250°C, %p	ASTM D 5800	10
Cisalhamento bomba Bosch, visc. 100°C pós 90 Ciclos	ASTM D 7109	12,95
Corrosividade ao cobre 3h a 100°C	ASTM D 130	1a
Viscosidade bombeamento MRV a-35°C, mPa-S	ASTM D 4684	32820
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	170
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	224
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-36
TAN, mgKOH/g	ASTM D 664	2,68
TBN, mgKOH/g	ASTM D 2896	10,50
Espuma (tendência / Estabilidade)		
Sequência, I	ASTM D 892	10/0
Sequência, II	ASTM D 892	10/0
Sequência, III	ASTM D 892	10/0



VORAX SYNTHETIC SN 05W40

SYNTHETIC ENGINE OIL

Aprovações / homologações

Perfil de desempenho

Atende ou excede às seguintes classificações de serviço:

ACEA
API

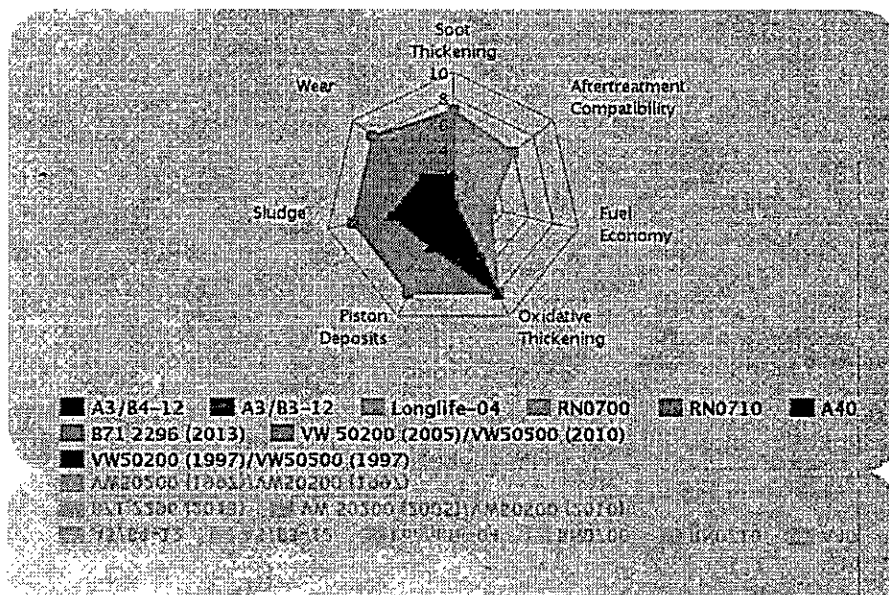
A3/B3-12 | A3/B4-12
SN / SM / SL / SJ / CF

O Pacote possui as seguintes aprovações e homologações dos principais fabricantes de veículos:

BMW
MB-Approval
Porsche
PSA
Renault
VW

Longlife-01
226.5 / 229.3 / 229.6
A40
B712296
RN0700 / RN0710
502.00 / 505.00

PCEO



ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA.
R. Dr. Ulisses Guimarães, 909
Loteamento Industrial - Mauá - SP
CEP 09372-050 | CNPJ 03.805.416/0005-07
(11) 2149-8900 | comercial@energis8brasil.com



Data: 26 de agosto de 2019
Página 2 de 2

www.energis8brasil.com

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
241

VORAX SYNTHETIC SN 05W40

SYNTHETIC ENGINE OIL

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens			
VORAX SYNTHETIC SN 05W40 SYNTHETIC ENGINE OIL	Caixas (12x1L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível

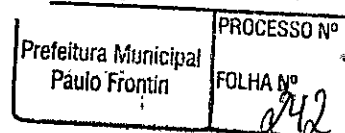


ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA.
R. Dr. Ulisses Guimarães, 909
Loteamento Industrial - Mauá - SP
CEP 09372-050 | CNPJ 03.805.416/0005-07
(11) 2149-8900 | comercial@energis8brasil.com



Data: 26 de agosto de 2019
Página 2 de 2

www.energis8brasil.com



VORAX SYNTHETIC SN DX1

SYNTHETIC ENGINE OIL

VORAX SYNTHETIC SN DX1. Lubrificante multiviscoso 100% especialmente desenvolvido para atender aos requerimentos dos mais modernos motores movidos, gasolina, etanol, bicomcombustível e GNV. Atende a especificação **Dexos1® da GM**. Sua formula sintética altamente balanceada proporciona maior eficiência energética "Fuel Economy" reduzindo o consumo de combustível além de proporcionar um menor desgaste do motor durante a partida a frio.

Benefícios

VORAX SYNTHETIC SN DX1. Elaborado a partir de óleos sintéticos Premium altamente refinado em conjunto com um avançado pacote de aditivos, que promove potencia extra ao motor, reforçando a limpeza dos pistões, anéis, além de prevenir a formação de depósitos, espuma e verniz garantindo maior proteção contra o desgaste e corrosão e mais proteção de sistemas de pós-tratamento de gases de escape DPF e TWC.

Indicações

VORAX SYNTHETIC SN DX1. É indicado para todos os motores de veículos movidos à Gasolina, Etanol, Flex e GNV nacionais e importados. A viscosidade SAE 0W20 é adequada as mais exigentes especificações do mercado Japonês atendendo os requisitos como marcas Honda e Mistsubishi. Consulte sempre seu manual do fabricante para verificar o grau de viscosidade recomendado e as especificações adequadas para seu veículo e/ou equipamento.

Propriedades típicas

Grau SAE, J300	Método	0W-20	5W-30
Cor	ASTM D 1500	2,5	2,5
Aspecto	Visual	Límpido	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm³	ASTM D 1298	0,8500	0,8550
Viscosidade a 40°C, mm²/s	ASTM D 445	44,80	61,14
Viscosidade a 100°C, mm²/s	ASTM D 445	8,70	10,90
Viscosidade CCS a -30°C, mPa-S	ASTM D 5293	-	6.600
Viscosidade CCS a -35°C, mPa-S	ASTM D 5293	6.200	-
Viscosidade HTHS a 150°C, cP	ASTM D 4683	2,80	2,90
Volatilidade Noack 1h a 250°C, %p	ASTM D 5800	10	13
Cisalhamento bomba Bosch, visc. 100°C pós 90 Ciclos	ASTM D 7109	8,50	8,90
Viscosidade bombeamento MRV a-35°C, mPa-S	ASTM D 4684	28.930	33.750
Corrosividade ao cobre 3h a 100°C	ASTM D 130	1a	1a
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	176	171
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	224	224
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-39	-36
TBN, mgKOH/g	ASTM D 2896	8,50	8,50
Cinzas Sulfatadas, %	ASTM D 874	0,89	0,89
Sequência, I	ASTM D 892	10/0	10/0
Sequência, II	ASTM D 892	20/0	20/0
Sequência, III	ASTM D 892	10/0	10/0



VORAX SYNTHETIC SN DX1

SYNTHETIC ENGINE OIL

Aprovações / homologações

Perfil de desempenho

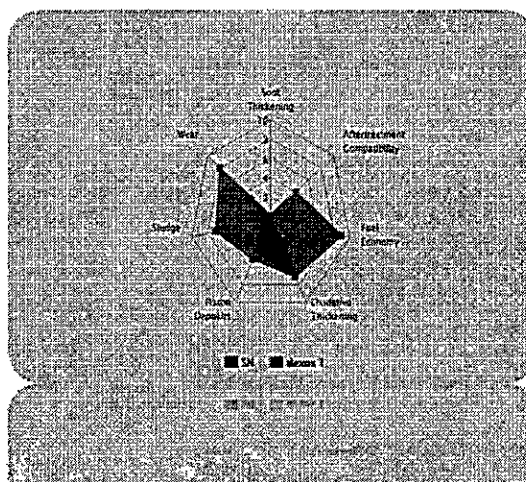
Atende ou excede às seguintes classificações de serviço:

API
GM

SN
GM Dexos 1™

O Pacote possui as seguintes aprovações dos principais fabricantes de veículos e Homologações:

	0W-20	5W-30
ILSAC GF-5	✓	✓
GM dexos1™	✓	✓
FORD WSS-M2C-947A	✓	-
FORD WSS-M2C-946A	-	✓
CHRYSLER MS6395	-	✓
FIAT 9.55535-CR1	-	✓
GM 6094M	-	✓



ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA.
 R. Dr. Ulisses Guimarães, 909
 Loteamento Industrial - Mauá - SP
 CEP 09372-050 | CNPJ 03.805.416/0005-07
 (11) 2149-8900 | comercial@energis8brasil.com



Data: 26 de agosto de 2019
 Página 2 de 2

www.energis8brasil.com

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 244
---------------------------------------	--------------------------------

VORAX SYNTHETIC SN DX1

SYNTHETIC ENGINE OIL

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens			
VORAX SYNTHETIC SN DX1 SYNTHETIC ENGINE OIL	Caixas (12x1L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível



ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA.
R. Dr. Ulisses Guimarães, 909
Loteamento Industrial - Mauá - SP
CEP 09372-050 | CNPJ 03.805.416/0005-07
(11) 2149-8900 | comercial@energis8brasil.com



Data: 26 de agosto de 2019
Página 2 de 2

www.energis8brasil.com

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 245
---------------------------------------	-----------------------------

MAXI ATF DEXRON III

AUTOMATIC TRANSMISSION FLUID

Descrição

MAXI ATF DEXRON III. Lubrificante para transmissões automáticas, direção hidráulica e sistemas hidráulicos. Formulado com óleos básicos Premium garantindo ótimo desempenho em transmissões automotivas melhorando o sincronismo, possui baixa fluidez e elevada resistência ao cisalhamento.

Benefícios

MAXI ATF DEXRON III. Fórmula altamente balanceada com excelente controle da característica de atrito, que proporciona a perfeita sincronia do sistema de transmissão, mesmo em longos períodos de operação e condições severas de uso. Melhor proteção contra formação de depósitos, espuma e perda por evaporação mesmo em temperaturas muito elevadas. Possui excelente ponto de fluidez garantindo o perfeito funcionamento em temperaturas inferiores a -40°C.

Indicações

MAXI ATF DEXRON III. É indicado para caixas de mudanças, sistemas de direção hidráulica, transmissões automáticas de veículos de passeio, caminhões, ônibus, tratores e para alguns tipos de sistemas hidráulicos industriais quando recomendado pelo fabricante do equipamento.

Propriedades típicas

Grau SAE, J306	Método	MAXI ATF DEXRON III
Cor	Visual	Vermelho
Aspecto	Visual	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm³	ASTM D 1298	0,860
Viscosidade a 40°C, mm²/s	ASTM D 445	32,50
Viscosidade a 100°C, mm²/s	ASTM D 445	7,50
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	209
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	190
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-49
Espuma (tendência / Estabilidade)		
Sequência, I	ASTM D 892	0/0
Sequência, II	ASTM D 892	0/0
Sequência, III	ASTM D 892	0/0



MAXI ATF DEXRON III

AUTOMATIC TRANSMISSION FLUID

Aprovações / homologações

Perfil de desempenho	MAXI ATF DEXRON III
GM, GM 6137-M	✓
Dexron® III G	✓
Ford MERCON®	✓
Allison C-4.	✓

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens				
MAXI ATF DEXRON III AUTOMATIC TRANSMISSION FLUID	Caixas (12x1L)	Bombonas (20L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível



ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA.
R. Dr. Ulisses Guimarães, 909
Loteamento Industrial - Mauá - SP
CEP 09372-050 | CNPJ 03.805.416/0005-07
(11) 2149-8900 | comercial@energis8brasil.com



Data: 26 de agosto de 2019
Página 2 de 2

www.energis8brasil.com

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 242
---------------------------------------	--------------------------------



TUTELA LHM

Óleo mineral para controle de freios e fricção de tratores

DESCRIÇÃO E APLICAÇÃO

TUTELA LHM é um fluido mineral, contendo baixo ponto de fluidez o que favorece seu uso em baixas temperaturas ambientais.

TUTELA LHM possui ótimas propriedades contra corrosão, ferrugem e oxidação, protegendo desta forma os componentes metálicos e não-metálicos que compõem as instalações.

TUTELA LHM possui elevada compatibilidade com borrachas e guarnições, bem como elevada estabilidade química, garantindo a inalterabilidade nas condições mais rigorosas de solicitação térmica.

TUTELA LHM não é compatível com fluidos de freios hidráulicos de origem sintética com os quais não deve ser misturado.

ANÁLISES TÍPICAS

ENSAIOS	UNIDADE	RESULTADO
Viscosidade a -40°C	cSt	máx. 1.800
Viscosidade a 100°C	cSt	mín. 5,0
Cor	-	verde
Ponto de Ebulição	°C	mín. 250

ESPECIFICAÇÕES

IVECO STANDARD 18-1823, FIAT 9.55597.

EMBALAGENS DISPONÍVEIS

- Frasco de 1/2 litro
- Balde de 20 litros
- Tambor de 200 litros

SAÚDE E SEGURANÇA

Para evitar danos ao indivíduo ou ao meio ambiente, utilize o produto de forma adequada e siga corretamente as indicações do fabricante do equipamento. Para maiores informações, solicite a "Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)".

Assistência Técnica: 0800-8833200

As informações deste informativo baseiam-se em dados disponíveis na época de sua publicação. Reservamo-nos o direito de fazer alterações a qualquer momento, sem prévio aviso.

ELABORAÇÃO: 08.04.99

REVISÃO: 03 / 17.08.05

Pág.: 79 / 1

ATENÇÃO: O óleo lubrificante após seu uso é um resíduo perigoso, podendo provocar danos ao meio ambiente. Todos os usuários de lubrificantes que gerem óleos usados ou contaminados, deverão armazená-los e mantê-los acessíveis a coleta, em recipientes próprios e resistentes a vazamentos. Estes óleos deverão ser coletados por empresas autorizadas pela ANP, com fim específico de re-refino. (Resolução N° 362 do CONAMA de 23/06/2005 - Portaria ANP N° 125 de 30/07/1999). O não cumprimento destas resoluções sujeita o infrator às sanções previstas na lei de crimes ambientais.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 248
---------------------------------------	--------------------------------


Indústria e Comércio de Graxas S/A

 Rua Senegalia, 181 CEP: 83413-250 Colombo Paraná, Brasil - www.ingrax.com.br
 Fone: (41) 2106-7700 Fax: (41) 2106-7770 Telefone Emergência: (41) 2106-7700

Boletim Técnico



UNIGRAX CA

A Unigrax CA é uma graxa à base de cálcio, hidrorrepelente, fabricada com óleo lubrificante de alta viscosidade, tendo uma cor castanha escura e grande adesividade.

Recomendada para lubrificação das articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, motocicletas, máquinas agrícolas, mancais de deslizamento e sempre que necessite de uma graxa para trabalhos em temperaturas não superiores a 70°C. É também utilizada em indústrias pesadas, tais como mineração, laminação de aço e metais não ferrosos, manufatura de produtos químicos e usinagem de metais.

EMBALAGENS:

Caixa com 24 potes de 500 gramas

Caixa com 12 potes de 1 quilo

Balde de 10 quilos

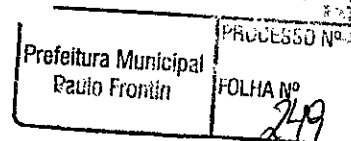
Balde de 20 quilos

Tambor de 170 quilos

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS ORIENTATIVAS

UNIGRAX CA	1	2	3
Tipo de Sabão	Cálcio	Cálcio	Cálcio
Grau NLGI	1	2	3
Penetração Trabalhada a 25° C	310/340	265/295	220/250
Ponto de Gota	95	95	95
Cor	Castanha	Castanha	Castanha
Textura	Lisa	Lisa	Lisa

Para maiores esclarecimentos, consultem nosso Depto. Técnico.




Indústria e Comércio de Graxas S/A

 Rua Senegália, 181 CEP: 83413-250 Colômbia - Paraná, Brasil - www.ingrax.com.br
 Fone: (41) 2106-7700 Fax: (41) 2106-7770 Telefone Emergência: (41) 2106-7700

Boletim Técnico



UNILIT BLUE

UNILIT BLUE é uma graxa de múltiplas aplicações, na cor azul, à base de sabão de lítio e óleos minerais de alta qualidade. Possui excelente resistência mecânica e a altas temperaturas, boa resistência a água e proporciona proteção contra a corrosão e a oxidação.

É recomendada para lubrificação de mancais lisos, rolamentos, acoplamentos flexíveis, partes móveis de máquinas e pequenas caixas de engrenagens.

Na ferrovia é utilizada em mancais de vagões e locomotivas.

Na linha automotiva é recomendada para lubrificação de cubos de roda, juntas estriadas, eixos cardans, pinos e articulações de chassi.

EMBALAGEM

Caixa com 24 potes de 500 gramas

Caixa com 12 potes de 1 quilo

Caixa com 36 bisnagas de 80 gramas

Balde de 10 quilos

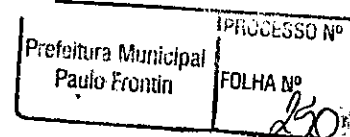
Balde de 20 quilos

Tambor de 170 quilos.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS ORIENTATIVAS

UNILIT BLUE	2
Tipo de Sabão	Lítio
Grau NLGI	2
Penetração Trabalhada a 25° C	265/295
Ponto de Gota	190
Cor	Azul
Textura	Lisa

Para maiores esclarecimentos, consultem nosso Depto. Técnico.





INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

CONFIRMAÇÃO DA MANUTENÇÃO

CERTIFICADO ORIGINAL
IP-ARL-6782/2017

EMIÇÃO DO PROCESSO INICIAL
24/11/2017

VALIDADE DO CERTIFICADO
24/11/2021

Etapa Atual	Identificação do Processo	Data de Emissão	Próxima Manutenção	Revisão
2º Ciclo – 1ª Manutenção Comércio	IP-ARL-0202/2019	21/03/2019	24/05/2019	R.05

Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER LTDA

Rua: Aquinos, nº 111 – Água Branca – CEP: 05036-070 – São Paulo/SP

IP-ARL-0202/2019 - Relatório de Ensaio nº QUI/L – 311.053/1/19 - Ensaio de: 07/03/2019 a 20/03/2019

Código da empresa: CE-ARL-INNAC-01908-01A

Solicitante:

RODOARLA INDÚSTRIA DE ARLA LTDA

Rod. Contorno Vitorio Traiano, nº 1.970 – Bairro: Água Branca

CEP: 85.601-970 – Francisco Beltrão – PR

CNPJ: 27.788.842/0001-06

Unidade Produtiva:

RODOARLA INDÚSTRIA DE ARLA LTDA

Rod. Contorno Vitorio Traiano, nº 1.970 – Bairro: Água Branca

CEP: 85.601-970 – Francisco Beltrão – PR

CNPJ: 27.788.842/0001-06

Referência Normativa: Portaria INMETRO nº 139 de 21 de março de 2011
Portaria INMETRO nº 389 de 06 de agosto de 2013

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação por Avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade, associado a Ensaio no Produto Sistema 5

Comercialização: Modalidade Envasilhado (E)

Última Auditoria: 25/10/2018 e 26/10/2018 – RAU 893/18

Condições Gerais:

Esta Confirmação da Manutenção está vinculado ao Contrato nº INNAC-01908/2017 e Certificado IP-ARL- 6782/2017 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Confirmação da Manutenção é válido para os produtos listados abaixo.

Roll dos Produtos

MARCA	MODELO (Designação Comercial do Modelo)	DESCRIÇÃO (Descrição Técnica do Modelo)	CÓDIGO DE BARRAS
RODO ARLA	ARLA 32 – RODO ARLA – 20L	SOLUÇÃO AQUOSA DE AGENTE REDUTOR DE NOx COM 32,5% DE UREIA AUTOMOTIVA, ISENTA DE ADITIVOS, MODALIDADE ENVASILHADA 20L	NÃO CONSTA
RODO ARLA	ARLA 32 – RODO ARLA – 1000L	SOLUÇÃO AQUOSA DE AGENTE REDUTOR DE NOx COM 32,5% DE UREIA AUTOMOTIVA, ISENTA DE ADITIVOS, MODALIDADE ENVASILHADA 1000L	NÃO CONSTA

Esta Confirmação da Manutenção está vinculado somente acompanhado das Página 1 de 2



REGINALDO DEONIZIO DA SILVA
Responsável pela Análise do Relatório de Ensaio

TIAGO MACEDO DOS SANTOS
Signatário Autorizado



AVENIDA COPACABANA, Nº 180 – CONJUNTO 881 – BAIRRO 18 DO FORTI EMPRESARIAL – ALPHAVILLE – CEP: 06472-001 – BARUERI – SP – CNPJ: 06.795.088/0001-97 – TEL: (11) 2078-9595 – (11) 3315-0021 – SITE: WWW.INNAC.ORG.BR – E-MAIL: INNAC@INNAC.ORG.BR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

251



INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

CONFIRMAÇÃO DA MANUTENÇÃO

Produto: ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO

Página: 2/2

CERTIFICADO ORIGINAL

EMIÇÃO DO PROCESSO INICIAL

VALIDADE DO CERTIFICADO

IP-ARL-6782/2017

24/11/2017

24/11/2021

HISTÓRICO DAS ETAPAS

Identificação do Ciclo	Identificação do Processo	Data de Emissão	Próxima Manutenção	Revisão
INICIAL	IP-ARL-6782/2017	24/11/2017	24/02/2018	R.00
1º CICLO - 1ª MANUTENÇÃO	IP-ARL-0346/2018	20/04/2018	24/05/2018	R.01
1º CICLO - 2ª MANUTENÇÃO	IP-ARL-2650/2018	08/08/2018	24/08/2018	R.02
1º CICLO - 3ª MANUTENÇÃO	IP-ARL-6590/2018	17/10/2018	24/11/2018	R.03
1º CICLO - 4ª MANUTENÇÃO	IP-ARL-7726/2018	20/12/2018	24/02/2019	R.04

A validade desta Confirmação da Manutenção está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do INNAC e previstas no P.ES.16

Esta Confirmação da Manutenção está vinculado somente acompanhado das Página 2 de 2



REGINALDO DEONIZIO DA SILVA

Responsável pela Análise do Relatório de Ensaio

TIAGO MACEDO DOS SANTOS

Signatário Autorizado



AVENIDA COPACABANA, Nº 190 - CONJUNTO 801 - BAIRRO 18 DO FORTE EMPRESARIAL - ALPHAVILLE - CEP: 06472-001 - BARUERI - SP - CNPJ: 08.795.088/0001-97
TEL: (11) 2078-9595 - (11) 3315-3021 - SITE: WWW.INNAC.ORG.BR - E-MAIL: INNAC@INNAC.ORG.BR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOELHA Nº

132

LUBRAX ESSENCIAL 2T

Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos a gasolina refrigerados a ar, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API TC. Disponível no grau SAE 30.

LUBRAX ESSENCIAL 2T controla a formação de depósitos e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

LUBRAX ESSENCIAL 2T contém um corante vermelho que tem a função exclusiva de identificar sua presença em misturas com a gasolina, devendo ser misturado ao combustível nas proporções recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos.

LUBRAX ESSENCIAL 2T é recomendado para uso em motores de equipamentos de média potência, tais como motosserras, ciclomotores, cortadores de grama e motocicletas.

LUBRAX ESSENCIAL 2T atende ao nível de desempenho API TC.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiferrugem, detergente, dispersante, abaixador do ponto de fluidez e corante vermelho.

ANÁLISES TÍPICAS *

Densidade a 20/4°C		0,8839
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	88
Ponto de Fluidez	(°C)	-21
Viscosidade a 40°C	(cSt)	94,6
Viscosidade a 100°C	(cSt)	11,5
Índice de Viscosidade		110
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	0,16

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Prefeitura Municipal
Paulo Ferreira

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
123

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>BH</i>
---------------------------------------	--------------------------------------

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
----------------------------------	----------------------------

NOVO

SERVITRAL

SERVITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **FL 01**

CARLOS AGUSTINI, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/ II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53: Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**SERVITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**", CNPJ 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon Nº 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato consolidado, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado com a conta "**RESERVA DE LUCROS**" e fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Capital
CARLOS AGUSTINI	150.000	R\$ 150.000,00
PEDRO HORODESKI	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O administrador da sociedade passa a ter poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão público, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

CLÁUSULA TERCEIRA – No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que expressem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo Segundo: ficam aprovados todos os balanços, balancetes e outros demonstrativos da sociedade até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – Em face as alterações do presente instrumento, consolida-se o contrato social abaixo:

Preeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/12/19

Jonas L. B. Borki
Nome / Assinatura

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 266

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **FL 02**

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP, CNPJ 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon Nº 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Tendo como sócios componentes da sociedade: **CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem por objeto social:

- a) Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras.
- b) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.
- c) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.
- d) Comércio varejista de óleos lubrificantes.
- e) Comércio varejista de peças para máquinas e implementos agrícolas.
- f) Comércio varejista de peças e acessórios para indústria.
- g) Serviços de recuperação de veículos leves, pesados, tratores e máquinas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/1985.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

<i>Nome do Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Capital</i>
CARLOS AGUSTINI	150.000	R\$ 150.000,00
PEDRO HORODESKI	50.000	R\$ 50.000,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 257
---------------------------------------	--------------------------------

CLÁUSULA QUARTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, e a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a sessão delas procede a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios poderão, de comum acordo, emitir quotas em nome próprio à título de "Pro Labore", observada as disposições regulamentares.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/12/19

Nome / Assinatura
Pedro Horodeski

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL 03

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio "CARLOS AGUSTINI", com poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão público, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

CLÁUSULA OITAVA – No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que expressem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assim a presente alteração

União da Vitória, 07 de Novembro de 2012.

CARLOS AGUSTINI

PEDRO HORODESKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGISTRO DE UNIDADE VITÓRIA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
---------------------------------------	-------------------------------

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/12/19

Joséson P. B. Dorki
Nome / Assinatura



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

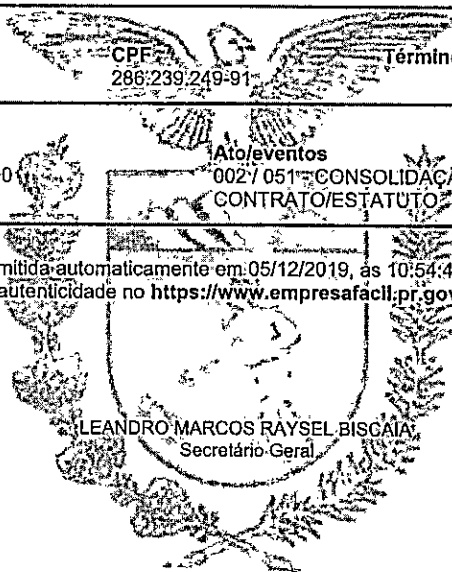
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP			Protocolo: PRC1900621870		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200720205	CNPJ 79.052.171/0001-14	Data de Ato Constitutivo 09/12/1985		Início de Atividade 09/12/1985	
Endereço Completo AUTO VIA JOÃO PAULO REOLON, Nº 5987, PROX TREVO PTO VITÓRIA, INDL - União da Vitória/PR - CEP 84600-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES, CARREGADEIRAS, EMPILHADEIRAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E INDÚSTRIA, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO HORODESKI	076.882.819-53	R\$ 50.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS AGUSTINI	286.239.249-91	R\$ 150.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CARLOS AGUSTINI	286.239.249-91				
Último Arquivamento	Número	Ato/Eventos		Situação	
Data				ATIVA	
12/11/2012	20127465200	002/051 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2019, às 10:54:40 (horário de Brasília).
Se Impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IYGRMF5X.



PRC1900621870



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

[Assinatura]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 239
---------------------------------------	-----------------------------



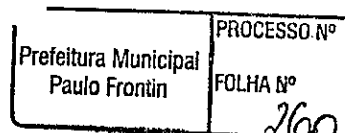
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.052.171/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/1985
NOME EMPRESARIAL SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVHITRAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AUTO VIA JOAO PAULO REOLON	NÚMERO 5987	COMPLEMENTO AREA INDUSTRIAL
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2019 às 10:53:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host CELEPAR
05/12/2019 - 10:54:17

CNPJ:	79.052.171/0001-14	Inscrição Estadual:	30100038-30
Nome Empresarial:	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	LOC RODOVIA JOAO PAULO REOLON		
Número:	5987	Complemento:	
Bairro:	INDUSTRIAL		
Município:	UNIAO DA VITORIA	UF:	PR
CEP:	84.602-000	Telefone:	NÃO CADASTRADO
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	01/1986
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/1986
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/1986
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
CNPJ: 79.052.171/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:50 do dia 20/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2019.

Código de controle da certidão: **CFCC.9DC8.F802.351A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 262
---------------------------------------	--------------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.052.171/0001-14

Razão Social: SERVHITRAL SERV HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Endereço: VIA JOAO PAULO REOLON 5987 / SAO GABRIEL / UNIAO DA VITORIA / PR
/ 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2019 a 03/01/2020

Certificação Número: 2019120505044728239612

Informação obtida em 05/12/2019 11:08:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
---------------------------------------	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.052.171/0001-14

Certidão nº: 177433130/2019

Expedição: 23/07/2019, às 08:45:51

Validade: 18/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.052.171/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

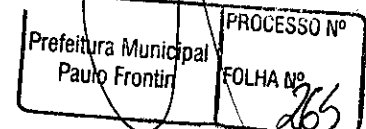
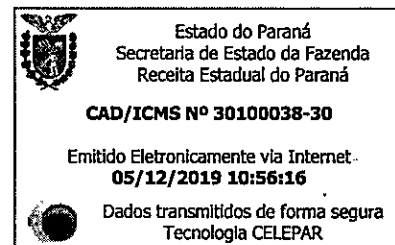
Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
30100038-30	79.052.171/0001-14	01/1986

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Título do Estabelecimento	SERVHITRAL
Endereço do Estabelecimento	LOC RODOVIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - INDUSTRIAL - CEP 84602-000
Município de Instalação	UNIAO DA VITORIA - PR, DESDE 01/1986
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	286.239.249-91	CARLOS AGUSTINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	076.882.619-53	PEDRO HORODESKI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 04/01/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Cadastro 001674	Parcela Única
Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA - 75.967.760/0001-71	
Agência/Cód. Cedente 0407-1650-0	Vencimento 28/06/2019
Valor Documento 383,28	Ano do Débito 2019
Lançamento TX.FUNC.REGULAR 403,45	
SAC CADXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 25 7474 caixa.gov.br	
(+/-) Mora / Multa Valor Cobrado	
Nr. Documento 001674	
Nosso Número / Cód. Documento 1499900005901425-7	
Sacado 24321 SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRAT	
CNPJ: 79.052.171/0001-14	

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE				
Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA - 75.967.760/0001-71				
Endereço: Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro - 84600900 - União da Vitória - PR				
Data do Documento 22/04/2019	Nr. Documento 001674	Espécie Docto. OU	Accepta N	Data Processamento 22/04/2019
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie R\$	Quantidade	Valor
Instruções: (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)				
TX.FUNC.REGULAR 403,45				
Após vencimento aplicar: Correção Monetária INPC: Multa de 0,20% ao dia Cota ÚNICA já com desconto de 10%				
Total Imposto: 403,45				
Desconto: 20,17				

Sacado 24321 SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Rua RODOVIA JOAO PAULO REOLON, 5987 SÃO GABRIEL
Sacador/Avalista: SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDComplemento:
CNPJ: 79.052.171/0001-14
CEP: 84601-000
CPF:



FICHA DE
COMPENSAÇÃO/AUTENTICAÇÃO
MÉCANICA

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=316030>



Emissão de comprovantes - 3o nível

G336211335582568014
21/06/2019 13:44:31

21/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:44:31
021700217 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: SERVHITRAL SERV. HIDRAUL
AGENCIA: 0217-8 CONTA: 10.514-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492516530099910004300590142568279340000038328

BENEFICIÁRIO:

UNIAO DA VITORIA PREFEITURA

NOME FANTASIA:

UNIAO DA VITORIA PREFEITURA

CNPJ: 75.967.760/0001-71

PAGADOR:

SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRAT

CNPJ: 79.052.171/0001-14

NR. DOCUMENTO 62.114
DATA DE VENCIMENTO 28/06/2019
DATA DO PAGAMENTO 21/06/2019
VALOR DO DOCUMENTO 383,28
VALOR COBRADO 383,28

NR. AUTENTICAÇÃO 8.59A.B91.CB9.B6F.2CA

Transação efetuada com sucesso por: J0857686 CARLOS AGUSTINI.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
266



ESTADO DO PARANÁ

Município de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receita



Nº Inscrição

1674-0

Código Atividade

690100

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 2628/98, Art. 273 a 275.

CPF/CNPJ

79.052.171/0001-14

Razão Social: **SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**

Nome Fantasia: **SERVHITRAL**

Endereço: **AUTO VIA JOAO PAULO REOLON Nº 5987 Compl. PARQUE INDUSTRIAL**

Bairro: **SÃO GABRIEL**

Inscrição Imobiliária

001031840468001

Número Imobiliário

02166-2

COM A ATIVIDADE DE:

0690100 - CONserto MAQUINAS

SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES (CONserto DE MAQUINAS).

Início das Atividades

01/01/1986

Contador Responsável

PR-020194/0-5

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DAS 8:00 ÀS 18:00H (EXCETO DOMINGOS E FERIADOS).

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Prefeitura Municipal de União da Vitória

MAURICIO JOSÉ DUDAS

Aux. Administrativo - Decreto Nº 503/99

União da Vitória, 26/01/2004

PREFEITURA MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA

Armar Carlos Zelin Edine

Coord. da Div. de Rendas e Trib. Municipal de Adm. e Finanças

Paulo Frontin

FOLHA Nº

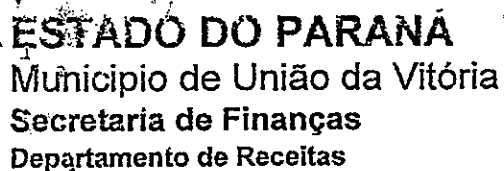
267

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/12/19

Dia 10/12/19
Vonessa E. B. Berti

Nome / Assinatura



Nº Inscrição
1674

Código Atividade
9001521

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal : Lei Municipal nº 1783/91, Art. 162 e Lei nº 3176/03, Art. 202 e 207

CNPJ:
79.052.171/0001-14

Razão Social: SERVITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Nome Fantasia: SERVHITRAL

Logradouro: Rua AUTO VIA JOAO PAULO REOLON

Número: 5987

Complemento: PARQUE INDUSTRIAL

CEP: 84600-000

Bairro: SAO GABRIEL

NÚMERO IMOBILIÁRIO

01.03.184 .0468.001

21662

COM A ATIVIDADE DE:

9001020	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
9001207	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
9001209	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
9001434	Comércio varejista de lubrificantes
9001444	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
9001521	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

INICIO DAS ATIVIDADES

9/12/1985

CONTADOR RESPONSÁVEL

CARLOS AGUSTINI

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08:00:00 AS 18:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS

¹Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art.164.

Em caso de ocorrimento, paralisação, mudança de endereço, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis evitando em consequência problemas futuros.

'O prozento licenciamento, 'orá considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa do funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.'

“O provento licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa do funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.”

comércio, indústria e prestação de serviços.

comércio, indústria e prestação de serviços.

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

~~Edison Antonio Oleiri~~

Nilce Cledi Possobon de Freitas

União da Vitória (PR), 5 de Abril de 2011.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 02/19

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020839607-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.052.171/0001-14

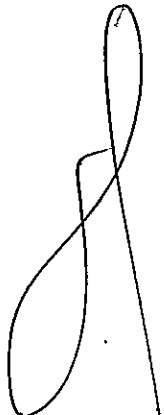
Nome: **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 269
---------------------------------------	--------------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/12/2019 11h00min

Número 14268	Validade 04/01/2020
-----------------	------------------------

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ: 79052171000114

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 21671 - Inscrição: 01.03.183.0904.000
Endereço: RODOVIA JOAO PAULO REOLON, 6000 - Bairro SÃO GABRIEL - CEP 84.601-000

Código de Controle _____

CWIEZFB4ZQDBUKX2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 05 de Dezembro de 2019

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84600900 - Fone: 4235211200

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias
e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro
para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta
comarca, neles **nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e
Extrajudicial contra: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA,**
CNPJ Nº 79.052.171/0001-14.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do
CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e
Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de
União da Vitória, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro de Dois Mil e
Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

Secretaria Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/12/19

Gonçalo C.B. Barbi
Nome / Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de:
2018

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/12/18

Vanderlei C. B. Bocki
Nome / Assinatura

FIRMA: Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda – EPP

ENDEREÇO: Auto Via João Paulo Reolon, 5987

TELEFONE: (42) 3522-5839

BAIRRO: Industrial

CIDADE: União da Vitória – PR

CEP: 84.602-000

C.N.P.J: 79.052.171/0001-14

INSCR. ESTADUAL: 3010003830

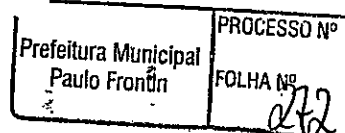
1000B Assessoria Contábil Ltda

Fones: (42) 3522-3145 - 3522-3383 - Fax 3522-2185

Rua Profª Amazília, 593 - Edifício Milão - 1º Andar - Sala 15

Caixa Postal 195 - CEP 84600-000 - União da Vitória - PR

Site: www.1000b.com.br - e-mail: milbe@uol.com.br - contato@1000b.com.br



SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP

CNPJ : 79.052.171/0001-14

Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 1

Nome	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO	4.094.075,34D	3.770.116,63D
CIRCULANTE	3.874.425,98D	3.592.414,39D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	172.780,91D	73.338,58D
CAIXA	56.523,85D	13.467,50D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	116.257,06D	59.872,08D
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.701.645,07D	3.519.074,83D
DUPLICATAS A RECEBER	300.587,30D	262.961,18D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	1.995.813,69D	1.907.886,62D
ADIANTAMENTOS	1.916,72D	3.672,45D
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.044,71D	1.044,71D
ESTOQUES	1.394.449,76D	1.351.976,29D
CONTAS A RECEBER	8.032,89D	1.433,58D
NÃO CIRCULANTE	219.649,36D	177.701,24D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	45.356,72D	15.563,93D
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	45.356,72D	15.563,93D
TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS	20.000,00D	0,00
BONUS E OBRIGAÇÕES	25.356,72D	15.563,93D
INVESTIMENTOS	5.044,64D	5.044,64D
INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS	5.044,64D	5.044,64D
IMOBILIZADO	169.248,00D	157.082,67D
BENS E DIREITOS EM USO	474.141,49D	441.614,07D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	304.893,49C	284.521,40C

IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO

CONTADOR

CPF: 008.620.039-97

CRC: 1.PR.060471/O-1

CARLOS AGUSTINI

Administrador

CPF: 286.239.249-91

contábil SCI VISUAL Sucessor

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N

FOLHA Nº

23

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP

Folha: 2

CNPJ : 79.052.171/0001-14

Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Nome	31/12/2018	31/12/2017
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.094.075,34C	3.770.115,83C
CIRCULANTE	313.373,99C	242.059,91C
FORNECEDORES NACIONAIS	214.697,89C	147.775,56C
FORNECEDORES DIVERSOS	214.697,89C	147.775,56C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	61.803,26C	66.227,92C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	0,00	4.424,66C
EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	61.803,26C	61.803,26C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	19.869,51C	17.373,78C
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	15.790,20C	12.788,79C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.079,31C	4.585,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.003,33C	10.080,48C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	588,77C	275,89C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	16.414,56C	9.804,59C
CONTAS A PAGAR	0,00	602,16C
DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	602,16C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.780.701,35C	3.528.055,72C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
RESERVAS	2.213.977,62C	2.333.977,62C
RESERVAS DE CAPITAL	871,94C	871,94C
RESEVAS DE LUCROS	2.213.105,68C	2.333.105,68C
LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.366.723,73C	994.078,10C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.366.723,73C	994.078,10C

IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO
CONTADOR

CPF: 008.620.039-97

CRC: 1.PR.060471/O-1

CARLOS AGOSTINI
Administrador

CPF: 286.239.249-91

contábil SCI VISUAL Sucessor

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP
CNPJ : 79.052.171/0001-14

Folha:

Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Nome	31/12/2018	31/12/2017
RECEITAS	2.594.461,14C	2.067.436,93C
RECEITAS OPERACIONAIS	2.594.461,14C	2.067.436,93C
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	2.594.461,14C	2.067.436,93C
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	2.404.148,30C	1.940.137,41C
RECEITAS COM SERVIÇOS	190.312,84C	127.299,52C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	221.066,81D	152.615,91D
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	12.099,08D	8.937,38D
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	208.967,73D	145.678,53D
RECEITA LÍQUIDA	2.373.394,33C	1.914.821,02C
CUSTOS	1.662.954,01D	1.223.738,96D
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.662.954,01D	1.223.738,96D
ESTOQUE INICIAL	1.351.976,29D	1.225.465,93D
CUSTO DAS MERCADORIAS	1.705.427,48D	1.350.249,32D
ESTOQUE FINAL	1.394.449,76C	1.351.976,29C
LUCRO BRUTO	710.440,32C	691.082,06C
DESPESAS	431.530,30D	412.897,92D
DESPESAS OPERACIONAIS	421.242,96D	385.628,91D
DESPESAS TRABALHISTAS	268.248,23D	257.748,28D
ENCARGOS SOCIAIS	24.652,43D	20.670,76D
DESPESAS GERAIS	128.342,30D	107.309,87D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	10.287,34D	27.269,01D
IMPOSTOS	10.183,21D	27.269,01D
MULTAS	104,13D	0,00D
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	278.910,02C	278.184,14C
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	93.735,61C	167.706,49C
RECEITAS FINANCEIRAS	114.794,79C	166.873,03C
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	80.670,27C	160.857,81C
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	4.156,72C	6.815,22C
DEMAIS RECEITAS EVENTUAIS	29.967,80C	1.200,00C
DESPESAS FINANCEIRAS	21.059,18D	11.166,54D
JUROS E DESCONTOS	7.025,09D	50,34D
DESPESAS FINANCEIRAS	14.034,09D	11.116,20D
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	372.645,63C	435.890,63C
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	372.645,63C	435.890,63C
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	372.645,63C	435.890,63C
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	372.645,63C	435.890,63C

***SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP**
CNPJ : 79.052.171/0001-14

Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Nome

31/12/2018

31/12/2017

IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO

CONTADOR

CPF : 008.620.039-97

CRC : 1.PR.060471/O-1

CARLOS AUSTINI

Administrador

CPF : 286.239.249-91

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 79.052.171/0001-14

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL de 01/01/2018 à 31/12/2018

Eventos	Capital	Reservas de Capital	Reserva de Lucros	Lucros e Prejuízos Acumulados	Totais
Saldo em 31/12/2016	200.000,00	871,94	2.430.105,68	547.224,87	3.178.202,49
Transferencia					0,00
Lucro/Prejuizo				435.890,63	435.890,63
Ajuste Exercício Anterior				10.962,60	10.962,60
Distribuição de Lucros			-97.000,00		-97.000,00
Saldo em 31/12/2017	200.000,00	871,94	2.333.105,68	994.078,10	3.528.055,72
Transferencia					0,00
Lucro/Prejuizo				372.645,63	372.645,63
Ajuste Exercício Anterior					0,00
Distribuição de Lucros			-120.000,00		-120.000,00
Saldo em 31/12/2018	200.000,00	871,94	2.213.105,68	1.366.723,73	3.780.701,35

IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO

Contador

RC: 1.PR-060471/O-1

CPF: 008.620.039-97

CARLOS AGUSTINI

Administrador

CPF: 286.239.249-91

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2018 a 31/12/2018

Nome	31/12/2018	31/12/2017
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	372.645,83	435.800,33
Depreciação e Amortização	20.372,09	13.788,03
Resultado da Venda de Ativo Permanente	0,00	0,00
(-) Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
(-) Recebimentos de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	(82.262,49)	(105.808,24)
Aumento (Redução) Em Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Estoques	(42.473,47)	(126.510,36)
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Fornecedores	66.922,33	43.023,31
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	6.320,69	4.252,42
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Obrigações Trabalhistas	2.495,72	(1.815,02)
Aumento (Redução) Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	10.962,60
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	344.020,50	273.763,37
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	0,00	0,00
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	0,00
(-) Compras de Imobilizado	32.527,42	(33.450,00)
(-) Aquisições de Ações/Cotas/Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	(32.527,42)	(33.450,00)
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	0,00
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	120.000,00	97.000,00
Empréstimos Tomados	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	4.858,70	8.137,32
(-) Juros Pagos por Empréstimos	(434,04)	(1.385,40)
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	(124.424,66)	(103.751,82)
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	187.068,42	136.561,45
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	1.981.326,18	1.844.764,73
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	2.168.394,60	1.981.326,18
Variação das Disponibilidades	187.068,42	136.561,45

IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO
 CONTADOR
 CPF : 008.620.039-97
 CRC : 1.PR.060471/O-1

CARLOS AGUSTINI
 Administrador
 CPF : 286.239.249-91

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 79.052.171/0001-14

Notas Explicativas de 01/01/2018 a 31/12/2018

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP, com sede a Auto Via João Paulo Reolon, n° 5987, Bairro São Gabriel, no município de União da Vitória - PR, CEP 84.602-000. Seu objeto social é "Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos e camaras de ar, óleo lubrificante, máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios para indústria; e; serviços de recuperação de veículos leves, pesados, tratores e máquinas", com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n° 41200720205, constituída em 09/12/1985.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas e princípios contábeis adotadas no Brasil e dos preceitos da legislação comercial, Lei n.º 10.406/02.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, não existindo Resultado Abrangente no Período e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

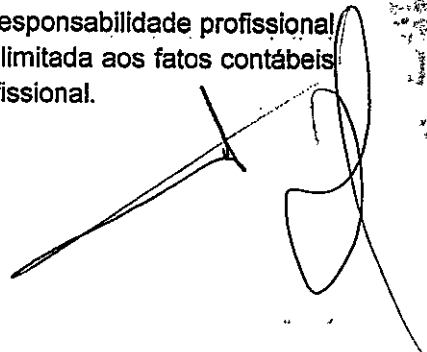
O resultado está apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/05 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
---------------------------------------	----------------------------



3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é moeda funcional da empresa.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. PROVISÃO, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

6. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) *espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;* b) *o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;* c) *espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.*

- **Caixa e equivalentes de Caixa:** Refere-se aos saldos em caixa, conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias. Os investimentos são avaliados ao custo, acrescido de juros, quando aplicável, até a data do Balanço;

- **Estoques:** os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda foram considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques foram considerados como despesas financeiras e, portanto não foram incluídos nos custos de aquisição.

Tipo / Ano	2017	2018
Estoque de Mercadorias	1351.976,29	1.394.449,76

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

- **Imobilizado:** avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. (a depreciação utilizada foi com base na legislação fiscal).

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

Descrição	2017	Aquisições e Alienações	Depreciação Acumulada	2018	%
Computadores e Periféricos	5.069,00	0,00	4.029,83	5.069,00	20,00
Construções	97.933,14	0,00	33.170,29	97.933,14	4,00
Equipamentos	35.734,12	0,00	13.263,60	35.734,12	10,00
Ferramentas	8.615,32	0,00	8.615,34	8.615,32	10,00
Imóveis	16.161,04	0,00	0,00	16.161,04	0,00
Instalações	1.294,76	32.527,42	4.005,38	33.822,18	10,00
Maquinários	166.904,59	0,00	155.577,00	166.904,59	10,00
Móveis e Utensílios	4.902,10	0,00	4.731,97	4.902,10	10,00
Veículos	105.000,00	0,00	81.500,00	105.000,00	20,00
Total	408.164,07	32.527,42	304.893,39	474.141,49	

11. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) *espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;* b) *o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;* c) *o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito*

incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

12. PARTES RELACIONADAS

A Empresa mantém operações com partes relacionadas, como contas a receber e contratos de mútuo, que consistem em transferências de recursos, serviços e obrigações entre as partes.

Sócio Conta Particular no valor de R\$ 61.803,26.

13. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

14. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Sócio	Percentual de Participação	Valor Capital
Carlos Agustini	75,00%	150.000,00
Pedro Horodeski	25,00%	50.000,00

15. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

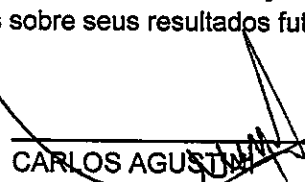
Foram feitas distribuições de lucros aos sócios no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), assim dividido entre os sócios:

Nome do Sócio	Valor Recebido
Carlos Agustini	90.000,00
Pedro Horodeski	30.000,00

16. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os Administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.


IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO
Contador
CPF 008.620.039-97
CRC 1.PR-060471/O-1


CARLOS AGUSTINI
Administrador
CPF 286.239.249-91

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E
TRATOS LTDA – EPP****CNPJ 79.052.171/0001-14****Período de 01/01/2018 à 31/12/2018****LIQUIDEZ GERAL (LG)**

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP } 3.919.782,70}{\text{PC} + \text{ELP } 313.373,99} = 12,51$$

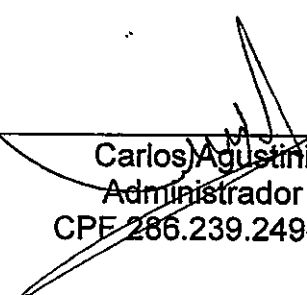
SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{AT } 4.094.075,34}{\text{PC} + \text{ELP } 313.373,99} = 13,06$$

LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{LC} = \frac{\text{AC } 3.874.425,98}{\text{PC } 313.373,99} = 12,36$$


Ivo Moreira de Castilho Neto
Contador
CRC-PR 060471/O-1
CPF 008.620.039-97


Carlos Agustini
Administrador
CPF 286.239.249-91

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E
TRATORES LTDA - EPP**

Folha

Diário nº 29

Termo de abertura

Contém este livro Diário 232 folhas numeradas eletronicamente
do número 1 a 232 e servirá para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA -
EPP

Cidade / UF / CEP:

Uniao Da Vitoria / PR / 84600-000

Bairro:

SAO GABRIEL

Registro junta:

41200720205 em 09/12/1985

CNPJ:

79.052.171/0001-14

Data da constituição:

09/12/1985

Data de Encerramento do Exercício Social:

31/12/2018

Uniao Da Vitoria / PR, 01 de Janeiro de 2018

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU.FE.
Papo Alvir
Brenesburg, 51
24 ABR, 2019
15221053
☐ GISELE J. B. DE LIMA
☐ DANIEL SEBEN
☐ ELVIO VITEK
☐ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO
Contador
1.PR.060471/O-1
008.620.039-97

CARDOS AGUSTINI
Administrador
286.239.249-91

SECRETARIA DE ECONOMIA
DO PARANÁ



TERMO DE AUTENTICAÇÃO 19/0272
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se fiel e conforme com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
UNIÃO DA VITÓRIA

27 ABR, 2019



Secretaria Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E
TRATORES LTDA - EPP**

Folha: 232

Diário nº 29

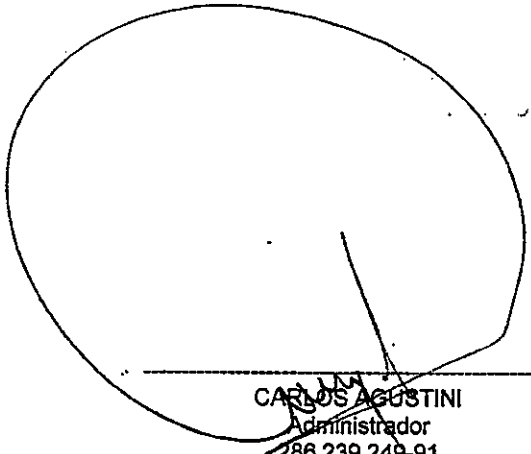
Termo de encerramento

Contém este livro Diário 232 folhas numeradas eletronicamente
do número 1 a 232 e serviu para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA -
EPP
Cidade / UF / CEP: Uniao Da Vitoria / PR / 84600-000
Bairro: SAO GABRIEL
Registro junta: 41200720205 em 09/12/1985
CNPJ: 79.052.171/0001-14
Data da constituição: 09/12/1985
Período de escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Uniao Da Vitoria / PR, 31 de Dezembro de 2018


IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO
Contador
1.PR.060471/O-1
008.620.039-97


CARLOS AGUSTINI
Administrador
286.239.249-91

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.
Para Arquivar: 24 ABR. 2019
Pessoa Física: 147.352.233
☐ GISELE J. B. DE LIMA ALMEIDA
☐ DANIEL SEBEN
☐ ELVIO VITEK
☐ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO RODRIGUES
DE LIMA
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 285

Faquilaminas Ltda

Madeiras Serradas e Faqueadas

CNPJ 04.207.872/0001-86 - I. E. 90230564-05
Auto via Joao Paulo Reolon, 4701 – Bairro São Gabriel
CEP 84.600-000 – União da Vitória – PR

ATESTADO

Atestamos a quem interessar possa e especialmente, que a empresa **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 79.052.171/0001-14, estabelecida à Rod. Auto Via João Paulo Reolon, n.º 5987, em União da Vitória – PR, tem capacidade técnica, condições e aptidão para fornecimento de qualquer tipo de produtos e serviços dentro do objeto social da empresa, principalmente quanto aos produtos compatíveis com o objeto do Pregão 29/2019 do Município de Paulo Frontin. Comprovando as condições, a qualidade, a presteza e a agilidade dos serviços que prestou e vem prestando pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital. A empresa tem prestado serviços a nossa empresa pelos últimos anos, o quantitativo de serviços prestados foram satisfatórios, com pontualidade e qualidade dentro dos últimos anos.

Para que o mesmo produza seus efeitos legais onde for apresentado, firmo.

União da Vitória, 09 de Dezembro de 2019.



Faquilaminas Ltda

04.207.872/0001-86

FAQUILAMINAS LTDA.

Rod. Auto Via João Paulo Reolon, 4701

São Gabriel - Cep 84600-000

União da Vitória – PR



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 87
---------------------------------------	----------------------------

DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 29/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2019**

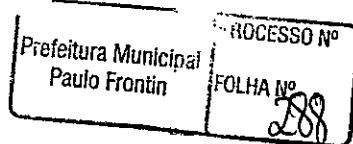
SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ: 79.052.171/0001-14, sediada na Auto Via João Paulo Reolon, Nº 5987, Bairro São Gabriel, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

União da Vitória, 09 de Dezembro de 2019.

79052171/0001-14

**SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.**

**LÔC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5987
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR**



SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon – Representante legal – PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

Autovia João Paulo Reolon, 5987
União da Vitória - PR - 84600-000

42 3522 5839

www.servhitral.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 29/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2019

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

79052171/0001-14

União da Vitória, 09 de Dezembro de 2019.

**SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.**

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5900
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon - Representante legal - PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

Autovia João Paulo Reolon, 5987
União da Vitória - PR - 84600-000

42 3522 5839

www.servhitral.com.br



DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 29/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2019**

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda.

CNPJ nº: 79.052.171/0001-14

Endereço: Est. Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987

Bairro: São Gabriel

Cidade: União da Vitória,

Estado: Paraná

CEP: 84.602-000

I. E. nº: 301.00038-30

Inscrição Municipal / ISS (alvará) nº: 1674 e 1674-0

Nº do telefone: (042) 3522-5839

E-mail para envio do arquivo do Contrato: servhitral@yahoo.com.br

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do representante legal: João Alberto Reolon

Função do representante legal: Procurador

Data de Nascimento: 21/02/1952

RG nº: 891.224 Órgão Expedidor: SSP/PR

CPF nº: 091.938.639-34

Endereço: Rua José Pioli, nº: 54 – Bairro: Bento Munhoz – CEP: 84.600-000

Fone: (042) 9 8408-1166

79052171/0001-14

União da Vitória, em 09 de Dezembro de 2019.

**SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.**

**LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5987
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon – Representante legal – PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

Autovia João Paulo Reolon, 5987
União da Vitória - PR - 84600-000

42/3522 5839

www.servhitral.com.br

ENVVELOPE

DORIVAL GAPINSKI - ME
CNPJ: 27.041.419/0001-48

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA
DE CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 29/2019

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: **DORIVAL GAPINSKI - ME**

CNPJ nº: **27.041.419/0001-48**

Endereço: **Rua Bronislau Wronski, 1300 – Rio Azul PR, nº 1300**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Rio Azul**

Estado: **Paraná**

E-mail para envio do arquivo do Contrato: **dorivalga@hotmail.com**

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO

Nome do Representante Legal: **DORIVAL GAPINSKI**

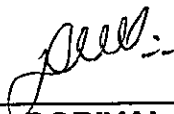
Função/Cargo: **Representante Legal**

Data de Nascimento: **29/03/1978**

RG nº: **7.312.099-3** Órgão Expedidor: **SESP/PR** CPF: **028.109.399-77**

Endereço: **Rua Felipe Murad** nº: **61**

Bairro: **Centro** CEP: **84560-000** Fone **(42) 3463-1414**



DORIVAL GAPINSKI

Rua Bronislau Wronski, 1300 – Rio Azul PR.
Fone: 42 3463-1414

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
---------------------------------------	-----------------------------------

DORIVAL GAPINSKI - ME
CNPJ: 27.041.419/0001-48

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 29/2019
Processo Licitatório nº 121/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possui de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possui cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e

Rua Bronislau Wronski, 1300 - Rio Azul PR,
Fone: 42 3463-1414

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 291

DORIVAL GAPINSKI - ME
CNPJ: 27.041.419/0001-48

administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paulo Frontin, de 10 de Dezembro de 2019.



DORIVAL GAPINSKI

Rua Bronislau Wronski, 1300 - Rio Azul PR.
Fone: 42 3463-1414

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 22

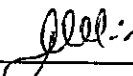
DORIVAL GAPINSKI - ME
CNPJ: 27.041.419/0001-48

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 29/2019
Processo Licitatório nº 121/2019

DECLARAÇÃO

DORIVAL GAPINSKI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **27.041.419/0001-48**, sediada na **Rua Bronislau Wronski, 1300 – Rio Azul PR**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Paulo Frontin, de 10 de Dezembro de 2019.



DORIVAL GAPINSKI

Rua Bronislau Wronski, 1300 – Rio Azul, PR.
Fone: 42 3463-1414

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 193
---------------------------------------	------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL RIO AZUL - PR



DECLARAÇÃO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DORIVAL GAPINSKI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.041.419/0001-48, estabelecido à RUA BRONISLAU WRONSKI, 1300, BARRAÇÃO 01, CEP: 84.560-000, BAIRRO CENTRO, no município de Rio Azul/PR, nº 255, fornecendo filtros e óleos lubrificantes para a frota municipal de Rio Azul, que até a presente data, NADA consta que a desabone, tendo 03 Ata de Registro firmada com nosso Município, conforme segue abaixo:

Sequência	Tipo de documento	Numero	Exercício	SIM-AM	Nome do fornecedor	Licitação
3299	Ata de registro de preç	175	2019	175	DORIVAL GAPINSKI - ME	Pregão: 19 - 78/2019
2944	Ata de registro de preç	179	2018	179	DORIVAL GAPINSKI - ME	Pregão: 19 - 81/2018
2553	Ata de registro de preç	122	2017	122	DORIVAL GAPINSKI - ME	Pregão: 19 - 63/2017

Atenciosamente

Rio Azul, 09 de dezembro de 2019

Leoclides de Gracia Vianna Neto

RG 8.990.662-8 e CPF.: 059.379.619-51

Departamento de Licitações – Município de Rio Azul- Pr

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 294
---------------------------------------	--------------------------------

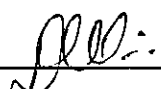
DORIVAL GAPINSKI - ME
CNPJ: 27.041.419/0001-48

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 29/2019
Processo Licitatório nº 121/2019

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = 13,92

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = 13,92

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = 13,92



DORIVAL GAPINSKI

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	----------------------------



Rua Bronislau Wronski, 1300 - Rio Azul PR.
Fone: 42 3463-1414

Dorival Gapinski

Folha: 1

Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 22 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Dorival Gapinski

Endereço: Av Bronislau Wronski, 1300

Complemento: Brcao 01

Bairro: Centro

Cidade / UF / CEP: Rio Azul / PR / 84560-000

Registro junta: 41108179358 em 06/02/2017

Inscrição estadual: 90.741.627-51

CNPJ: 27.041.419/0001-48

Inscrição municipal: 3034461

Data da constituição: 06/02/2017

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018

Rio Azul / PR, 01 de Janeiro de 2018

Carimbo do órgão

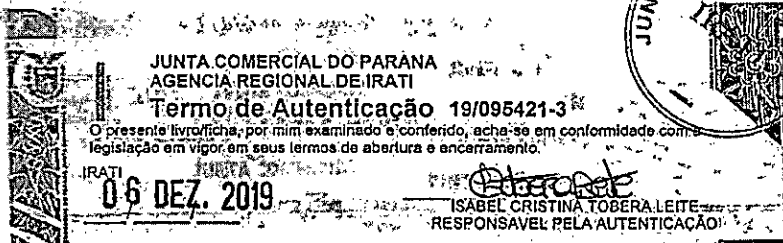

GRACIANA GAZZIERO RIBEIRO
Contadora

CPF: 061.349.709-05

CRC: PR.064546/O-2




DORIVAL GAPINSKI
Empresário
CPF: 028.109.399-77



Processo Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 296
-------------------------------------	-----------------------------

Dorival Gapinski

Folha: 15

Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Código	Classificação	Nome	2018	2017
19	1	ATIVO	128.970,31	80.737,50
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	128.970,31	80.737,50
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES	67.554,68	80.737,50
43	1.1.1.01	CAIXA	67.554,68	80.737,50
51	1.1.1.01.001	Caixa Geral	67.554,68	80.737,50
132	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	61.415,63	0,00
140	1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	46.798,92	0,00
6239	1.1.2.01.999	Clientes Diversos	46.798,92	0,00
442	1.1.2.10	ESTOQUES	14.616,71	0,00
450	1.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	14.616,71	0,00
1473	2	PASSIVO	128.970,31	80.737,50
1481	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.262,15	24.640,86
1490	2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	9.262,15	23.980,14
1538	2.1.1.02	FORNECEDORES DE MERCADORIAS PARA REVENDA	9.262,15	23.980,14
6661	2.1.1.02.013	Italubri Lubrificantes Elreli	0,00	2.638,50
6912	2.1.1.02.041	Fort Lub Produtos Automotivos	0,00	1.054,72
6920	2.1.1.02.042	Ingrax Ind. E Com. de Graxas Ltda	5.252,99	764,84
6939	2.1.1.02.043	Girando Comercio de Pecas Ltda	4.009,16	11.795,88
6955	2.1.1.02.045	Texsa do Brasil Ltda - Pr	0,00	1.699,80
6963	2.1.1.02.046	Radan Ind. de Produtos de Limpeza Ltda	0,00	2.900,00
6971	2.1.1.02.047	Aguia do Brasil Ltda	0,00	3.126,40
6972	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	660,72
1953	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS	0,00	660,72
6190	2.1.4.03.006	Simplex a Pagar	0,00	660,72
2232	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	119.708,16	56.096,64
2240	2.4.1	CAPITAL	56.096,64	15.000,00
2259	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	56.096,64	15.000,00
2257	2.4.1.01.001	Capital Social Subscrito	56.096,64	15.000,00
2343	2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	63.611,52	41.096,64
2445	2.4.3.04	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	63.611,52	41.096,64
6438	2.4.3.04.003	Resultado do Exercício	63.611,52	41.096,64

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco patrimonial encerrado em 01/01/2018 a 31/12/2018, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 128.970,31, Cento e Vinte e Oito Mil Novecentos e Setenta Reais e Trinta e Um Centavos, transcritos nas folhas 15 a 15 do livro diário nr. 2.

Graciana Gaziello Ribeiro
GRACIANA GAZIELLO RIBEIRO
Contadora

CPF: 061.349.709-05
CRC: PR.064546/O-2

Dorival Gapinski

DORIVAL GAPINSKI
Empresário
CPF: 028.109.399-77

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 177
---------------------------------------	--------------------------------

Dorival Gapinski
Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 16

Classificação	Nome	01/01/2018 a 31/12/2018
	RECEITAS	245.152,62C
1	RECEITAS OPERACIONAIS	245.152,62C
1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	252.739,67C
1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAIS	252.739,67C
1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	7.587,05D
1.2.02	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	7.587,05D
	CUSTOS E DESPESAS	181.541,10D
5.1	CUSTOS	176.965,86D
5.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	176.917,77D
5.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	176.917,77D
5.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	48,09D
5.1.2.05	GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	48,09D
5.2	DESPESAS	4.575,24D
5.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS	554,89D
5.2.1.03	DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	554,89D
5.2.2	DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	3.999,74D
5.2.3	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	3.999,74D
5.2.3.02	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	20,61D
	JUROS E DESCONTOS	20,61D
5	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	63.611,52C
	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	63.611,52C
	Resultado Líquido do Exercício	63.611,52C

Graciana Gazziero Ribeiro

GRACIANA GAZZIERO RIBEIRO

Contadora

CPF : 061.349.709-05

CRC : PR.064546/O-2

Dorival Gapinski

DORIVAL GAPINSKI

Empresário

CPF : 028.109.399-77

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 298
---------------------------------------	-----------------------------

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A DORIVAL GAPINSKI, é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Rio Azul/PR, tendo como objeto social comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de produtos de limpeza para veículos; serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, com início de atividades em 31/01/2017.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Rio Azul, 31 de Dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 29

Dorival Gapinski
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2018

Folha: 18


GRACIANA GAZZIERO RIBEIRO
Contadora

CPF: 061.349.709-05
CRC: PR.064546/O-2



DORIVAL GAPINSKI
Empresário
CPF: 028.109.399-77

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 300



Dorival Gapinski

Folha: 22

Diário nº 2

JUN 2018

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 22 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Dorival Gapinski

Endereço: Av Bronislau Wronski, 1300

Complemento: Brcao 01

Bairro: Centro

Cidade / UF / CEP: Rio Azul / PR / 84560-000

Registro junta: 41108179358 em 06/02/2017

Inscrição estadual: 90.741.627-51

CNPJ: 27.041.419/0001-48

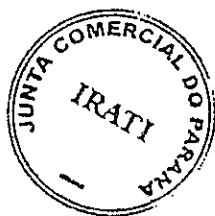
Inscrição municipal: 3034461

Data da constituição: 06/02/2017

Período de escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Rio Azul / PR, 31 de Dezembro de 2018

Carimbo do órgão



Graciana Gazziero Ribeiro
GRACIANA GAZZIERO RIBEIRO
Contadora

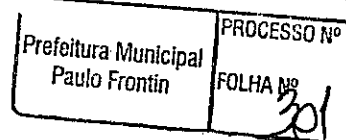
CPF: 061.349.709-05

CRC: PR.064546/O-2

Dorival Gapinski
DORIVAL GAPINSKI

Empresário

CPF: 028.109.399-77





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
Secretaria do Ofício Distribuidor

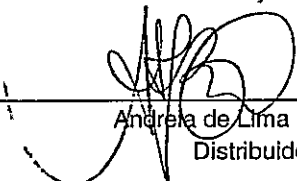
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

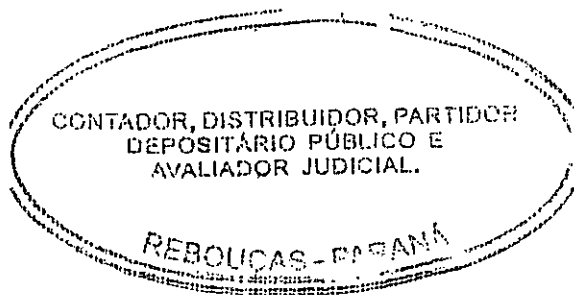
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins civis, que revendo os livros e registros deste Ofício do Distribuidor de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazido à juízo) nos termos da Lei nº 11.101/2005, NADA CONSTA em

Nome: DORIVAL GAPINSKI ME
CPF/CNPJ: 27.041.419/0001-48
RG:
Filiação:
Data de Nascimento:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Comarca de REBOUÇAS, em 06/12/2019


Andreia de Lima Bisiewicz
Distribuidor
(Obrigatório o uso do Carimbo)



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 302
---------------------------------------	-----------------------------



Município de Rio Azul
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Cadastro e Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 1676/2019****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/01/2020, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO:
<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO À EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

REQUERENTE: DORIVAL
GAPINSKI - ME

CÓDIGO DE
AUTENTICAÇÃO: TTTX4ZMS2QEM5C44MXRUM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DORIVAL GAPINSKI - ME

INSCRIÇÃO
EMPRESA

3034461

CNPJ

27.041.419/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074162751

ALVARÁ

2396

ENDEREÇO

RUA BRONISLAU WRONSKI, 1300 - BARRAÇÃO - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR

Data de Emissão: Rio Azul, 09 de Dezembro de 2019

Certidão emitida Eletronicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:
<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 302/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021155398-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.041.419/0001-48**
Nome: **DORIVAL GAPINSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 341
---------------------------------------	-----------------------------



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90741627-51	27.041.419/0001-48	02/2017

Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial DORIVAL GAPINSKI
Título do Estabelecimento LUBRIFICANTES PADROEIRA
Endereço do Estabelecimento RUA BRONISLAU WRONSKI, 1300, BRCAO 01 - CENTRO - CEP 84560-000 FONE: (42) 3463-1414
Município de Instalação RIO AZUL - PR, DESDE 02/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação
Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2017
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	028.109.399-77	DORIVAL GAPINSKI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 09/01/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
	CAD/ICMS Nº 90741627-51
	Emitido Eletronicamente via Internet 10/12/2019 10:13:18
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 306
---------------------------------------	-----------------------------

10/12/2019 10:13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DORIVAL GAPINSKI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.041.419/0001-48

Certidão nº: 191449843/2019

Expedição: 09/12/2019, às 11:34:41

Validade: 05/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e D O R I V A L G A P I N S K I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
27.041.419/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
---------------------------------------	-----------------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.041.419/0001-48**Razão Social:** DORIVAL GAPINSKI ME**Endereço:** RUA BRONISLAU WRONSKI 1300 / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2019 a 25/12/2019**Certificação Número:** 2019112605081597010139

Informação obtida em 09/12/2019 11:42:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 207
---------------------------------------	-----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DORIVAL GAPINSKI
CNPJ: 27.041.419/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:18 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2020.

Código de controle da certidão: **1BD2.4604.AE90.5F0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 308
---------------------------------------	-----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.041.419/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2017	
NOME EMPRESARIAL DORIVAL GAPINSKI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUBRIFICANTES PADROEIRA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R BRONISLAU WRONSKI		NÚMERO 1300		COMPLEMENTO BRCAO 01	
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO RIO AZUL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3463-1414			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2019 às 11:29:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 209
---------------------------------------	------------------------------------



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DORIVAL GAPINSKI			Protocolo: PRC1900642994
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108179358	CNPJ 27.041.419/0001-48	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/02/2017	Início de Atividade 31/01/2017
Endereço Completo Rua BRONISLAU WRONSKI, Nº 1300, BRCAO 01, CENTRO-Rio Azul/PR- CEP84560-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 24/08/2018	Número 20184787149	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DORIVAL GAPINSKI Identidade: 00710759177 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 028.109.399-77 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2019, às 11:28:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFJ60FDW.



PRC1900642994



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
---------------------------------------	-------------------------------



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108179358		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DORIVAL GAPINSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO GAPINSKI	(mãe) MARIA ODETE GONCALVES GAPINSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 00710759177	Órgão emissor DETRAN	UF PR
CIV (número) 028.109.399-77			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FELIPE MURAD			NÚMERO 61
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 006527 - Rio Azul
MUNICÍPIO Rio Azul	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DORIVAL GAPINSKI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BRONISLAU WRONSKI			NÚMERO 1300
COMPLEMENTO BRCAO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 006527 - Rio Azul
MUNICÍPIO Rio Azul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ello_contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4732600 Atividade Secundária 4520001, 4520003, 4520004, 4520005, 4520007, 4530703, 4530705, 4789005	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.041.419/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 13/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001943438	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:17 SOB Nº 20184787149.
PROTOCOLO: 184787149 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803533417. NIRE: 41108179358.
DORIVAL GAPINSKI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
311

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108179358		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DORIVAL GAPINSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO GAPINSKI		(mãe) MARIA ODETE GONCALVES GAPINSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 00710759177	Órgão emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 028.109.399-77			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FELIPE MURAD			NÚMERO 61
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 006527 - Rio Azul
MUNICÍPIO Rio Azul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DORIVAL GAPINSKI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BRONISLAU WRONSKI			NÚMERO 1300
COMPLEMENTO BRCAO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 006527 - Rio Azul
MUNICÍPIO Rio Azul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ello_contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extrato) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4732600 Atividade Secundária	Descrição do Objeto LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.041.419/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFEITO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001943438	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

* Este documento foi gerado no portal Empresa/Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:17 SOB Nº 20184787149.
PROTOCOLO: 184787149 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803533417. NIRE: 41108179358.
DORIVAL GAPINSKI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
312



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:17 SOB Nº. 20184787149.
PROTOCOLO: 184787149 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803533417. NIRE: 41108179358.
DORIVAL GAPINSKI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2019 - PR

Processo Administrativo: 136/2019
Processo de Licitação: 121/2019
Data do Processo: 19/11/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 10 de Dezembro de 2019, às 14:29 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 56/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitação nº 121/2019. Licitação nº 29/2019 - PR na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme

Parecer da Comissão:

LOTE: 1

Participante: 6347 - SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Item	Especificação	Un.	Med	Qtde	Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-40- MOTOR DIESEL- EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, HOMOLOGADO POR MONTADORA	U		110,00	ENERGIS 8		0,0000	314,7007	34.617,08
6	ÓLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL-4- EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DA MONTADORA	U		20,00	ENERGIS 8		0,0000	323,5794	6.471,59
7	ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68- EMBALAGEM 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	U		40,00	ENERGIS 8		0,0000	231,8328	9.273,31
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5- EMBALAGEM DE 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	U		65,00	ENERGIS 8		0,0000	266,3611	17.313,47
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 GL-5- EMBALAGEM DE 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	U		15,00	ENERGIS 8		0,0000	294,9702	4.424,55

Total do Participante -----> 72.100,00

LOTE: 2

Participante: 14024 - DORIVAL GAPINSKI

Item	Especificação	Un.	Med	Qtde	Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000 ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	L		40,00	UNI		0,0000	18,5243	740,97
3	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40SL- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 100ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	L		400,00	UNI		0,0000	18,8551	7.542,04
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000 ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	L		10,00	UNI		0,0000	24,8336	248,34
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	L		10,00	UNI		0,0000	22,8653	228,65

Total do Participante -----> 8.760,00

LOTE: 3

Participante: 14024 - DORIVAL GAPINSKI

Item	Especificação	Un.	Med	Qtde	Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	FLUIDO ATF III- EMBALAGEM DE 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	U		15,00	UNI		0,0000	362,66	5.439,90
11	FLUIDO DE FREIO DOT4 EMBALAGEM 500 ML	U		30,00	VARGAS		0,0000	22,6393	679,18
12	FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 100 ML	L		60,00	VARGAS		0,0000	116,432	6.985,92

Total do Participante -----> 13.105,00

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2019 - PR

Processo Administrativo: 136/2019
Processo de Licitação: 121/2019
Data do Processo: 19/11/2019

Folha: 2/2

LOTE: 4

Participante: 14024 - DORIVAL GAPINSKI

Item	Especificação	Un.	Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	GRAXA PARA CHASSI-BALDE 20 KG	U		25,00	INCOL	0,0000	296,1612	7.404,03
15	GRAXA PARA ROLAMENTO- BALDE 20 KG	U		20,00	INCOL	0,0000	417,8983	8.357,97

Total do Participante -----> 15.762,00

LOTE: 5

Participante: 14024 - DORIVAL GAPINSKI

Item	Especificação	Un.	Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	ADITIVO ARLA 32- BALDE 20 LITROS	U		70,00	RADAN	0,0000	53,111	3.717,77
17	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL EMBALAGEM 1000 ML	L		170,00	RADNAK	0,0000	27,0183	4.593,11
18	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ALCOOL EMBALAGEM 1000ML	L		150,00	RADNAK	0,0000	25,7941	3.869,12

Total do Participante -----> 12.180,00

LOTE: 6

Participante: 6347 - SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Item	Especificação	Un.	Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	ÓLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML...;	U		160,00	LUBRAX	0,0000	12,1739	1.947,83
19	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300ML	U		70,00	HI-TECH	0,0000	11,3043	791,30
20	ESTOPA DE PANO COSTURADO FARDO 10 KG	U		35,00	SOPANO	0,0000	41,7391	1.460,87

Total do Participante -----> 4.200,00

Total Geral -----> 126.107,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

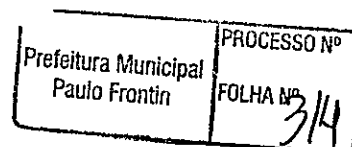
Paulo Frontin, 10 de Dezembro de 2019

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH - - Pregoeiro(a)
IRCÉLIO CARLOTTO - - MEMBRO
ANGÉLICA CRISTINA COBOS - - MEMBRO
ALÉCIO MAROLI - - MEMBRO
MAURÍCIO MARCELO KOHUT - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DORIVAL GAPINSKI - - Representante
JOAO ALBERTO REOLON - - Representante



Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 10/12/2019, as 14:29:49, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 56/2019 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 29 destinado a AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

14024 DORIVAL GAPINSKI CNPJ: 27.041.419/0001-48
6347 SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ: 79.052.171/0001-14

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6347	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTE	Sim	0,0000	73.085,0000
14024	DORIVAL GAPINSKI	Sim	0,0000	72.299,4000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
329283	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-40- MOTOR DIESEL- EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, HOMOLOGADO POR MONTADORA	110,000
329288	ÓLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL-4- EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DA MONTADORA	20,000
329289	ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68- EMBALAGEM 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	40,000
329290	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5- EMBALAGEM DE 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	65,000
329291	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 GL5- EMBALAGEM DE 20 LITROS-FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	15,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor Registro (R\$)
1	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES L	72.200,0000	
1	DORIVAL GAPINSKI	Desistiu	72.299,4000
2	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES L	72.100,0000	

O licitante SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pelo valor de R\$ 72.100,0000

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
14024	DORIVAL GAPINSKI	Sim	0,0000	9.524,2000
6347	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTE	Sim	0,0000	8.860,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
329284	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000 ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	40,000
329285	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40SL- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	400,000
329286	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000 ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	10,000
329287	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	10,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor Registro (R\$)
1	DORIVAL GAPINSKI	8.760,0000	
1	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES L	Desistiu	8.860,0000

O licitante DORIVAL GAPINSKI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DORIVAL GAPINSKI pelo valor de R\$ 8.760,0000 (oito mil setecentos e sessenta reais)

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6347	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTE	Sim	0,0000	13.845,0000
14024	DORIVAL GAPINSKI	Sim	0,0000	13.365,9000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
329292	FLUIDO ATF III- EMBALAGEM DE 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	15,000
329294	FLUIDO DE FREIO DOT4 EMBALAGEM 500 ML	30,000
329295	FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 100 ML	60,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES L'	13.265,0000	
1	DORIVAL GAPINSKI	13.105,0000	
2	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES L'	Desistiu	13.265,0000

O licitante DORIVAL GAPINSKI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DORIVAL GAPINSKI pelo valor de R\$ 13.105,0000 (treze mil cento e cinco reais).

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6347	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTE	Sim	0,0000	16.460,0000
14024	DORIVAL GAPINSKI	Sim	0,0000	15.972,1500

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
329297	GRAXA PARA CHASSI-BALDE 20 KG	25,000
329298	GRAXA PARA ROLAMENTO- BALDE 20 KG	20,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES L'	15.872,0000	
1	DORIVAL GAPINSKI	15.772,0000	
2	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES L'	Desistiu	15.872,0000
2	DORIVAL GAPINSKI	15.762,0000	

O licitante DORIVAL GAPINSKI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor DORIVAL GAPINSKI pelo valor de R\$ 15.762,0000 (quinze mil setecentos e sessenta e dois reais).

LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
14024	DORIVAL GAPINSKI	Sim	0,0000	12.636,1000
6347	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTC	Sim	0,0000	12.480,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
329299	ADITIVO ARLA 32- BALDE 20 LITROS	70,000
329300	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL EMBALAGEM 1000 ML	170,000
329301	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ALCOOL EMBALAGEM 1000ML	150,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DORIVAL GAPINSKI	12.380,0000	
1	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES L'	12.280,0000	
2	DORIVAL GAPINSKI	12.180,0000	
2	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES L'	Desistiu	12.280,0000

O licitante DORIVAL GAPINSKI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor DORIVAL GAPINSKI pelo valor de R\$ 12.180,0000 (doze mil cento e oitenta reais).

Edital de Pregão Presencial N° 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 6

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4º da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6347	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LT	Sim	0,0000	4.830,0000
14024	DORIVAL GAPINSKI	Sim	0,0000	4.722,8000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
329296	ÓLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML..	160,000
329302	DESENGRIPANTE LUB MÚLTIPLO SPRAY EMBALAGEM 300ML	70,000
329303	ESTOPA DE PAÑO COSTURADO FARDO 10 KG	35,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LT	4.622,0000	
1	DORIVAL GAPINSKI	4.522,0000	
2	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LT	4.422,0000	
2	DORIVAL GAPINSKI	4.322,0000	
3	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LT	4.222,0000	
3	DORIVAL GAPINSKI	Desistiu	4.322,0000
4	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LT	4.200,0000	

O licitante SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas dadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pelo valor de R\$ 4.200,0000.

Sobre a documentação dos licitantes: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:40 horas do dia 10 de Dezembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro

IRCÉLIO CARLOTTO

MEMBRO

ANGÉLICA CRISTINA COBOS

MEMBRO

JOAO MAROLI

MEMBRO

MAURÍCIO MARCELO KOHUT

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DORIVAL GAPINSKI

Representante

JOAO ALBERTO REOLON

Representante



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 239/2019

Pregão Presencial: nº. 29/2019

Processo Administrativo: nº. 136/2019

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach,
Sr. Antonio Gilberto Gruba

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 80 a 84 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com recomendação que obtivesse a identificação do servidor responsável pela coleta de preços.

2.1. Não foi atendida a recomendação.

3. A sessão de abertura foi designada para 10/12/2019. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fl. 131, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5. Não há, nos autos do processo licitatório, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

6. A abertura do certame ocorreu em dia 11/12/2019, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendendo que, neste tocante, não existe vício.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 318

7. Ocorreu a participação das seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CI/RG, CPF	FOLHAS
1	DORIVAL GAPINSKI - ME	27.041.419/0001-48	DORIVAL GAPINSKI	RG Nº 7312099-3 E CPF Nº 028.109.399-77	133 a 137
2	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP	79.052.171/0001-14	JOÃO ALBERTO REOLON	RG Nº 891.224 E CPF Nº 091.938.639-34	138 a 146

8. A empresas acima identificada declarara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital (fl. 88), verificando-se, assim, que a empresa está credenciada em consonância com o Edital. E ainda, as empresas **DORIVAL GAPINSKI – ME e SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP** fazem jus ao tratamento favorecido concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificadas as propostas, conforme 147 a 256 dos autos.

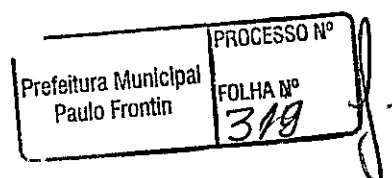
10. Ocorreu a classificação das propostas, conforme item 13.8 do Edital, (conforme Atas), após, ocorreu a apresentação de lances verbais, sendo classificados provisoriamente em primeiro lugar.

11. Encerrada a etapa competitiva, não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, dos primeiros classificados.

12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, abaixo identificado:

EMPRESA	CNPJ	LOTES VENCEDORES
SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP	79.052.171/0001-14	LOTE 01, 06
DORIVAL GAPINSKI - ME	27.041.419/0001-48	LOTE 02, 03, 04, 05

Ocorreu a demonstração de ter ocorrido a prévia análise dos requisitos previstos no item 13.



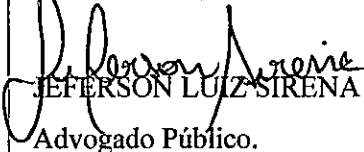
As licitantes vencedoras **DORIVAL GAPINSKI – ME (LOTE 02, 03, 04, 05) e SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP (LOTE 01, 06)** cumprem os requisitos de habilitação.

13. Ante o exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que, não existirá causa impositiva de contratação, podendo ser adjudicada e homologada a licitação ao licitante vencedor **DORIVAL GAPINSKI – ME (LOTE 02, 03, 04, 05) e SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP (LOTE 01, 06)** identificado no item 11 supra, se assim entender conveniente ao interesse público.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 11 de dezembro de 2019.


JEFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 320
---------------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2019 - PR

Processo Administrativo: 136/2019
Processo de Licitação: 121/2019
Data do Processo: 19/11/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

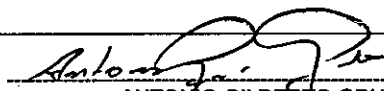
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 121/2019
- b) Licitação Nr.: 29/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/01/2020
- e) Data da Adjudicação: Sequência
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS

		(em Reais R\$)	
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Desc'to (% Total dos Itens)
Lote: 1 - 006347 - SERVHITRAL SERVICOS	5	0,0000	72.100,00
Lote: 6 - 006347 - SERVHITRAL SERVICOS	3	0,0000	4.200,00
Total por Fornecedor:		8	76.300,00
Lote: 2 - 014024 - DORIVAL GAPINSKI	4	0,0000	8.760,00
Lote: 3 - 014024 - DORIVAL GAPINSKI	3	0,0000	13.105,00
Lote: 4 - 014024 - DORIVAL GAPINSKI	2	0,0000	15.762,00
Lote: 5 - 014024 - DORIVAL GAPINSKI	3	0,0000	12.180,00
Total por Fornecedor:		12	49.807,00
Total:		20	126.107,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões) 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (259)


ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

321



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 121/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 29/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS
AUTORIDADE COMPETENTE:

ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

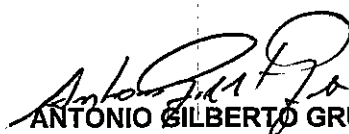
PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

SERVIHITRAL SERVIÇOS: R\$ 76.300,00

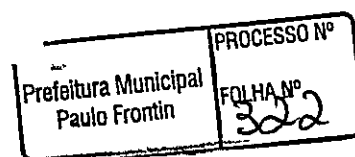
DORIVAL GAPINSKI: R\$ 49.807,00

TOTAL GERAL: R\$ 126.107,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.


ANTONIO GILBERTO GRUBA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 121/2019 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 121/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 29/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS
AUTORIDADE COMPETENTE:

ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

SERVIHITRAL SERVIÇOS: R\$ 76.300,00
DORIVAL GAPINSKI: R\$ 49.807,00

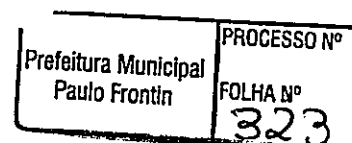
TOTAL GERAL: R\$ 126.107,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: 2C9D6C46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2020. Edição 1922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 03/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA DORIVAL GAPINSKI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e DORIVAL GAPINSKI pessoa jurídica de direito privado, sito a R BRONISLAU WRONSKI, 1300 - BRCAO 01, cidade de Rio Azul, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.041.419/0001-48, neste ato representada por DORIVAL GAPINSKI, RG n.º 7.312.099-3 e CPF n.º 028.109.399-77 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º
	FOLHA N.º 324

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	40,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000 ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	UNI	18,5243	740,97
3	400,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40SL- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 100ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	UNI	18,8551	7.542,04
4	10,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000 ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	UNI	24,8336	248,34
5	10,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30- MOTOR GASOLINA/ALCOOL- 1000ML- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	UNI	22,8653	228,65
10	15,00	U	FLUÍDO ATF III- EMBALAGEM DE 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	UNI	362,66	5.439,90
11	30,00	U	FLUÍDO DE FREIO DOT4 EMBALAGEM 500 ML	VARGAS	22,6393	679,18
12	60,00	L	FLUÍDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 100 ML	VARGAS	116,432	6.985,92
14	25,00	U	GRAXA PARA CHASSI-BALDE 20 KG	INCOL	296,1612	7.404,03
15	20,00	U	GRAXA PARA ROLAMENTO- BALDE 20 KG	INCOL	417,8983	8.357,97
16	70,00	U	ADITIVO ARLA 32- BALDE 20 LITROS	RADAN	53,111	3.717,77



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17	170,00	L	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL EMBALAGEM 1000 ML	RADNAK	27,0183	4.593,11
18	150,00	L	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ALCOOL EMBALAGEM 1000ML	RADNAK	25,7941	3.869,12
					Total	49.807,00

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 49.807,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sete reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2019, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.032.3390.30	1000	259/2019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLAÚSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 325

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204, Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 326

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: -77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não manter a proposta.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 327

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 328



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

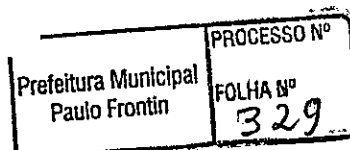
Paulo Frontin - PR, 08/01/2020


ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


DORIVAL GAPINSKI
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 121/2019 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 29/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 03/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2019
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o): DORIVAL GAPINSKI
CNPJ.....: 27.041.419/0001-48
Valor.....: R\$ 49.807,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sete reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS
SECRETARIAS

Paulo Frontin, 08 de janeiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3A8D5A0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/01/2020. Edição 1923
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 121/2019 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 29/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2019
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o): SERVITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E
TRATORES LTDA
CNPJ.....: 79.052.171/0001-14
Valor.....: R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS
SECRETARIAS

Paulo Frontin, 08 de janeiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8A80605C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/01/2020. Edição 1923
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 331



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987, AREA I, cidade de União da Vitória, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.052.171/0001-14, neste ato representada por CARLOS AGUSTINI, RG n.º 1.325.489-3 SSP/PR, e CPF n.º 286.239.249-91 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
332

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	110,00	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-40- MOTOR DIESEL- EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, HOMOLOGADO POR MONTADORA	ENERGIS 8	314,7007	34.617,08
6	20,00	U	ÓLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL-4- EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DA MONTADORA	ENERGIS 8	323,5794	6.471,59
7	40,00	U	ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68- EMBALAGEM 20 LITROS- FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	ENERGIS 8	231,8328	9.273,31
8	65,00	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5- EMBALAGEM DE 20 LITROS- FICHA TECNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	ENERGIS 8	266,3611	17.313,47
9	15,00	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 GL-5- EMBALAGEM DE 20 LITROS-FICHA TÉCNICA COM RECOMENDAÇÃO DE MONTADORA	ENERGIS 8	294,9702	4.424,55
13	160,00	U	ÓLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML.;	LUBRAX	12,1739	1.947,83
19	70,00	U	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300ML	HI-TECH	11,3043	791,30
20	35,00	U	ESTOPA DE PANO COSTURADO FARDO	SOPANO	41,7391	1.460,87



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		10 KG			
					Total 76.300,00

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2019, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.032.3390.30	1000	259/2019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 333
---------------------------------------	--------------------------------

6. CLAÚSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 334
---------------------------------------	--------------------------------

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III) Fraudar na execução do contrato;

IV) Comportar-se de modo inidôneo;

V) Cometer fraude fiscal;

VI) Não mantiver a proposta.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 335

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;

III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que

I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 336



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

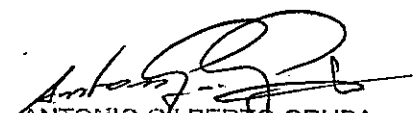
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

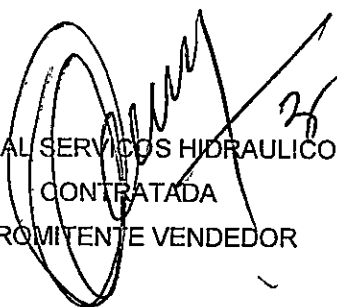
15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

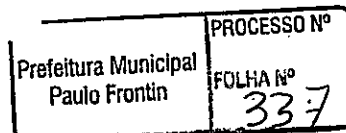
Paulo Frontin - PR, 08/01/2020

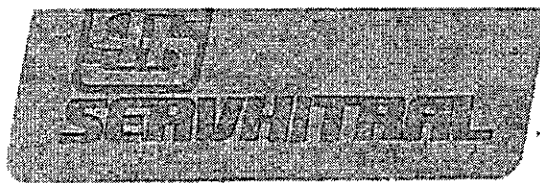

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


SERVHITAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____





REQUERIMENTO

À Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

A Empresa Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda, inscrita no CNPJ nº: 79.052.171/0001-14 vêm através deste Documento solicitar a PRORROGAÇÃO para mais 12 meses contando da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, § 1º da lei 8.666 de 1993, referente ao Contrato: 02/2020, Pregão Presencial nº: 29/2019 conforme solicitação da Prefeitura deste Município nos termos e cláusulas do presente Contrato.

Sendo o objeto do mesmo: Aquisição de Óleos Lubrificante para a Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão acima identificado.

Se houver interesse por parte do Município aguardamos um breve retorno.

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5000
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

União da Vitória, 07 de Janeiro de 2021.

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon – Representante legal – PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 338

Autovia João Paulo Reolon, 5987
União da Vitória - PR - 84600-000

42 3522 5839

www.servhitral.com.br



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória

3º Tabelionato de Notas

Praça Alvir Riesenbergh, 51 - Centro - Fone/Fax: (42) 3522-2299 / 3522-0073 - CEP 84.600-000

E-mail: cartoriomteixeira@gmail.com

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
pRcHr.DXWHX.vo0db
CONTROLE
RjNoQ.LA1S
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

NOTÁRIO
MARCIO MACHADO TEIXEIRA

ESCREVENTES:
GISELE DE LIMA ADAM
ELVIO VITEK
DANIEL SEBEN
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Livro nº 95-P

Fls. nº 190 e 191

Rubrica

[Assinatura]

1º TRASLADO **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ**
SERVHITRAL SERVICOS HIDRÁULICOS E TRATORES
LTDA EPP,
em favor de
JOÃO ALBERTO REOLON,
como abaixo se declara:

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (19.09.2016), nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, compareceu como outorgante nesta Serventia: **I - DAS PARTES: I.1 - OUTORGANTE: SERVHITRAL SERVICOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.052.171/0001-14, e no NIRE nº 41.2.0072020-5, com sede na Auto Via João Paulo Reolon nº 5987, próximo ao trevo de Porto Vitória, INDL, nesta cidade de União da Vitória, PR, neste ato por seu sócio: **CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade 1.325.489-3 II/PR, expedida em 02.06.2009, e inscrito no CPF/MF sob nº 286.239.249-91, Egidio Gabriel Agustini e Salute Stangherlin Agustini, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 455, centro, nesta cidade de União da Vitória, PR; **I.2 - OUTORGADO: JOÃO ALBERTO REOLON**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 891.224 SSP PR, expedida em 23.10.1973, e inscrito no CPF/MF sob nº 091.938.639-34, filho de João Paulo Reolon e Helena Reolon, residente e domiciliado na Rua José Pioli, nº 54, bairro Bento Munhoz, nesta cidade de União da Vitória, PR; **II - DA IDENTIDADE E CAPACIDADE DA OUTORGANTE:** A outorgante, devidamente por todos os seu sócio administrador, conforme autoriza a cláusula sétima da Décima Primeira (11ª) Alteração Contratual Consolidado, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20127465200, em 12.11.2012, devidamente arquivada em pasta própria de Contratos Sociais sob nº 35, nas folhas 022 à 025 e Certidão Simplificada sob nº 16/550696-2, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 01.09.2016, declarando os sócios, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não há alterações contratuais posteriores da que consta na certidão simplificada apresentada, os quais foram reconhecidos como os próprios por mim, tendo em vista os documentos de identificação que me foram apresentados, cuja capacidade reconheço e dou fé. **III - DO MANDATO:** A pessoa jurídica, por seus sócios, por este público instrumento é na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado acima referido e qualificado, a quem confere poderes especiais e específicos para, no exercício de sua atividade empresarial, representá-la em licitações perante toda e qualquer repartição pública federal, estadual, municipal e autarquias, pregão presencial, podendo para esses fins, assinar quaisquer documentos necessários, comprar matéria prima, insumos, material de consumo, firmar contratos, estipulando e accitando cláusulas, fazer tomada de preço, assinar atas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, formular propostas verbais, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, desfazer negócios, prazos e condições, e praticar todos os demais atos inerentes as licitações conforme Lei nº 8666/93, firmar termos e compromissos, passar recibos e dar quitação, apresentar, retirar e assinar quaisquer documentos necessários, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, enfim, praticar todos os atos necessários ao

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

339

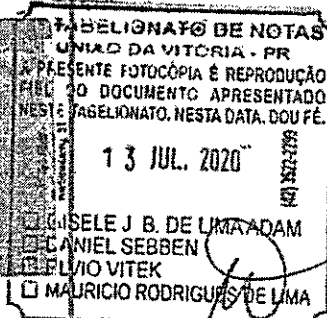
fiel cumprimento do presente mandato. IV - DO SUBSTABELECIMENTO: Fica vedado o substabelecimento. V - DO PRAZO DE EFICÁCIA: Prazo indeterminado. VI - DAS DECLARAÇÕES: A outorgante, por meio de seu representante, declara: a) que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações e declarações prestadas neste ato e pela veracidade dos documentos apresentados, ciente das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar este Serviço Notarial por qualquer responsabilidade nesse sentido; b) que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, estando tudo em conformidade com a sua solicitação. VII - CERTIFICA O TABELIÃO: a) Que o outorgado ao utilizar o presente instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos, na forma prevista no Código Civil Brasileiro.- VIII - DO ENCERRAMENTO: E, de como assim disse e me pediu, lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina, perante mim, do que tudo dou fé.- Fica dispensada a presença de testemunhas em conformidade com o art. 684, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Eu, (aa) Daniel Sebben - Escrevente Juramentado, que digitei. E eu, (aa) Gisele Jane Bein de Lima Adam), Escrevente Substituta, que a mandei digitar, subscrevi, conferi e assino em público e raso.- Custas: em VRC 384,62; em R\$ 70,00; Selo R\$ 0,75; Funrejus R\$ 17,50.- Protocolado sob nº 464 em data de 19.09.2016.- Em testemunho (aa) da verdade.- União da Vitória, 19 de setembro de 2016.- (aa) CARLOS AGUSTINI.- (aa) GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM - ESCRIVENTE SUBSTITUTA.- Traslada em seguida, confere em todo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Gisele Jane Bein de Lima Adam (Gisele Jane Bein de Lima Adam) Escrevente Substituta, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assim em público e raso.

Em testemunho _____ da verdade.
União da Vitória, 19 de setembro de 2016.-

GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
ESCREVENTE SUBSTITUTA

EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO

Machado
TEIXEIRA



3º TABELIONATO DE NOTAS
MARCIO MACHADO TEIXEIRA
CPF 025.915.689-41 - NOTÁRIO
Praça Alvir Riesemberg, 51
Tel / Fax (42) 3522-2299 - 3522-0073
84800-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Machado
TEIXEIRA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
340



3º TABELIONATO DE NOTAS

Praça Alvir Riesenbergs, 51 - Centro - 84600-150 - União da Vitória - PR
Tel: (42) 3523-1314 - Fax: (42) 3522-2299 - E-mail: tabelionato3uv@gmail.com

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que revendo nos arquivos desta Serventia o livro de Procurações Públicas sob o nº 95-P, nas folhas 190 e 191, encontrei uma procuração pública no seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP, em favor de JOÃO ALBERTO REOLON, como abaixo se declara:** S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (19.09.2016), nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, compareceu como outorgante nesta Serventia: **I - DAS PARTES: I.1 - OUTORGANTE: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.052.171/0001-14, e no NIRE nº 41.2.0072020-5, com sede na Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, próximo ao trevo de Porto Vitória, INDL, nesta cidade de União da Vitória, PR, neste ato por seu sócio: **CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade 1.325.489-3 II/PR, expedida em 02.06.2009, e inscrito no CPF/MF sob nº 286.239.249-91, Egidio Gabriel Agustini e Salute Stangherlin Agustini, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 455, centro, nesta cidade de União da Vitória, PR; **I.2 - OUTORGADO: JOÃO ALBERTO REOLON**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 891.224 SSP PR, expedida em 23.10.1973, e inscrito no CPF/MF sob nº 091.938.639-34, filho de João Paulo Reolon e Helena Reolon, residente e domiciliado na Rua José Pioli, nº 54, bairro Bento Munhoz, nesta cidade de União da Vitória, PR; **II - DA IDENTIDADE E CAPACIDADE DA OUTORGANTE:** A outorgante, devidamente por todos os seu sócio administrador, conforme autoriza a cláusula sétima da Décima Primeira (11ª) Alteração Contratual Consolidado, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20127465200, em 12.11.2012, devidamente arquivada em pasta própria de Contratos Sociais sob nº 35, nas folhas 022 à 025 e Certidão Simplificada sob nº 16/550696-2, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 01.09.2016, declarando os sócios, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não há alterações contratuais posteriores da que consta na certidão simplificada apresentada, os quais foram reconhecidos como os próprios por mim, tendo em vista os documentos de identificação que me foram apresentados, cuja capacidade reconheço e dou fé. **III - DO MANDATO:** A pessoa jurídica, por seus sócios, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado acima referido e qualificado, a quem confere poderes especiais e específicos para, no exercício de sua atividade empresarial, representá-la em licitações perante toda e qualquer repartição pública federal, estadual, municipal e autarquias, pregão presencial, podendo para esses fins, assinar quaisquer documentos necessários, comprar matéria prima, insumos, material de consumo, firmar contratos, estipulando e aceitando cláusulas, fazer tomada de preço, assinar atas, fazer

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

DOCUMENTO Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 341
--	---------------------------------------

impugnações, reclamações, protestos e recursos, formular propostas verbais, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, desfazer negócios, prazos e condições, e praticar todos os demais atos inerentes as licitações conforme Lei nº 8666/93, firmar termos e compromissos, passar recibos e dar quitação, apresentar, retirar e assinar quaisquer documentos necessários, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **IV - DO SUBSTABELECIMENTO:** Fica vedado o substabelecimento. **V - DO PRAZO DE EFICÁCIA:** Prazo indeterminado. **VI - DAS DECLARAÇÕES:** A outorgante, por meio de seu representante, declara: a) *que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações e declarações prestadas neste ato e pela veracidade dos documentos apresentados, ciente das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar este Serviço Notarial por qualquer responsabilidade nesse sentido;* b) *que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, estando tudo em conformidade com a sua solicitação.* **VII - CERTIFICA O TABELIÃO:** a) *Que o outorgado ao utilizar o presente instrumento, deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos, na forma prevista no Código Civil Brasileiro.* **VIII - DO ENCERRAMENTO:** E, de como assim disse e me pediu, lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina, perante mim, do que tudo dou fé. Fica dispensada a presença de testemunhas em conformidade com o art. 684, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Eu, (aa) Daniel Sebben - Escrevente Juramentado, que digitei. E eu, (aa) Gisele Jane Bein de Lima Adam - Escrevente Substituta, que a mandei digitar, subscrevi, conferi e assino em público e raso. - Custas: em VRC 384,62; em R\$ 70,00; Selo R\$ 0,75; Funrejus R\$ 17,50. - **Protocolado sob nº 464 em data de 19/09/2016.** - Em testemunho (aa) da verdade. - União da Vitória, 19 de setembro de 2016. - (aa) **CARLOS AGUSTINI.** - (aa) **GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM - ESCRIVENTE SUBSTITUTA.** - Selo Digital Funarpen nº pRcHr.DXwHX.vo0db.RjNoQ.LA1S. Era o que continha a dita Procuração lavrada no livro 95-P, nas folhas 190 e 191, do que dou fé e bem fielmente extrai a presente Certidão, me reportando ao original. A referida procuração encontra-se, até a presente data 13.07.2020 e hora 13:00, sem anotação de revogação ou de substabelecimento, que tenha nos sido informado. - Eu, (Gisele Jane Bein de Lima Adam), Oficial Designada, digitei, subscrevi, conferi e assino em público e raso. -

Em testemunho da verdade. -
União da Vitória, 13 de julho de 2020. -



GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
OFICIAL DESIGNADA.



3º TABELIONATO DE NOTAS
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
CPF 802.416.119-20 - DESIGNADA
Praça Alvir Riesenbergh, 51
Tel./Fax (42) 3522-2299 - 3522-0073
04600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

VÁLIDA EM TODOS OS

ASSINATURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
342

SERVITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **FL. 01**

CARLOS AGUSTINI, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/ II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53: Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**SERVITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**"; CNPJ 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon Nº 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato consolidado, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada-uma, cujo o aumento é integralizado com a conta "**RESERVA DE LUCROS**" e fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Capital
CÁRLOS AGUSTINI	150.000	R\$ 150.000,00
PEDRO HORODESKI	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - O administrador da sociedade passa a ter poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão público, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

CLÁUSULA TERCEIRA - No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que exprimam com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo Segundo: ficam aprovados todos os balanços, balancetes e outros demonstrativos da sociedade até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA - Em face as alterações do presente instrumento, consolida-se o contrato social abaixo:

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL 02

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP, CNPJ 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon Nº 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Tendo como sócios componentes da sociedade: **CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG nº 1.325.489-3/II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem por objeto social:

- a) Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras.
- b) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.
- c) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.
- d) Comércio varejista de óleos lubrificantes.
- e) Comércio varejista de peças para máquinas e implementos agrícolas.
- f) Comércio varejista de peças e acessórios para indústria.
- g) Serviços de recuperação de veículos leves, pesados, tratores e máquinas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/1985.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Capital
CARLOS AGUSTINI	150.000	R\$ 150.000,00
PEDRO HORODESKI	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, e a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a sessão delas procede a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal à título de "Pro Labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

SERVITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fl. 03

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio "CARLOS AGUSTINI", com poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão público, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

CLÁUSULA OITAVA – No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que exprimam com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

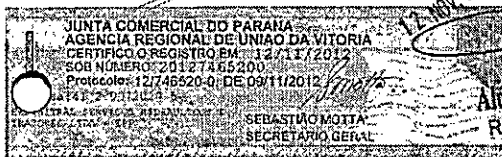
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assim a presente alteração

União da Vitória, 07 de Novembro de 2012.

CARLOS AGUSTINI

PEDRO HORODESKI



Alfides Faria Pacheco
RG. 1.245.438-4/PR

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR 20/01/2021 - 14:44:21

CNPJ:	79.052.171/0001-14	Inscrição Estadual:	30100038-30
Nome Empresarial:	SERVITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	LOC RODOVIA JOAO PAULO REOLON		
Número:	5987	Complemento:	
Bairro:	INDUSTRIAL		
Município:	UNIAO DA VITORIA	UF:	PR
CEP:	84.602-000	Telefone:	NÃO CADASTRADO
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	01/1986
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/1986
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/1986
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**
CNPJ: **79.052.171/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:36 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: **234E.5E6F.3E52.FBD3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 347
---------------------------------------	---------------------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022869159-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.052.171/0001-14

Nome: **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/01/2021 14h30min

Número	Validade
505	19/02/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ: 79052171000114

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 21671 - Inscrição: 01.03.183.0904.000
Endereço: RODOVIA JOAO PAULO REOLON, 6000 - Bairro SÃO GABRIEL - CEP 84.601-000

Código de Controle _____

CWLQQ8QZLU7LIVG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 20 de Janeiro de 2021

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84805575 - Fone: 4235211200

PREFEITURA MUNICIPAL Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 349
---------------------------------------	--------------------------------



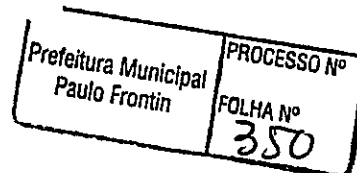
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.052.171/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/1985
NOME EMPRESARIAL SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVHITRAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AUTO VIA JOAO PAULO REOLON	NÚMERO 5987	COMPLEMENTO AREA INDUSTRIAL
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 14:45:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA**, CNPJ N. 79.052.171/0001-14.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 05 de janeiro de 2021.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner

Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 351
---------------------------------------	--------------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 79.052.171/0001-14**Razão Social:** SERVITRAL SERV HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**Endereço:** VIA JOAO PAULO REOLON 5987 / SAO GABRIEL / UNIAO DA VITORIA / PR
/ 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2021 a 01/02/2021**Certificação Número:** 2021010303461696647724

Informação obtida em 08/01/2021 08:32:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 352
---------------------------------------	--------------------------------

FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Unidade Contratual	
CONTRATO Nº: 02/2020	VIGENCIA DO CONTRATO: 12 meses
CONTRATADO: SERVHITRAL	
OBJETO DO CONTRATO: Lubrificantes.	
VALOR DO CONTRATO: 76.300,00.	
Assinatura do Avaliador do Fiscal do Contrato	

Eu, Irnelio Corbotto ☒ sou favorável () não sou favorável à prorrogação do Contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:

NOME DO FISCAL: Irnelio Corbotto	MATRÍCULA: 138
ASSINATURA:	DATA: 20/07/2021



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 06/2021 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 006/2021

Nº Processo: 006/2021

Objeto Solicitado: **ADITIVO**: Empresa Servhitral - Aquisição de óleos lubrificantes;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Valor Previsto
7	000	0201	2078	3.3.90.30	R\$ 76.300,00
TOTAL					R\$ 76.300,00

Paulo Frontin, 07 de janeiro de 2021.

Douglas Ingeczak
CRC/RS 068.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGECAK BORGES
Contador

DORIVAL GAPINSKI - ME
CNPJ: 27.041.419/0001-48

TERMO DESTINADO A POSTERGAR CONTRATO DE ENTREGA DE
LUBRIFICANTES

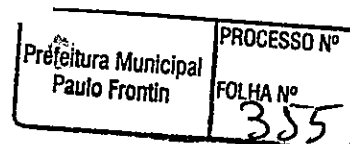
A empresa DORIVAL GAPINSKI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº
27.041.419/0001-48, sediada na Rua Bronislau Wronski, 1300. - Rio Azul
PR, demonstra interesse em fazer o aditivo do contrato nº: 03/2020 do Pregão
Presencial nº: 29/2019, para mais 12 meses.

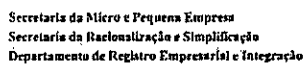
Paulo Frontin, de 18 de Janeiro de 2021.



DORIVAL GAPINSKI

Rua Bronislau Wronski, 1300 - Rio Azul PR.
Fone: 42 3463-1414



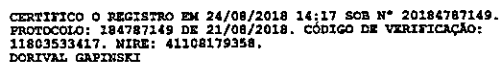


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folien 1/2

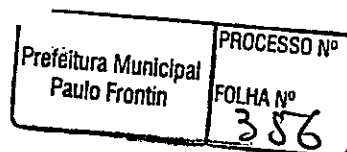
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

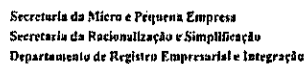
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

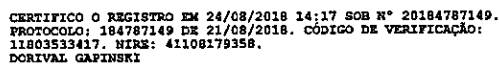




Folger 2C

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

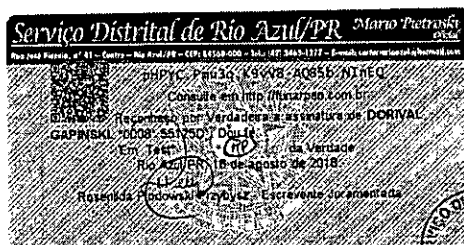
* Este documento foi usado no portal Empresa Fiel Parana



Libertad Bogua
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 357
---------------------------------------	-----------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 14:17 SOB Nº. 20184787149.
 PROTOCOLO: 184787149 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803533417. NIRE: 41108179358.
 DORIVAL GAPINSKI

Libertad Boque
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 24/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 358



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: DORIVAL GAPINSKI
CNPJ: 27.041.419/0001-48

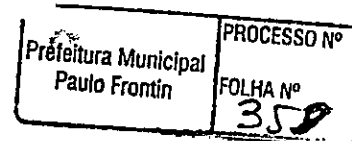
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:00 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **27E9.E77D.A30D.A76C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 27.041.419/0001-48**Razão Social:** DORIVAL GAPINSKI ME**Endereço:** RUA BRONISLAU WRONSKI 1300 / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

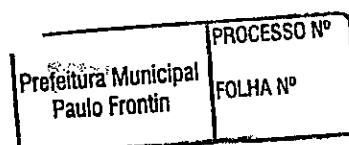
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2020 a 29/01/2021**Certificação Número:** 2020123103091691115805

Informação obtida em 18/01/2021 13:59:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023321159-97

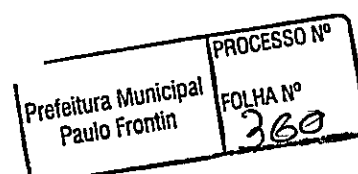
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.041.419/0001-48
Nome: **DORIVAL GAPINSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Certificado digitalmente por:
CILMARA FRANCA DA CRUZ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

DORIVAL GAPINSKI - ME
CNPJ: 27.041.419/0001-48
Local da Sede:

Informações complementares

Assinatura digital nos termos do Ofício Circular 43/2020-CGJ

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de REBOUÇAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de Instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

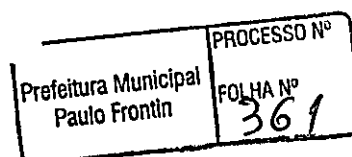
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

REBOUÇAS, 19 de Janeiro de 2021

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Código Validador TJPR: CACB.8388.81HDBHE.21
**Valide esta certidão em <https://oi.ly/2DQeIbE>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA



CILMARA FRANÇA DA CRUZ
ASSISTENTE DE DIREÇÃO

Código Validador TJPR: CACB.8388.81HDBHE.21 **Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEtE>



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 362



Certificado digitalmente por:
JOSE AUGUSTO GOMES
AMICETO



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 25 de março de 2020.

Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ

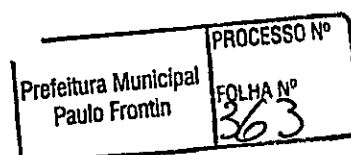
Assunto: Medidas de enfrentamento à COVID-19

Excelentíssimos Senhores Magistrados e Senhores Servidores,

Considerando as deliberações do Comitê Temporário Interinstitucional de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19), as disposições constantes da Resolução nº 313/2020 e das Recomendações nº 25 e 62/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, o disposto no Decreto Judiciário nº 172/2020 - D.M. e o contido no Ofício Circular nº 6/2020, ambos da Presidência desta Corte, bem como as definições expostas na Recomendação Conjunta nº 1/2020, a Corregedoria-Geral da Justiça recomenda a adoção do máximo possível de providências cabíveis no sentido de contingenciar a disseminação da doença causada pelo vírus COVID-19 (Coronavírus), em especial:

(a) na hipótese de casos de comprovada urgência, bem como na impossibilidade de cumprimento do §1º do art. 7º do Decreto Judiciário nº 172/2020-DM, ficam os Senhores Oficiais de Justiça e Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandado autorizados a substituírem a colheita da assinatura do destinatário do mandado pela lavratura de certidão informando a respeito do efetivo cumprimento ou não da diligência;

(b) a emissão de certidões pelo Distribuidor (Serventias privadas ou Secretarias) deve ser realizada de maneira remota, com assinatura digital, e o encaminhamento, por meio eletrônico (e-mail);





(c) está autorizada a assinatura digital dos alvarás de levantamento e dos ofícios de transferência de valores no sistema Projudi (art. 8º e §§ do Decreto Judiciário nº 172/2020-DM), até 30 de abril de 2020; e

(d) o cumprimento das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade está suspenso pelo prazo de 30 (dias) dias, a contar de 19 de março de 2020, conforme teor do art. 8º da Recomendação Conjunta nº 01/2020..

Atenciosamente

Des. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO

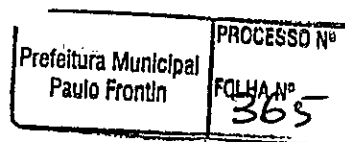
Corregedor-Geral da Justiça

Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.tjor.jus.br/documentos-assinados-atraves-do-numero-627.175.869>
Página 2 de 2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 364
---------------------------------------	---------------------------------------

Município de Rio Azul Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Cadastro e Tributação			
CERTIDÃO NEGATIVA 100/2021			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/03/2021, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO À EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
REQUERENTE: DORIVAL GAPINSKI - ME		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTX4ZMS2QETT44XH4UP2	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: DORIVAL GAPINSKI - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3034461	27.041.419/0001-48	9074162751	2396
ENDEREÇO RUA BRONISLAU WRONSKI, 1300 - BARRAÇÃO - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR			

Data de Emissão, Rio Azul, 18 de Janeiro de 2021

Certidão emitida Eletronicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:
<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DORIVAL GAPINSKI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.041.419/0001-48
Certidão nº: 1226096/2021
Expedição: 18/01/2021, às 13:56:58
Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DORIVAL GAPINSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.041.419/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: rndt@tst.jus.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 366
---------------------------------------	---------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.041.419/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2017
NOME EMPRESARIAL DORIVAL GAPINSKI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUBRIFICANTES PADROEIRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BRONISLAU WRONSKI	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO BRCAO 01
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 3463-1414		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 13:58:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 367
---------------------------------------	--------------------------------

FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Unidade Demandante:	
CONTRATO Nº: 03/2020	VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
CONTRATADO: Derival Kapiński - ME	
OBJETO DO CONTRATO: Lubrificantes	
VALOR DO CONTRATO: 49.807,00	
Anexo a Avaliação de Preço do Contrato	

Eu, Ircelio Carlotto (X) sou favorável () não sou favorável à prorrogação do Contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:

NOME DO FISCAL: Ircelio Carlotto	MATRICULA: 138
ASSINATURA: Ircelio Carlotto	DATA: 20/01/21



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 07/2021 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 007/2021

Nº Processo: 007/2021

Objeto Solicitado: **ADITIVO**: Empresa Dorival Gapinski - Aquisição de óleos lubrificantes;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Valor Previsto
7	000	0201	2078	3.3.90.30	R\$ 49.807,00
TOTAL					R\$ 49.807,00

Paulo Frontin, 07 de janeiro de 2021.

Douglas Ingeczar:
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente

(Período de 01/01/2019 a 22/01/2021)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde. Cotada - Suprimento	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
------	----------	-----------------------	---------	---------------------------	------------------------------	---------------------------------	----------------	----------------	----------------

Processo / Ano: 121/2019 Licitação: 29/2019 - PR Data de Homologação: 07/01/2020 Registro de Preço: Sim
Fornecedor.....: 6347-SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

1	329283	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-40- MOTOR DIESEL	U	110,000	14,000	0,000	96,000	314,7007	30.211,27
6	329288	ÓLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL-4	U	20,000	2,000	0,000	18,000	323,5794	5.824,43
7	329289	ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68	U	40,000	8,000	0,000	32,000	231,8328	7.418,65
8	329290	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5	U	65,000	8,000	0,000	57,000	266,3611	15.182,58
9	329291	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 GL5	U	15,000	5,000	0,000	10,000	294,9702	2.949,70
13	329296	ÓLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML...	U	160,000	30,000	0,000	130,000	12,1739	1.582,61
19	329302	DESENGRIPANTE LUB MULTUSO SPRAY EMBALAGEM 300ML	U	70,000	36,000	0,000	34,000	11,3043	384,35
20	329303	ESTOPA DE PANO COSTURADO FARDO 10 KG	U	35,000	14,000	0,000	21,000	41,7391	876,52
									Total Pendente:
									64.430,11

Processo / Ano: 121/2019 Licitação: 29/2019 - PR Data de Homologação: 07/01/2020 Registro de Preço: Sim
Fornecedor.....: 14024-DORIVAL GAPINSKI

2	329284	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL	L	40,000	10,000	0,000	30,000	18,5243	555,73
3	329285	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40SL	L	400,000	80,000	0,000	320,000	18,8551	6.033,63
10	329292	FLUIDO ATF III	U	15,000	4,000	0,000	11,000	362,6600	3.989,26
11	329294	FLUIDO DE FREIO DOT4 EMBALAGEM 500 ML	U	30,000	15,000	0,000	15,000	22,6393	339,59
12	329295	FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 100 ML	L	60,000	15,000	0,000	45,000	116,4320	5.239,44
14	329297	GRAXA PARA CHASSI-BALDE 20 KG	U	25,000	4,000	0,000	21,000	296,1612	6.219,39
15	329298	GRAXA PARA ROLAMENTO- BALDE 20 KG	U	20,000	2,000	0,000	18,000	417,8983	7.522,17
17	329300	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL EMBALAGEM 1000 ML	L	170,000	20,000	0,000	150,000	27,0183	4.052,75
18	329301	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA/ALCOOL EMBALAGEM 1000ML	L	150,000	20,000	0,000	130,000	25,7941	3.353,23
									Total Pendente:
									37.305,18
									Total Geral:
									101.735,29



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Paulo Frontin/PR, 07 de janeiro de 2021.

Ofício nº. 02/2021

Senhor Rogério Vial

Secretária Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin/Pr

Assunto: Informa motivos para o aditivo de prazo

Prezado Senhor,

Em atenção ao contido no processo licitatório 121/2019, informo que se faz necessário a extensão do prazo contratual, pois em decorrência da pandemia de covid 19, fez reduzir os gastos estimados de lubrificantes em decorrência da não utilização do transporte escolar, por causa das interrupções das atividades escolares presenciais.

Do exposto, resta configurada a hipótese prevista no art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


Alecio Maroli



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

01º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2020
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO
DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E
PELA EMPRESA SERVHITRAL
SERVICOS HIDRAULICOS E
TRATORES LTDA, QUE TEM POR
OBJETO AQUISIÇÃO DE
LUBRIFICANTES, DESTINADOS
ÀS SECRETARIAS DE OBRAS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS
URBANOS, DE SAÚDE, DE
EDUCAÇÃO CULTURA E
DESPORTO, E DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E FAMÍLIA DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-
PR,.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JAMIL PECH**, inscrito no CPF nº 648.672.349-15, portador da Carteira de Identidade nº 4.467.230-8 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987, AREA I , cidade de União da Vitória , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.052.171/0001-14 , neste ato representada por CARLOS AGUSTINI, RG nº 1.325.489-3 SSP/PR. e CPF nº 286.239.249-91 Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 04/2020, Pregão Presencial nº 28/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 02 de 11/01/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato, até 31/12/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, art. 57, §1º, inciso II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato ficará prorrogada até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

372



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1 O presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, exarada no Pregão Presencial nº 28/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicado analogicamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, Paraná, 08 de janeiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CARLOS AGUSTINI
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG nº:

NOME:
CPF:
RG nº:


Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

01º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2020
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO
DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E
PELA EMPRESA DORIVAL
GAPINSKI, QUE TEM POR
OBJETO AQUISIÇÃO DE
LUBRIFICANTES, DESTINADOS
ÀS SECRETARIAS DE OBRAS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS
URBANOS, DE SAÚDE, DE
EDUCAÇÃO CULTURA E
DESPORTO, E DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E FAMÍLIA DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-
PR,.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JAMIL PECH**, inscrito no CPF nº 648.672.349-15, portador da Carteira de Identidade nº 4.467.230-8 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: DORIVAL GAPINSKI pessoa jurídica de direito privado, sito a R BRONISLAU WRONSKI, 1300 - BRCAO 01, cidade de Rio Azul, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.041.419/0001-48, neste ato representada por DORIVAL GAPINSKI, RG nº 7.312.099-3, e CPF nº 028.109.399-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato, até 31/12/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, art. 57, §1º, inciso II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato ficará prorrogada até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, exarada no Pregão Presencial nº 28/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicado analogicamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Jefferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

374



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, Paraná, 08 de janeiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

DORIVAL GAPINSKI
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG nº:

NOME:
CPF:
RG nº:


Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

375



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico nº 9/2021

Processo Administrativo nº 121/2019

Pregão Presencial nº 29/2019

Tipo: Menor Preço Por Lote

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Servitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda
Dorival Gapinski - Me

**DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO FRONTIN E SUAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
PAULO FRONTIN-PR. MINUTA DE
ADITIVO CONTRATUAL. Fundamento
jurídico: art. 67, II, §1º da Lei nº
8.666/1993. Possibilidade.
Necessidade de atendimento de
recomendações e providências.**

**Senhor Prefeito,
Jamil Pech**

1. Relatório:

1.1. Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de, mediante Termo Aditivo aos Contratos nº. 02/2020 e



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

03/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ e as respectivas empresas SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA, DORIVAL GAPINSKI, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. O ajuste foi celebrado em 09/01/2020, com o valor total de R\$ 913.600,00 (novecentos e treze mil e seiscentos reais) e duração de 12 meses, tendo vigência até 08/01/2021.

1.3. Pretende-se agora a prorrogação do contrato até 31/12/2021, com a alteração contratual, do contrato, sem reflexos financeiros.

1.4. No que importa à presente análise, os autos, contendo 1 volume, e 444 páginas. Vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a. Contratos, fls. 332 a 337 e 324 á 329 dos autos.
 - b. Manifestação das empresas contratadas demonstrando interesse na alteração, conforme fls. sem numeração dos autos;
 - c. Manifestação favorável do fiscal do contrato, fls. 353, 368 sem numeração.
 - d. Parecer Contábil, fls. 369 dos autos.
- 1.5. É o relato do essencial.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Pretendem a municipalidade e empresa executante do contrato, a alteração dos prazos de vigência e execução do contrato, decorrente de mútuo interesse, em decorrência do prazo estar expirando, sem que tenha havido conclusão do objeto dos Contratos nºs 02/2020 e 03/2020, sem reflexos financeiros.

2.2. Narra o Órgão de Licitação que em decorrência da pandemia de covid 19, que fez reduzir os gastos de lubrificantes em decorrência da não



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

utilização do transporte escolar, por causa das interrupções das atividades escolares presenciais:

2.3. Contudo, a análise jurídica do presente pedido, demanda o preenchimento de alguns requisitos condicionará a validade do ato administrativo que prorroga o contrato. Trata-se de condições impostas expressa ou tacitamente pelo ordenamento jurídico, cujo desatendimento, a depender do caso concreto, pode ensejar a invalidação do termo aditivo.

2.4. PREVISÃO DO EDITAL:

2.4.1. A possibilidade de prorrogação contratual é condição de suma relevância para a relação jurídica, razão por que não deve permanecer alheia ao sistema de regras explícitas que regularão o contrato. Assim o edital e o contrato deverão contemplar a possibilidade de prorrogação contratual, visando aumentar o interesse dos competidores e atendendo aos reclames do princípio da segurança jurídica.

2.4.2. *E, em consulta ao Contrato, em cláusula segunda, vemos expressamente a previsão da hipótese de prorrogação de prazo, mediante termo aditivo.*

2.4.3. Assim pode-se dizer que a municipalidade atende este requisito.

2.5. JUSTIFICATIVA POR ESCRITO

2.5.1. Toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito, conforme expressa determinação do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/1993. A justificativa escrita conterá os motivos para a decisão de prorrogação, sendo elemento intrínseco à atividade de controle dos atos administrativos, necessária à futura avaliação da legalidade da prorrogação. Deverá ainda i) demonstrar a vantagem econômica da manutenção do contrato; ii) demonstrar a conveniência



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

e oportunidade de prosseguir com o contrato sob o enfoque técnico, diante da análise positiva da conduta do contratado ao longo da execução.

2.6. No caso, há justificativa por escrito demonstra em fl. 371. Narra o Órgão de Licitação que em decorrência da pandemia de covid 19, que fez reduzir os gastos de lubrificantes em decorrência da não utilização do transporte escolar, por causa das interrupções das atividades escolares presenciais.

2.7. PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

2.7.1. A autorização prévia-não-é, rigorosamente, necessária, já que autorização e termo aditivo são de competência da mesma autoridade. Uma vez decidindo-se pela prorrogação e acréscimo e, portanto, autorizando-a, o termo aditivo será confeccionado. Assim, é suficiente que os autos do processo sejam enviados à autoridade competente, devidamente instruídos, de modo que, após a análise das circunstâncias de fato e de direito, retorne o expediente ao gestor para confecção do termo aditivo ou assine-o desde logo, se já estiver disponível.

2.8. AUSÊNCIA DE PRAZO DESCOBERTO

2.8.1. O contrato por prazo extingue-se com o decurso deste. Assim, se no dia seguinte à data final prevista não houver termo aditivo devidamente assinado, o contrato estará extinto, não havendo como retomá-lo.

2.8.2. Consequentemente, a ausência de termo aditivo permite ao particular recusar-se a executar a prestação que antes lhe cabia, sem sofrer qualquer sanção administrativa.

2.8.3. Expirado o prazo, qualquer prestação que venha a ocorrer se fundará em convenção verbal, expressamente vedada pelo art. 60, parágrafo único da Lei, persistindo, contudo, para a Administração, sob pena de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

enriquecimento ilícito, o dever de efetuar o pagamento pelo que houver sido realizado, se o contratado estava de boa-fé.

2.8.4. Em análise do prazo do contrato verifico que não ocorreu expiração do prazo contratual.

2.9. RESPEITO AO PRAZO MÁXIMO DE DURAÇÃO

2.9.1. A Lei nº 8.666/93, ao tratar da duração dos contratos administrativos, estabelece que o prazo deva estar vinculado à vigência dos créditos orçamentários, em regra. Entre as exceções situam-se as contratações previstas no Plano Plurianual e os contratos de serviços contínuos.

2.9.2. Uma vez que a ausência de adimplemento de entrega de combustível decorreu de fato imprevisto às partes, é possível a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, sem que tal fato acarrete à extrapolação do prazo máximo de duração do contrato.

2.10. RESPEITO AO LIMITE DE VALOR DA MODALIDADE UTILIZADA:

2.10.1. A prorrogação contratual não poderá ocorrer quando for atingido o limite de valor previsto no art. 23 da Lei 8.666/1993 para a modalidade de licitação utilizada.

2.10.2. Assim, como não haverá reflexos financeiros, e por se tratar da modalidade de Pregão, vejo que não incide nenhum impeditivo neste tocante.

2.11. DEMONSTRAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA PARA A ADMINISTRAÇÃO

2.11.1. A norma expressa no inc. II do art. 57 deve ser estendida a todas as demais hipóteses versadas. A vantagem econômica é fator decisivo para



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

a prorrogação do contrato. Ela se expressa tanto na obtenção de melhores preços por meio de prévia negociação, quanto na manutenção dos preços vigentes, no caso de estarem de acordo com o mercado ou mais vantajosos. A busca de melhores condições, sem prejuízo da exequibilidade do preço, deve nortear a atuação administrativa. **Dessa forma entendo que será necessário a demonstração da vantagem econômica, mesmo que se pretende apenas a prorrogação do prazo, sem reflexos financeiros.**

2.12. CABIMENTO DA PRORROGAÇÃO:

2.12.1. A rigor, é condição para a prorrogação da vigência que o contrato esteja sendo executado a contento, mediante o respeito às características do objeto, aos prazos previstos e a outras condições peculiares.

2.12.2. Já se disse que a constatação acerca de tais circunstâncias depende de uma correta atuação do fiscal, que proverá o gestor das informações necessárias à elaboração do relatório que orientará a autoridade superior na decisão correspondente.

2.12.3. De acordo com o § 1º, os prazos de execução, conclusão e entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e o equilíbrio econômico-financeiro, sempre que presente algum dos seguintes motivos: *a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração; b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente,*



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

2.12.4. No caso em apreço, sendo de conhecimento público, que o Município desde o ano passado enfrenta a Pandemia de Covid 19 (Sars-Cov – 02), que afetou o contrato, haja vista que não houve despesas de lubrificantes, com transporte escolares e outras atividades administrativas, por causa da interrupção das aulas presenciais.

2.12.5. Assim, não houve a utilização da totalidade da quantidade total de lubrificantes, estimando que existe saldo, conforme fl. 370 dos autos, que poderá ser utilizado pelo Município após a prorrogação contratual.

2.12.6. Assim se for essa justificativa, elencada sob os aspectos da eficiência e qualidade pretender a prorrogação do prazo, não cabe a este parecerista ingressar no mérito do ato, visto que compete a equipe técnica, utilizando de seu poder discricionário julgar se será conveniente ao interesse público a prorrogação do prazo.

2.12.7. Nesse sentido o Acórdão 655/2011– TCU 1ª Câmara Proceda à verificação das observações feitas pelos fiscais, com o intuito de avaliar aspectos qualitativos e quantitativos da execução do contrato (Fonte: Gabriela Verona Pércio, Contratos Administrativos, 2ª Edição - Revista e Atualizada, Juruá Editora, 2017, p. 133, ID:26147)

2.12.8. Do exposto, admite-se a prorrogação do prazo, pela hipótese prevista no inciso II, do §1º, do art. 57 da Lei 8.666/93, aplicada analogicamente.

2.13. FORMALIZAÇÃO POR TERMO ADITIVO

7/10

382



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13.1. Prorrogação do prazo de vigência ocorre mediante elaboração de termo aditivo, documento pelo qual as partes ratificam as condições até então praticadas. Com esse documento, a Administração renovará formalmente o ajuste, evitando sua extinção e ratificando todas as demais cláusulas nele contidas.

2.13.2. Cabe salientar que o Tribunal de Contas da União entendeu, por meio do Acórdão 1.827/2008 – Plenário, que o direito do contratado de reclamar repactuações que não tenham sido concedidas preclui após a formalização da prorrogação da vigência contratual. Desse modo, poderá apenas solicitar as repactuações, as quais passar a ter direito, do termo aditivo em diante.

Acórdão 1.827/2008 – TCU – Plenário “a partir da data em que passou a vigor as majorações salariais da categoria profissional que deu ensejo à revisão, a contratada passou a ter o direito à repactuação de preços. Todavia, ao firmar o termo aditivo de prorrogação contratual sem suscitar os novos valores pactuados no acordo coletivo, ratificando os preços até então acordados, a contratada deixou de exercer o seu direito à repactuação pretérita, dando azo à ocorrência de preclusão lógica. A publicação na imprensa oficial é condição de eficácia da prorrogação tal como se passa com o próprio contrato administrativo, conforme art. 60, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

2.13.3. Nesse tocante, deve ser submetida a minuta contratual, para a análise jurídica deste subscritor, com vistas a verificar se se encontra em condições de ser aprovada para fins de prorrogação do prazo contratual, por justificativa técnica.

2.13.4. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8/10
383



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13.5. A prorrogação do prazo de vigência constitui, em última análise, uma renovação da contratação anteriormente realizada. Desse modo, a Administração deve tomar medidas para assegurar que a empresa manterá, no novo período de vigência, as mesmas condições necessárias à fiel execução do ajuste.

2.13.6. Assim o art. 55, inc. III, da Lei de Licitações traz como cláusula necessária ao contrato administrativo a previsão da manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência contratual. Nesse contexto inserem-se: a) a análise das condições gerais de habilitação, representadas pela ausência de aplicação de sanção com efeito suspensivo ou impeditivo, seja pela própria administração, decorrente de um segundo contrato, seja por outro órgão ou entidade administrativa diversa; b) a ausência de aplicação da desconsideração da personalidade jurídica; c) a análise das condições específicas de habilitação, exigidas na licitação anterior.

2.13.7. Dessa forma, contratada atende os requisitos de habilitação, previstas no Edital.

2.14. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

2.14.1. Será válida a prorrogação do prazo de vigência sem a alteração do valor do ajuste que observar os requisitos acima enumerados. Por outro lado, a não observância configurará vício de ilegalidade, podendo acarretar sua invalidação, e por consequência responsabilização ao servidor faltoso.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, conclui-se a celebração do 1º Termo Aditivo é possível, desde que atendidas as condicionantes expostas nos itens acima, deste opinativo a saber:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

a) Demonstração de vantagem econômica para o Município.

3.2. Por oportuno, sublinhe-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos do Contrato, os quais por economia processual foi juntado anexo a este parecer, não importando as fases já superadas do processo, por terem sido à época objeto de apreciação.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 07 de janeiro de 2021.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2020 DO PROCESSO Nº
121/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

EXTRATO CONTRATUAL

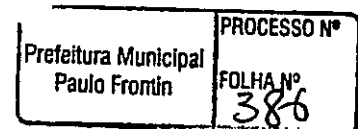
1º TERMO ADITIVO DO Contrato nº 03/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN
Contratada(o): DORIVAL GAPINSKI
CNPJ.....: 27.041.419/0001-48
Vigência.....: 31 de dezembro de 2021.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
E SUAS SECRETARIAS

Paulo Frontin, 08 de janeiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E2180EEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/01/2021. Edição 2186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2020 DO PROCESSO Nº
121/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

EXTRATO CONTRATUAL

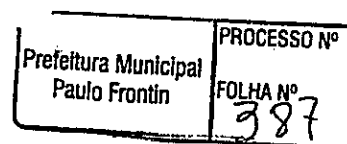
1º TERMO ADITIVO do Contrato nº 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2019
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN
Contratada(o): SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E
TRATORES LTDA
CNPJ.....: 79.052.171/0001-14
Vigência.....: Até 31 de dezembro de 2021.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
E SUAS SECRETARIAS

Paulo Frontin, 08 de janeiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:886CC4B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/01/2021. Edição 2186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

01º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2020
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO
DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E
PELA EMPRESA DORIVAL
GAPINSKI, QUE TEM POR
OBJETO AQUISIÇÃO DE
LUBRIFICANTES, DESTINADOS
ÀS SECRETARIAS DE OBRAS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS
URBANOS, DE SAÚDE, DE
EDUCAÇÃO CULTURA E
DESPORTO, E DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E FAMÍLIA DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-
PR.,

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, inscrito no CPF nº 648.672.349-15, portador da Carteira de Identidade nº 4.467.230-8 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: DORIVAL GAPINSKI pessoa jurídica de direito privado, sito a R BRONISLAU WRONSKI, 1300 - BRCAO 01, cidade de Rio Azul, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.041.419/0001-48, neste ato representada por DORIVAL GAPINSKI, RG nº 7.312.099-3, e CPF nº 028.109.399-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato, até 31/12/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, art. 57, §1º, inciso II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato ficará prorrogada até 31/12/2021.

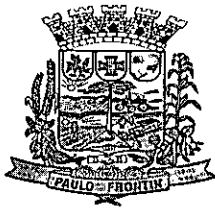
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, exarada no Pregão Presencial nº 28/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicado analogicamente. *JP*

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 388
---------------------------------------	--------------------------------

Assinatura



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, Paraná, 08 de janeiro de 2021.

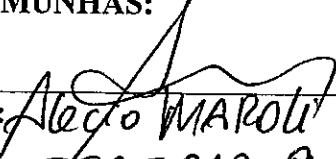


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

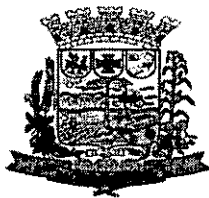


DORIVAL GAPINSKI
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: _____
RG nº: 5865012-9

NOME: _____
CPF: _____
RG nº: _____



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

**01º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2020
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO
DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E
PELA EMPRESA SERVHITRAL
SERVICOS HIDRAULICOS E
TRATORES LTDA, QUE TEM POR
OBJETO AQUISIÇÃO DE
LUBRIFICANTES, DESTINADOS
ÀS SECRETARIAS DE OBRAS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS
URBANOS, DE SAÚDE, DE
EDUCAÇÃO CULTURA E
DESPORTO, E DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E FAMÍLIA DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-
PR.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JAMIL PECH**, inscrito no CPF nº 648.672.349-15, portador da Carteira de Identidade nº 4.467.230-8 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987, AREA I, cidade de União da Vitória, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.052.171/0001-14, neste ato representada por **CARLOS AGUSTINI**, RG nº 1.325.489-3 SSP/PR. e CPF nº 286.239.249-91 Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 04/2020, Pregão Presencial nº 28/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 02 de 11/01/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato, até 31/12/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, art. 57, §1º, inciso II, da lei 8.666/93.

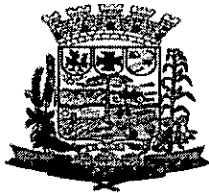
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato ficará prorrogada até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 390
---------------------------------------	--------------------------------

[Handwritten signature and initials]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1 O presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, exarada no Pregão Presencial nº 28/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicado analogicamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

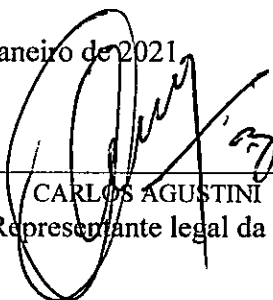
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

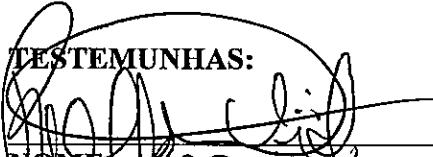
Paulo Frontin, Paraná, 08 de janeiro de 2021



JAMIL PECH
Prefeito Municipal



CARLOS AGUSTINI
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:


NOME: Rosendo da Silva
CPF: 028.856.439-31
RG nº: 7613803-6

NOME:
CPF:
RG nº: